



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 8

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

(*) DECRETO-LEI N.º 7.190 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Transforma, cria e suprime cargos de professor no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

DECRETO-LEI N.º 7.233 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Dá nova redação ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.708 — de 18 de julho de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.708, de 18 de julho de 1944 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As disposições do artigo anterior aplicam-se também às praças desertoras pertencentes à Força Expedicionária Brasileira que se apresentarem ou forem capturadas em território da 1.ª Região Militar, após a partida de suas unidades para o estrangeiro.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N.º 7.234 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Renova a prorrogação do mandato da Comissão Censitária Nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando o que propõe o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo em vista as disposições legais em vigor sobre a responsabilidade da Comissão Censitária Nacional na aprovação dos resultados do Recenseamento Geral de 1940, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até a publicação dos resultados do Recenseamento Geral de 1940, de conformidade com o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938, o mandato da Comissão Censitária Nacional mantida sua atual composição.

Art. 2.º Na vigência do presente Decreto-lei a Comissão se reunirá mediante convocação do respectivo presidente, revogados o art. 8.º do Decreto-lei n.º 237, de 2 de fevereiro de 1938, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.235 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 59.950.000,00, para subscrição de ações do Banco de Crédito da Borracha S.A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 59.950.000,00), para classificação da despesa (Serviços e Encargos) com a

(*) N. do S. Pb. — O presente decreto-lei será publicado em suplemento a esta edição.

subscrição, pelo Tesouro Nacional, de cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta (59.950) ações do Banco de Crédito da Borracha S. A., na conformidade do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.651, de 5 de julho de 1943.

Parágrafo único. Para os fins a que se refere este artigo, será o crédito considerado como distribuído ao Tesouro Nacional no exercício de 1944.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.236 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Dá a garantia do Tesouro Nacional ao empréstimo que realizar a Companhia Vale do Rio Doce S. A. com o Export-Import Bank, de Washington

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Tesouro Nacional solidariamente responsável, na qualidade de fiador, pelo pagamento das notas promissórias que forem emitidas pela Companhia Vale do Rio Doce S. A., em virtude do contrato a ser firmado com o Export-Import Bank, da Washington, até o valor total de cinco milhões de dólares (US\$ 5.000.000,00) e mais os juros de quatro por cento (4%) a. a. pelo prazo de vinte e cinco (25) anos, para o financiamento da construção da Estrada de Ferro Vitória a Minas e aquisição de material ferroviário à mesma destinado.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.237 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.696, de 22 de julho de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada, até o encerramento do exercício de 1945, a vigência do crédito especial de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n.º 5.696, de 22 de julho de 1943, para atender às despesas com o serviço de assinatura das “Obrigações de Guerra”.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

Continua na pág. 167

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANOES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR. — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL. — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
LEI N.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.....	465
DECRETO-LEI N.º 7.233, de 8 de janeiro de 1945.....	465
DECRETO-LEI N.º 7.234, de 8 de janeiro de 1945.....	465
DECRETO-LEI N.º 7.235, de 8 de janeiro de 1945.....	465
DECRETO-LEI N.º 7.236, de 8 de janeiro de 1945.....	465
DECRETO-LEI N.º 7.237, de 8 de janeiro de 1945.....	465
DECRETO N.º 17.416, de 22 de dezembro de 1944.....	465
DECRETO N.º 17.460, de 28 de dezembro de 1944.....	467
DECRETO N.º 17.463, de 28 de dezembro de 1944.....	467
DECRETO N.º 17.464, de 28 de dezembro de 1944.....	467
DECRETO N.º 17.465, de 28 de dezembro de 1944.....	467
DECRETO N.º 17.470, de 29 de dezembro de 1944.....	467
DECRETO N.º 17.471, de 29 de dezembro de 1944.....	468
DECRETO N.º 17.535, de 4 de janeiro de 1945.....	468
DECRETO N.º 17.536, de 4 de janeiro de 1945.....	468
DECRETO N.º 17.537, de 4 de janeiro de 1945.....	468
DECRETO N.º 17.548, de 8 de janeiro de 1945.....	468
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 8 de janeiro de 1945.....	469
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 8 de janeiro de 1945.....	469
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 30 de dezembro de 1944 e de 8 de janeiro de 1945.....	469
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 30 de dezembro de 1944 e de 8 de janeiro de 1945.....	469
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 8 de janeiro de 1945.....	471
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 8 de janeiro de 1945.....	471
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 8 de janeiro de 1945.....	471
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção do Serviço de Administração.....	472
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	476
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	477
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 324.ª sessão Exposição de motivos.....	477
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Expediente.....	477
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	478
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Economia Rural.....	478
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e da Universidade do Brasil: Faculdade Nacional de Filosofia.....	484
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização.....	485
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	490
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material.....	493
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	494
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Divisão do Material, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Seção de Inspeção do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	494
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	499
TRIBUNAL DE CONTAS.....	503
PARTE COMERCIAL.....	508
EDITAIS E AVISOS.....	509
SOCIEDADES.....	517
ANÚNCIOS.....	526

N. do S. Pb. Em suplemento a esta edição — Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944 e Decreto n.º 17.416, de 22 de dezembro de 1944.

Continuação da 1.ª Página

(*) DECRETO N.º 17.416 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Cria a série funcional de Professor do Ensino Industrial, substitui as Tabelas Ordinária e Suplementar, de extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

DECRETO N.º 17.460 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Saraiva a pesquisar esmeralda, berilo e associados no município de Vitória da Conquista no Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Saraiva a pesquisar esmeralda, berilo e associados no local denominado Duas Barras, distrito de Anagé, município de Vitória da Conquista no Estado da Bahia, numa área de cento e sete hectares setenta e dois ares e oitenta e quatro centiares (107,7284 ha) delimitada por um polígono, que tem um vértice situado no cruzamento do riacho Duas Barras, com a estrada de rodagem Vitória da Conquista-Vila Nova; os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e duzentos metros (1.200 m) norte (N); trezentos e cinquenta metros (350 m), setenta graus sudoeste (70° SW); mil metros (1.000 m), trinta graus sudoeste (30° SW); setecentos metros (700 m), dez graus sudoeste (10° SW); quatrocentos e cinquenta e sete metros (457 m), setenta e dois graus e trinta minutos sudeste (72° 30' SE); oitocentos metros (800 m), quarenta graus nordeste (40° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.080,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 12.564 — 27-11-1944 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 17.463 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Renova o Decreto n.º 10.735, de 28 de outubro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica renovado o Decreto número dez mil setecentos e trinta e cinco (10.735), de vinte e oito (28) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, (1942), que autorizou a Companhia Mineração Nordeste S. A. a pesquisar minério de ouro e associados numa área de quatorze hectares e trinta ares (14,30 ha), em terrenos de sua propriedade, situados no lugar denominado Pimenteira, município de São José do Egito, no Estado de Pernambuco, área essa delimitada por um polígono que tem um de seus vértices situado à distância de vinte e oito metros (28 m), no rumo magnético sessenta e cinco graus quinze minutos sudoeste (65° 15' SW) do ponto de amarração Marco Secular e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e quarenta e sete metros (247 m), vinte e um graus trinta e cinco minutos sudeste (21° 35' SE); noventa e cinco metros (95 m), doze graus cinco minutos sudoeste (12° 05' SE); cento e vinte e cinco metros (125 m), setenta e um graus cinquenta e cinco minutos sudoeste (71° 55' SW); noventa e sete metros (97 m), trinta e sete graus quarenta minutos sudoeste (37° 40' SW); trezentos e três metros (303 m), oitenta e quatro graus quarenta minutos sudoeste (84° 40' SW); trezentos e setenta e três metros (373 m), quinze graus nordeste (15° NE); duzentos e noventa e um metros (291 m), sessenta e oito graus doze minutos nordeste (68° 12' NE); dois metros (2 m), quarenta e oito graus trinta minutos sudoeste (48° 30' SE).

Art. 2.º A presente renovação de decreto é feita nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º A presente renovação que terá por título uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 12.782 — 11-12-44 — Cr\$ 81,60).

(*) N. do S. Pb. — O presente decreto será publicado em suplemento a esta edição.

DECRETO N.º 17.464 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Renova a autorização concedida pelo Decreto n.º 10.045, de 20 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização concedida ao cidadão brasileiro Amando Simões, pelo Decreto número dez mil e quarenta e cinco (10.045), de vinte (20) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar carvão mineral em terrenos situados no quinhão número três (3) da fazenda do Imbaú ou Rio do Peixe, no distrito de Caeté, município de Araiporanga, no Estado do Paraná, numa área de novecentos e oitenta e dois hectares e oitenta ares (982,80 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de sete mil trezentos e vinte e seis metros (7.326 m), no rumo oito graus dezanove minutos noroeste (8° 19' NW) do furo de sonda, de noventa e dois metros (92 m) de profundidade, existente nos terrenos da Companhia Carbonífera do Imbaú e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: quatro mil e duzentos metros (4.200 m), oeste (W); dois mil trezentos e quarenta metros (2.340 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 4.915,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 12.959 — 15-12-1944 — Cr\$ 70,40).

DECRETO N.º 17.465 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Renova o Decreto n.º 10.042, de 20 de julho de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização concedida ao cidadão brasileiro Amando Simões pelo Decreto número dez mil e quarenta e dois (10.042), de vinte (20) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar carvão mineral em terrenos situados no quinhão número três (3) da fazenda do Imbaú ou Rio do Peixe, no distrito de Caeté, município de Araiporanga, no Estado do Paraná, numa área de novecentos e oitenta e dois hectares e oitenta ares (982,80 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de sete mil trezentos e vinte e seis metros (7.326 m), rumo oito graus dezanove minutos noroeste (8° 19' NW) do furo de sonda de noventa e dois metros (92 m) de profundidade, existente nos terrenos da Companhia Carbonífera do Imbaú e os lados, que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos: quatro mil e duzentos metros (4.200 m), oeste (W); dois mil trezentos e quarenta metros (2.340 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 4.915,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 12.951 — 15-12-1944 — Cr\$ 70,40).

DECRETO N.º 17.470 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Julio Paulo Tietzmann a lavrar jazida de calcário e associados no município de Brusque do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Julio Paulo Tietzmann a lavrar jazida de calcário e associados em terrenos situados no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no distrito de Botuverá, município de Brusque, do Estado de Santa Catarina, numa área de duzentos e quinze hectares e trinta e seis ares (215,36 ha), definida por um polígono tendo o primeiro vértice situado à distância de cento e quinze metros (115 m) com orientação magnética vinte e dois graus quinze minutos nordeste (22° 15' NE) da confluência dos ribeirões Três e do Ouro e cujos lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e noventa metros (1.090 m), oitenta e quatro graus quinze minutos sudeste (84° 15' SE); duzentos e cinquenta metros (250 m), cinco graus quarenta e cinco minutos nordeste (5° 45' NE); oitocentos metros (800 m), oitenta e quatro graus quinze minutos noroeste (84° 15' NW); duzentos metros (200 m), cinco graus quarenta e cinco minutos nordeste (5° 45' NE); oitocentos metros (800 m), oitenta e quatro graus quinze minutos sudeste (84° 15' SE); cento e dez metros (110 m), cinco graus quarenta e cinco minutos nordeste (5° 45' NE); quinhentos e vinte metros (520 m), oitenta e quatro graus quinze minutos sudeste (84° 15' SE); trezentos metros (300 m), cinco graus quarenta e cinco minutos nordeste (5° 45' NE); quatrocentos e vinte metros (420 m),

oitenta e quatro graus quinze minutos sudoeste (84° 15' SE); quatrocentos e dez metros (410 m), cinco graus quarenta e cinco minutos sudoeste (5° 45' SW); trezentos metros (300 m), oitenta e quatro graus quinze minutos noroeste (84° 15' NW); duzentos metros (200 m), cinco graus quarenta e cinco minutos sudoeste (5° 45' SW); trezentos e sessenta metros (360 m), oitenta e quatro graus quinze minutos noroeste (84° 15' NW); quatrocentos e quarenta metros (440 m), cinco graus quarenta e cinco minutos sudoeste (5° 45' SW); duzentos e oitenta metros (280 m), oitenta e quatro graus quinze minutos noroeste (84° 15' NW); novecentos e quinze metros (915 m), cinco graus quarenta e cinco minutos sudoeste (5° 45' SW); mil novecentos e dez metros (1.910 m), oitenta e quatro graus quinze minutos noroeste (84° 15' NW); mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450 m) pela margem direita e para jusante do ribeirão do Ouro até o vértice de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionados neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de quatro mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.320,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 18.859 — 10-9-1944 — Cr\$ 153,00).

DECRETO N.º 17.471 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza a empresa Águas Minerais Dorizon Limitada a lavrar jazida de água mineral, no município de Mallet, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa Águas Minerais Dorizon Limitada a lavrar jazida de água mineral em terrenos situados na margem direita do Rio Claro, distrito de Dorizon, no município de Mallet, no Estado do Paraná, numa área de dois hectares e quarenta e dois ares (2,42 ha), definida por um polígono que tem um dos vértices situado na margem direita do Rio Claro, na entrada da ponte existente sobre este rio, na rodovia de Dorizon — Mallet e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: vinte e oito metros (28 m), setenta e três graus nordeste (73° NE); cinquenta metros (50 m), trinta e sete graus trinta minutos nordeste (37° 30' NE); trinta metros e cinquenta centímetros (30,50 m), dezesseis graus trinta minutos nordeste (16° 30' NE); vinte e nove metros (29 m), vinte e oito graus noroeste (28° NW); noventa e quatro metros (94 m), quarenta e três graus trinta minutos noroeste (43° 30' NW); duzentos e dez metros (210 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); vinte e um metros (21 m), um grau, sudoeste (1° SW); cento e oito metros (108 m), oitenta e nove graus sudeste (89° SE); sessenta e seis metros e cinquenta centímetros (66,50 m), oitenta e sete graus trinta minutos sudeste (87° 30' SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.022 — 18-12-1944 — Cr\$ 122,40).

DECRETO N.º 17.535 — DE 4 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, a alugar a Atlantic Refining Company of Brazil, sociedade anônima norte-americana, o terreno de marinha que menciona, situado na Capital Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto na letra b do art. 18 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, decreta:

Artigo único. Fica o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o que consta dos processos protocolados no mesmo Ministério sob os ns. 150.887, de 1944, e 74.503, de 1943, autorizado a alugar a Atlantic Refining Company of Brazil, sociedade anônima norte-americana, com filial na Capital Federal, e terreno de marinha, situado na Avenida Princesa Isabel n.º 3, antiga Rua Salvador Correia, lado ímpar e esquina da Avenida Atlântica, na Capital Federal, já beneficiado com um posto de serviço da mesma sociedade, visto lhe estar assegurada, como adquirente do mesmo terreno, por escritura pública de 21 de agosto de 1929, a preferência ao aforamento, nos termos da alínea e, do § 1.º, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, aforamento que, processado na Prefeitura do Distrito Federal, na forma da legislação anterior, não se ultimara antes da vigência do Decreto-lei n.º 710, de 17 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.536 — DE 4 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza Felisberto Jorge Moreira, de nacionalidade portuguesa, a adquirir fração ideal do domínio útil do terreno de marinha que menciona, situado no Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto na letra b, do art. 18 do Decreto-lei n.º 5.438, de 17 de julho de 1941, e no § 1.º do art. 24 do mesmo Decreto-lei, combinado com o art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943, decreta:

Artigo único. Fica Felisberto Jorge Moreira, de nacionalidade portuguesa, autorizado a adquirir a D. Maria Júlia de Carvalho Teles a fração ideal de 12,25/310 avos do domínio útil do terreno de marinha situado na Rua Gustavo Sampaio, onde existiu o prédio n.º 221, com fundos para a Avenida Atlântica, na freguesia da Lagoa, da Capital Federal.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 260 — S-145 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N.º 17.537 — DE 4 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza João Carrati, de nacionalidade argentina, a adquirir o domínio útil do terreno acrescido de marinha que menciona, situado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e tendo em vista o disposto na letra b do art. 18 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, e no § 1.º do art. 24 do mesmo Decreto-lei, combinado com o art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943, decreta:

Artigo único. Fica João Carrati, de nacionalidade argentina, autorizado a adquirir de Antônio Gonçalves de Sousa o domínio útil do terreno acrescido de marinha lote n.º 2.369, situado na Rua Dr. Alcides de Figueiredo, onde existem os prédios ns. 37 e 39, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 43.898, de 1944.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.548 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Suprime função na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica, uma função de amanuense-auxiliar, referência XII.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:*De acordo com o art. 17, § 5.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Isaias Cavalcanti Sousa do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

José Malta Lessa do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Odilon Cartaxo do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:*De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Murilo Guilherme Dodt para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Diva Alves da Silveira.

João Batista Lustosa para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Maria Mirtes Leitão para outro cargo.

Maria Lélia Máia Teles para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lina Bona.

Ana Rosa Rebouças Lins para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria da Glória Krichanū da Silva.

Pautila Salgado para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Zaida Primo Cerdá.

Maria Raimunda Alves Nogueira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria Luísa de Carvalho.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Antônio Ponce de Leão, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Jacinto da Fonseca Lima e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Francisco da Silva Braga, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Ataliba Galvão Filho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PROMOVER:

Leonardo Gaggiotti do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araraquara (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Monte Alto (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Humberto Ignati.

João Prestes dos Santos Filho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tupacretá (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Coletor das Rendas Federais da mesma Coletoria, vago em virtude do falecimento de Otacilio Tupacretá de Azevedo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

REFORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:*Na conformidade do disposto no art. 177 da Constituição, restabelecido pela Lei Constitucional n.º 2 de 16 de maio de 1938, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito:*

O Tenente-Coronel Waldemir Aranha Meira de Vasconcelos.

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, POR PERMUTA:*De acordo com o art. 73, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Alcebíades Ludgero da Silva, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material da Intendência do Rio para o Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo, onde está lotado Jacinto da Silva Moreira.

Jacinto da Silva Moreira, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, onde está lotado Alcebíades Ludgero da Silva.

CONCEDER REFORMA:*Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:*

Ao Soldado José de Almeida, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECEMENTO:*De acordo com o art. 47, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Idéa de Araújo Familiar, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Mirana Maia Freire, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Augusta Flores, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alexandrina dos Santos Vieira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Elza Gonzales, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ersínia Guedes de Castro, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Cléa Ivo Xavier de Brito, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luísa Dayan, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Haroldo Sampaio Guterres.

Elza da Costa Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marina Calmon Eppinghaus.

Maria Sílvia Camacho, do cargo da classe G da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Eugênia Veglia da Fonseca.

Paulo Augusto Tavares Júnior, do cargo da classe G da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Luís Jorge da Silveira.

Paulo de Jesus Mourão Rangel, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Alves Pimenta.

Alfredo Simões, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Itabajara Barbaris.

Edmundo Gouveia Cardilo, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ciro Nunes Ferreira, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olavo Jardim de Rezende.

Josias de Carvalho Argons do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Isidoro Zanotti do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Suzane Jeane Elisabeth Niemeier.

Evaristo Costa do cargo da classe I da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Meira de Figueiredo.

Virgílio de Miranda Barbosa do cargo da classe H da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evaristo Costa.

Vicente Scarpa Coppolecchio do cargo da classe G da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Jorge Henrique Reidi.

Moacir Freire do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Scarpa Coppolecchio.

José Machado de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antenor Teodoro do Nascimento.

Júlio de Sousa Peixoto do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Machado de Oliveira.

Antônio Epaminondas Moreira do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Luís dos Santos Lima.

Sancho de Oliveira Cortes do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Elias da Rocha.

Manuel Alves de Moraes do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Pinto Soares.

Aníbal José da Silva do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ricardo Baamonde.

Teófilo Lopes Machado do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oldemar de Azevedo Salgado.

José Francisco de Sousa do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo José Gonçalves.

José Pápera do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Epaminondas Moreira.

Elio Rodrigues da Lima, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Otaviano da Silva Lopes para outro cargo.

José Pereira de Azevedo, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sancho de Oliveira Cortes.

Acácio Soares de Almeida, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Elizeu Kohn.

Alfredo Milagres de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fernando Francisco de Oliveira.

José Renato Pedrosa de Moraes, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Cavalcanti de Albuquerque Júnior.

Militino Silva, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Acácio Soares de Almeida.

Antônio Joaquim Lopes Portela, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Milagres de Oliveira.

Nelson de Sousa, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Renato Pedrosa de Moraes.

João Pedro Lopes, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Ferreira de Sousa.

José Maria Brandão, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte

Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pedro Lopes.

Antônio Ferreira Bastos, do cargo da classe C da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Marques.

Clovis José Gama, do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Ferreira Bastos.

Emídio Antônio Alves, do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Humberto Antônio de Sousa.

Francisco Borges Machado, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Pereira Fernandes.

Ulisses Baldissara, do cargo da classe E da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Baldissara.

Henrique Martins dos Passos do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodolfo Alvim Padilha.

Florianio Machado Tavares Bastos do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Guizot Dória.

João Tomaz, do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, em virtude da promoção de Florianio Machado Tavares Bastos.

Higino de Macedo Machado, do cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugênio Timóteo de Barros.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Leite Lourico do cargo da classe G da carreira de Almojarife, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.851, de 4 de setembro de 1944.

Atie Cury do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ismael Cruvelo Cavalcanti.

Urbano Castelo Branco do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro do Congresso Nacional — II — C. Deputados, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sílvio Armando Fioravanti Pires Ferreira.

Lucília Amarinho de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Congresso Nacional — II — C. dos Deputados, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Urbano Castelo Branco.

Arnaldo Vaz Marques Pinto do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Congresso Nac. — II — C. dos Deput. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lucília Amarinho de Oliveira.

Ulmária de Malheiros Ramos do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alvalice Ponce de Azevedo do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao

cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Leticia Cardoso Coelho do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Gentil d'Abreu e Sousa do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Irma Vale Cristóforo do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Edina Nogueira Santos do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria José Nicoláu do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Rute Pereira da Silva do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cecília Maciel de Moura.

Itala Furiati do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emília Pires Campos.

Maria Dulce Borges Lins do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Severino Peixoto.

Moisés Richter do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hélio de Oliveira Santos.

Olavo Jardim de Resende do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Suzane Jeanne Elisabete Niemeier do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Gouveia Cardilo.

Teresa Eugénia Hussak do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ciro Nunes Ferreira.

Iolanda Ferreira dos Santos do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1944.

Fidelcina Quadros do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Jaci Teixeira do cargo da classe G da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Virgílio de Miranda Barbosa.

Júlio Castilhos Pinheiro de Campos do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaci Teixeira.

Augusto Ferreira Lopes do cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de César Augusto Borges.

Gilberto Gonzaga Ferreira do cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

res, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Máximo Braga. Antônio Pinto Soares do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Ferreira Lopes.

Adolfo José Gonçalves, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilberto Gonzaga Ferreira.

Salvador dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Abelardo Borges Barreto para outro cargo.

Norival Guimarães, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Aledir Quintanilha Williams para outro cargo.

Everardo Dias Benevides, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Oscar Farias.

José Fernandes (2.º), do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio de Sousa Peixoto.

Otávio Francisco da Silva, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdemar Pereira Júnior.

Enéas Jacinto Augusto, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Vitor Alves da Oliveira.

Severino Pereira Lins, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Salvador dos Santos.

João Alves Rozendo, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Roê José Antunes para outro cargo.

Florião Martins da Silva, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Antônio Basto Filho para outro cargo.

José de Oliveira Gomes Filho, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Gomes Torres.

Augusto Correia da Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da demissão de Fausto Torrentes.

José Alves Correia, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Urbano dos Reis Melo Filho.

Clóvis Lobato Vale do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Oliveira Gomes Filho.

Pedro dos Santos Mota do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Correia da Silva.

Ernesto Soares de Almeida do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alves Correia.

Joaquim Borges Sobrinho do cargo da classe D da carreira de Guarda de Presidência, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Nunes da Costa.

Humberto Antônio de Sousa, do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Heitor de Sousa Santos.

Renato da Silva Matos do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emídio Antônio Alves.

Joaquim de Pina do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Martins dos Passos.

José Francisco Bahia do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Antônio Lopes de Castro Torres.

José Dantas Quarterolli do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de José Francisco Bahia.

Devanir de Lima Gil do cargo da classe I da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Arruda Câmara.

Eugênio Timóteo de Barros do cargo da classe H da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Devanir de Lima Gil.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Pedro Wilson Campos de Araújo para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Murilo Acioli de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610 de 4 de abril de 1933:

No grau de Grande Oficial, a Sua Excelência o Senhor Franco Cvetitsa, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei da Iugoslávia.

No grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor José Maria Dávila, Embaixador dos Estados Unidos Mexicanos no Brasil.

No grau de Grã-Cruz a Sua Excelência o Senhor Doutor Manuel Arroyo, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República de Guatemala.

DESIGNAR, SEM ÔNUS PARA O TESOURO NACIONAL:

O Professor Arlindo Raimundo de Assis, ocupante do cargo da classe L da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Delegado ao VI Congresso Panamericano de Tuberculose, a realizar-se em Havana, de 15 a 21 de janeiro corrente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arcema Pereira de Melo para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Molina Rondon.

José Fernando Teófilo para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento de Adi Toreli.

Tomires Soares Gama para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Estêves Areal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Franklin dos Santos Ramos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Carlos Alberto Sá de Pinho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério.

José Pinto Cavalcanti, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Mauro Pamplona Monteiro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Augusto Franklin dos Santos Ramos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

A Carlos Alberto Sá de Pinho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério.

A José Pinto Cavalcanti, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da função de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Auxiliadora de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Laurita Silva.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.830, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 4 de novembro de 1944, que nomeou Hedy Gomes Pinagé para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Almeida.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.988, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio Artigas do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 28.999, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Eunice Vasconcelos Freitas do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.125, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Fernandes Nogueira do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.030, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Sílvia Lôbo de S. Tiago do cargo da classe J da carreira de Engenheiro. (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.993, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio da Rocha Ferreira no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.127, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Caio Graccho de Oliveira no cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 112, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Florinda Mena da Costa no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 28.997, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Josina Alencar Lima de Oliveira no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 104, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Valdomiro Dantas no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.994, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amarílio Bardeira de Melo, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 106, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto Pacheco de Medeiros Costa no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 52, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Firmino Vilar Dias no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.126, de 1944, do Departamento de Ad-

ministração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Leandro Ezequiel de Oliveira Melo no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Martinho Prado no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, EX-OFFICIO:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.041, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio de Almeida no cargo da classe I da carreira de Almojarife, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 28.849, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Basileu França da Fonseca no cargo da classe J da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 28.848, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Zacarias Antônio de Azevedo no cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 3.710 — Em 28 de dezembro de 1944 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização de Vossa Excelência para que a conta da parcela de Cr\$ 3.000.000,00, destacada, para início da construção da Cidade da Lã, em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, da rubrica "Disponibilidades", que lhe foi atribuída no orçamento deste ano, do Plano de Obras e Equipamentos — seja aplicada a quantia de Cr\$ 1.000.000,00, sob a forma de auxílio à Cooperativa Central dos Produtores do Lã do Rio Grande do Sul e às Cooperativas Regionais de Pelotas, Livramento, Uruguaiana, Alegrete e Bagé.

2. Esclareço o referido Ministério que se encontram em funcionamento a Organização Cooperativista Central dos Produtores de Lã do Rio Grande do Sul e as cinco Cooperativas de Produtores daquele artigo acima mencionadas e que lhe parece oportuno conceder-lhes um auxílio pecuniário a fim de que possam adquirir a maquinaria indispensável à prensagem da lã.

3. Não há no processo elementos informativos a respeito do crédito que seria obedecido na discriminação das quantias correspondentes a cada uma das referidas entidades. Além disso, convém observar que, através do Orçamento Geral, a União destina, anualmente,

te, mediante "acordos" celebrados por intermédio do Serviço de Economia Rural do mesmo Ministério, com os Estados, contribuições não excedentes de Cr\$ 50.000,00 para cada um, relativos à expansão cooperativista no país, para organização econômica da produção.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à aprovação da proposta ministerial, nos termos em que está redigida, e de sugerir que, em processo regular, pelo qual se demonstre a necessidade da cooperação financeira do Governo Federal para incentivar a produção de lã, sejam submetidos, oportunamente, à aprovação de Vossa Excelência, projetos circunstanciados de "acordos" para esse fim, a serem celebrados entre o Ministério da Agricultura e as cooperativas interessadas ou entre ele e a administração estadual, estabelecendo-se, então, com clareza, condições contratuais que assegurem o controle dos resultados da referida cooperação financeira. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 29-12-44. — G. VARGAS.

N.º 3.711 — Em 28 de dezembro de 1944. Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Submeteu V. Ex. a exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a abertura de um crédito especial de Cr\$ 756.000,00, para custeio de despesas com o Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York.

2. Em virtude de já estar praticamente encerrada a elaboração orçamentária, essa quantia, que deveria ser despendida em 1945, re-

presentaria, sob forma de crédito especial um acréscimo aos recursos, em princípio, já concedidos, para o mesmo fim, no orçamento para o próximo ano.

3. Como justificativa, alega o Ministério do Trabalho que a ocasião é especialmente propícia a uma expansão das atividades do escritório comercial em Nova York, porque se prevê para o após-guerra um amplo desenvolvimento do comércio internacional dos Estados Unidos, a fim de permitir a absorção pela indústria desse país de cerca de 12 milhões de desmobilizados.

4. Este Departamento não contesta tais previsões, embora reconheça que numerosas circunstâncias aleatórias possam prejudicá-las sensivelmente. Assim, não se opõe a um aumento de dotação em favor do aludido Escritório. Mas, como não seria possível, no momento, um estudo das condições de funcionamento da repartição interessada e dada a ausência de elementos informativos no processo não pode este Departamento opinar com segurança a respeito do montante do crédito solicitado.

5. A comparação entre as despesas dos diversos escritórios comerciais, constantes do quadro incluído na exposição do Sr. Ministro do Trabalho, parece indicar que o de Nova York, com um total de Cr\$ 1.110.000,00 já alcançou uma situação bem favorecida. Guardadas, entretanto, as proporções dos trabalhos afetos a cada um, é natural que o Escritório de Nova York disponha de maiores recursos.

6. A majoração de Cr\$ 750.000,00 solicitada destinar-se-ia a reforçar de Cr\$ 300.000,00 a rubrica de material e de Cr\$ 450.000,00 a de pessoal do mesmo Escritório. Ora, o número de seus servidores elevar-se-ia, assim, de 12 para 21, o que não está plenamente justificado, uma vez que não existe no processo demonstração precisa das funções que seriam atribuídas aos novos servidores.

7. Nessas condições, poder-se-ia reduzir o número de servidores propostos para 16, o que representaria um aumento de um terço da lotação atual e uma economia de Cr\$ 233.900,00, se fossem excluídas as funções de 2 auxiliares E, 1 F, 1 H e 1 I, com a respectiva remuneração surgida. Além disso, reduzir-se-ia, também, a cota de material de Cr\$ 22.100,00, e poder-se-ia, afinal, conceder-se um aumento global de Cr\$ 500.000,00 na dotação do orçamento vindouro destinada ao Ministério do Trabalho para custeio dos Escritórios Comerciais, evitando-se a abertura do crédito especial proposto.

8. Este Departamento procedeu ao estudo deste processo em conjunto com a Comissão de Orçamento, que tomou a iniciativa de incluir, em princípio, a majoração de Cr\$ 500.000,00 na proposta orçamentária do Ministério interessado, nos termos desta exposição, dependente de superior decisão de V. Ex. Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado — Em 29-12-44. — G. VARGAS.

N.º 3.717 — Em 28 de dezembro de 1944. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe a inclusão, no orçamento vindouro, de um crédito destinado ao Museu Histórico Nacional, para aquisição de uma coleção de objetos que pertenceram ao Barão de Cotegipe, avaliados em Cr\$ 95.000,00, e mais a importância necessária ao transporte da referida coleção, estimada em Cr\$ 90.000,00.

2. O assunto já foi objeto de deliberação por parte da Comissão de Orçamento, que, segundo informou a este Departamento, já consignou para o exercício vindouro, o crédito de Cr\$ 2.261.000,00 ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para aquisição de objeto históricos.

3. Nessa importância está compreendida a parcela de Cr\$ 700.000,00, destinada ao programa de compras apresentado, durante a elaboração orçamentária, pelo Museu Histórico

Nacional, no qual foi levada em consideração a despesa em exame.

4. Nessas condições, atendida, como está, a solicitação do Ministério da Educação e Saúde, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que lhe seja restituído o processo para arquivamento. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 29-12-44. — G. VARGAS.

N.º 13 — Em 1-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª a nomeação de Murilo Guilherme Dodi, Ana Rosa Rebouças Lima, João Batista Lustosa e Maria Léa Maia Teles para cargos da classe D da carreira da Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Os interessados deverão ser lotados em repartições sediadas no Ceará, local onde se habilitaram em concurso.

3. Nestas condições, este Departamento submete à assinatura de V. Ex.ª os 4 anexos projetos de decreto, opinando por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados decretos em 8-1-45).

N.º 14 — Em 1-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª a nomeação de Maria Raimunda Alves Nogueira, para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. A interessada deverá ser lotada em repartição sediada no Ceará, local onde se habilitou em concurso.

3. Nestas condições, este Departamento submete à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opinando por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto em 8-1-45).

N.º 15 — Em 1-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª a nomeação de Paulita Salgado para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. A interessada deverá ser lotada em repartição sediada no Rio Grande do Sul, local onde se habilitou em concurso.

3. Nestas condições, este Departamento submete à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opinando por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

(Assinados decretos em 8-1-45).

Sim. — G. VARGAS.

N.º 16 — Em 1-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª a exoneração de Isafas Cavalcanti Sousa, Odilon Cartaxo e José Malta Lessa, ocupantes interinos de cargos da classe II da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

2. Os candidatos em apêço não completaram as respectivas inscrições no concurso ora em realização para aquela carreira, motivo pelo qual deverão ser exonerados, de acordo

com o § 5.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

3. Nestas condições, este Departamento submete à assinatura de V. Ex.ª os 3 anexos projetos de decreto, opinando por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados decretos 8-1-45).

N.º 18 — Em 1-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª a nomeação de Arcemá Pereira de Melo, Tomires Soares Gama e José Fernando Teófilo para cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Os interessados, que se habilitaram, respectivamente, na Paraíba, em Sergipe e em Minas Gerais, declararam aceitar nomeação para o Distrito Federal, no que poderão ser atendidos, de vez que, nesta capital, não existe mais candidatos a ser nomeado.

3. Nestas condições, este Departamento submete à assinatura de V. Ex.ª os 3 anexos projetos de decreto, opinando por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados decretos, 8-1-45).

N.º 19 — Em 1-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª a nomeação de Pedro Wilson Campos de Araújo para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. O interessado deverá ser lotado em repartição sediada no Distrito Federal, local onde se habilitou em concurso.

3. Nestas condições, este Departamento submete à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opinando por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto, 8-1-45).

N.º 35 — Em 5-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Aeronáutica propõe, no anexo processo, a supressão, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, de uma função de amanuense-auxiliar, referência XII.

2. Justificando, esclarece o Ministério que a função em causa se encontra vaga e se tornou desnecessária aos trabalhos daquele órgão. Acrescenta que os serviços de contabilidade são ali plenamente realizados pelos ocupantes das funções de contabilista-auxiliar.

3. Este Departamento nada tem a opor à efetivação da proposta e, consubstanciando as providências necessárias, elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n.º 17.518, em 8-1-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 3.534 — 12-12-44 — Nicanor Neto Armando, reclama contra o fato de haver sido outorgada a Renato Lomba concessão para pesquisar cassiterita e associados em terrenos situados no município de São João del Rei. 2. Examinando o processo, verificou o DASP que o requerimento do interessado está assinado por José Albertino Guimarães, sem que lhe tenha sido junto o necessário instrumento de mandato, que legitimaria sua interferência, não havendo com levar em consideração o pedido. 3. O DASP opina, pela razão exposta, por que seja o processo encaminhado ao M.A., onde deverá ser arquivado. — Aprovado em 12-12-44. — G. VARGAS.

N.º 3.672 — 22-12-44 — Processo referente ao inquérito administrativo instaurado no D.F.S.P., para apurar irregularidade atribuída ao Comissário de Polícia, classe I. Petrólio Romano Henrique. 2. O DASP opina: a) por que seja imposta ao indiciado a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos do item VII, do art. 239, do E.F.; b) por que essa penalidade lhe seja aplicada independentemente do procedimento criminal cabível, visto como a falta que praticou constitui crime, ex-ri do disposto no art. 317, do Código Penal; e c) que o processo seja encaminhado ao M.J., para o efeito das alíneas anteriores e posterior arquivamento. — Aprovado em 28-12-44. — G. VARGAS.

N.º 3.675 — 22-12-44 — Inquérito administrativo, instaurado na Recbedoria do Distrito Federal, a fim de apurar irregularidades ocorridas nessa repartição, e concernentes ao desvio de arrecadação do imposto de indústrias e profissões. 2. O DASP propõe: a) que sejam isentos de responsabilidade os ajudantes de Tesoureiro, cujas rubricas figuram nas certidões do imposto de indústrias e profissões, abonadas irregularmente, à vista dos laudos periciais emitidos pelo Gabinete de Pesquisas Científicas, e por não haver, nos autos, provas de sua coparticipação no desfalque em apreço; b) que seja demitido, a bem do serviço público, na conformidade dos itens VI e VII do art. 239, do E.F., Alvaro Cunha, Oficial Administrativo, classe 13, do Q.S. do M.F., independentemente das responsabilidades civil e criminal, em que houver incorrido; c) que seja suspenso, por 90 dias, nos termos do artigo 234 do mesmo Estatuto, o Oficial Administrativo, classe 26, do Q.S. do M.F., Artur Henrique Magalhães de Almeida, por falta grave, devendo, ainda, repor, aos cofres públicos, na forma da lei, a quantia de Cr\$ 86.089,00, relativa aos seus abonos indevidos, e independentemente da agravação daquela pena, no caso de condenação judicial; d) que não cabe a aplicação de qualquer pena a Artur Dias, aposentado no cargo de Oficial Administrativo, cl. 19, do Q.S. do M.F., devendo, porém, o mesmo repor, ao Tesouro Nacional, a importância de Cr\$ 21.965,00, correspondente aos seus abonos indevidos, e sem prejuízo dos efeitos que possa acarretar, sobre esta decisão administrativa, se aprovada, o pronunciamento do Poder Judiciário; e) que seja repreendido, na forma do art. 233, do E.F., o Oficial Administrativo, classe 19, dos aludidos Quadro e Ministério, João Emídio Pinheiro da Câmara, por falta de cumprimento do dever, cumprindo-lhe, ainda, repor aos cofres da União a importância de Cr\$ 29.465,00, correspondente aos seus abonos indevidos, independentemente da agravação daquela pena, no caso de sentença judicial condenatória; f) que não seja imposta qualquer penalidade ao Oficial Administrativo, classe 23, do Q.S. do M.F., Ezequiel Augusto de Oliveira, à vista do despacho de julgamento proferido, na forma da lei, pela autoridade instauradora do inquérito; g) que não seja imposta qualquer penalidade ao Continuo, classe 11, dos mesmos Quadro e Ministério, Benedito José Alves, à vista do despacho de julgamento proferido, na forma da lei, pela autoridade instauradora do inquérito; h) que não cabe a aplicação de medida disciplinar ao funcionário aposentado, Luiz Gonzaga Borges Filho, de-

vendo, no entanto, ser devidamente apurada a responsabilidade dos ex-diretores da Recbedoria do Distrito Federal, que permitiram o exercício irregular de tal inativo; i) que, igualmente, não cabe a aplicação, na esfera administrativa, de qualquer penalidade ao ex-Despachante da R.D.F., Adalberto Guimarães Jataí, por se tratar de preposto da Administração, não sujeito, como tal, às sanções disciplinares do E.F., independentemente, porém, da apreciação judicial do assunto; j) que sejam adotadas, pelo M.F., as necessárias providências, no sentido da fixação do quantum do desvio de rendas verificado na R.D.F., para os devidos efeitos, como propôs a D.G. da F.N.; l) que sejam apreciados, pela R.D.F., e se ainda não o foram, as sugestões oferecidas pela C.I., relativamente à racionalização das rotinas e do aparelhamento dos serviços de controle do pagamento de impostos; e, m) que o processo seja encaminhado ao M.F., para adoção das providências sugeridas. — Aprovado em 23-12-44. — G. VARGAS.

Pareceres

N.º 5.675 — 5-12-44 — Aníbal Faller, preparador efetivo da cadeira de História Natural do Colégio Pedro II, recorre do despacho do Sr. Ministro da Educação e Saúde que indeferiu pedido seu de concessão de gratificação adicional de 20%, por ter completado 20 anos de efetivo exercício no magistério. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP:

a) que a gratificação pretendida foi instituída pelo Decreto n.º 1.159, de 1892, e revigorada pela Lei n.º 3.890, de 1901;

b) que, a partir de 13 de janeiro de 1925, ficou o suplicante, preparador efetivo que era desde 1908, em condições de obter a gratificação, em virtude do que estabeleceu o Decreto n.º 16.782-A;

c) que, a partir desta data, poderia ter pleiteado a gratificação adicional relativa aos anos de serviço, que então possuía, mas não consta que o tenha feito;

d) que, em 9 de novembro de 1938, requereu o interessado a gratificação de 20%, relativa aos 20 anos de serviço que havia completado em 1929;

e) que, pelo exposto, desde 1929, ao completar 20 anos de exercício no magistério, lhe assistia o direito de requerer a gratificação a que fazia jus;

f) que começa, pois, a partir dessa época a prescrição, isto é, quando surge a ação, no caso, quando surge o direito de pedir;

g) que o direito do peticionário prescreveria em cinco anos, a partir desta data;

h) que, entretanto, o Decreto n.º 19.582, de 12 de janeiro de 1931, aboliu as gratificações adicionais e determinou a suspensão do pagamento das que vinham sendo percebidas;

i) que, desta sorte, ficou interrompido o prazo para prescrição;

j) que pela Constituição de 1934 foram restabelecidas as gratificações adicionais dos que dela se achavam em gozo;

l) que, segundo a doutrina, firmada pelo então Consultor Geral da República, esta medida atinge "não só os funcionários que já a percebiam como também os que se achassem em condições de percebê-la";

m) que, então, recomeçou a contagem de tempo da prescrição interrompida;

n) que o art. 9.º do Decreto-lei n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932, vigente à época, dispunha que a prescrição interrompida recomeça a correr, pela metade, "da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo";

o) que, assim, deverá ser contado o prazo de dois anos e meio, a partir do restabelecimento da gratificação, ou seja, de 16 de julho de 1934, quando foi promulgada a Constituição;

p) que, em vista disso, o direito de pedir que estava assegurado ao interessado terminou em janeiro de 1937;

q) que, em face de tudo que ficou exposto, em 9 de novembro de 1938, data em que o in-

teressado deu entrada no requerimento em que solicitava a aludida gratificação, o seu direito já prescrevera; e

r) que, assim, não há como atender-se ao pedido.

3 — O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao M.E.S., para arquivamento. — Aprovado em 10-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.789 — 12-12-44 — Severino Alves Guimarães, praticante de tráfego do D.C.T., solicitou a revogação do Decreto-lei n.º 1.572, de 6-9-39, a fim de ser possibilitada a nomeação de candidatos que fizeram concurso em julho de 1933.

2 — O D.A.S.P. opina pelo encaminhamento do processo ao M.V., para ser arquivado. — Aprovado em 19-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.804 — 12-12-44 — Processo relativo a Teodoro Francisco Moreira, admitido na função de servente, VI, da T.N.M. do S.D. do M.J., de acordo com o art. 30 do D.L. 5.175, de 1943, em vaga criada pelo Decreto número 15.961, de 30-6-44.

2 — Tendo em vista o fato de serem as admissões processadas na conformidade do aludido art. 30 de natureza excepcional, e não se justificando a exceção em virtude de haver candidato habilitado em prova, o D.A.S.P. opina:

a) por que não seja aprovada a admissão de Teodoro Francisco Moreira, o qual deverá ser dispensado na forma do § 2.º do referido artigo 30;

b) por que seja ultimada a admissão de Valdir Moura, já autorizada, mediante despacho exarado na Exposição de Motivos 2.485 de 1944;

c) por que seja o processo encaminhado ao M.J., para os devidos fins. — Aprovado em 19-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.817 — 15-12-44 — A Companhia Nacional de Alcalis sugeriu a expedição de lei, de caráter geral, abrindo exceção às disposições do item IV do art. 226 do E.F.

2 — Pelo exame do assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que a Companhia Nacional de Alcalis tinha em vista utilizar-se dos serviços técnicos de Mário Abrantes da Silva Pinto, Diretor do Laboratório de Produção Mineral do D.N.P.M., o que participou dos estudos da sua organização, sendo, posteriormente, investido nas funções de membro de seu Conselho Técnico Econômico;

b) que são atribuições desse Conselho dar parecer sobre questões técnicas e econômicas relativas à indústria da Companhia e assistir o Presidente do I.N.S. no desempenho dos encargos relativos à mesma, razão porque a escolha para membro desse órgão deverá recair em técnicos de reconhecida competência em matéria econômica e, especialmente, no tocante à finalidade da entidade;

c) que esse trabalho é, pois, mais de natureza consultiva do que executiva;

d) que, ainda, recentemente, foi o D.L. 6.411 alterado pelo D.L. 6.877, de 18-9 do corrente ano;

e) que, conforme determina o art. 6.º desse Decreto-lei, pode o funcionário público exercer nas sociedades ali indicadas, inclusive a Companhia Nacional de Alcalis, mediante a autorização de V. Excia., funções de membro de conselho fiscal ou consultivo;

f) que, à vista do que se expôs nas alíneas b e c do presente item, poderia ser estendido ao Conselho Técnico e Econômico o estabelecido no art. 6.º do D.L. 6.877 citado, observadas as normas reguladoras do respectivo processamento; e

g) que não há pois necessidade de ser alterado o dispositivo legal concernente à proibição da lei que regula as relações do funcionário com o Estado.

3 — O D.A.S.P. opina por que seja o processo encaminhado à Companhia Nacional de Alcalis, para os devidos fins. — Aprovado em 20-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.844 — 13-12-44 — Processo do M.V., sobre a concessão de uma pensão especial solicitada por Joana Lemos de Oliveira, viúva do

Aurino Mayrink de Oliveira, tarefeiro, condutor de malas, falecido em virtude de acidente ocorrido quando do desempenho de suas funções. 2) — Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que a legislação vigente não prevê medidas de amparo às famílias dos servidores civis, mortos por desastre em serviço, exceto os casos de morte por agressão, não provocada, no exercício do cargo, a que se refere a Lei 387, de 27 de janeiro de 1937; b) que, no entanto, se tem concedido à família do servidor falecido em consequência de acidente no trabalho pensão correspondente a 50 % do vencimento ou salário percebido pelo mesmo; c) que, a semelhança do disposto na citada Lei 387-37, quando o beneficiário percebe dos cofres públicos qualquer pensão, se tem dado, apenas, a diferença entre esta e o vencimento ou salário da vítima; d) que, desta forma, poderia ser concedida à peticionária a pensão especial de Cr\$ 377,30 anuais; e e) que, no entanto, casos como o presente, dependem única e exclusivamente do arbítrio do P.R. 3) — O DASP opina por que seja concedida à requerente uma pensão especial de Cr\$ 373,30 anuais e por que seja ouvido, sobre o assunto, o M.F. — Aprovado em 18-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.940 — 19-12-44 — Edite Coelho Boahid, telegrafista. VII, da D.G. do D.C.T., renova o pedido de nomeação para o cargo da classe E da carreira de Telegrafista. 2) — O DASP, reexaminando o assunto, verificou: a) que o concurso a que se refere o artigo 361 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 11.520, de 1915, habilitou a interessada a ser admitida apenas como praticante de telegrafia; b) que, nessa qualidade, e depois de 1 ano de aprendizagem conforme determinava o art. 367 desse mesmo Regulamento, a requerente se submeteu a exame; c) que, em consequência desse exame, lhe foi expedido atestado de habilitação que permitia a sua nomeação para telegrafista de 5.ª classe; d) que esse exame, cuja validade era de 2 anos, não prescreveria para os que servissem como auxiliares; e) que, entretanto, essa não era a situação da requerente, que nada recebeu durante o período de atividade no 26.º Distrito Telefônico, contrariamente aos auxiliares que, de acordo com tabela anexa ao Decreto n.º 11.520, citado, faziam jus à diária de \$8000, ou sejam Cr\$ 8,00 em moeda atual; f) que, por esse motivo, isto é, por não preencher a qualidade a que se refere o § 2.º do art. 67, citado, o exame prestado pela requerente, conforme já o entendeu o M.V., prescreveu em 1928; e g) que, nessas condições, não há como se aplicar, ao caso em apreço, o disposto no Decreto-lei número 2.097, de 29-3-40. 3) O DASP opina pelo indeferimento do pedido, como já o fez o M.V., e pelo encaminhamento do processo àquele Ministério, para arquivamento. — Aprovado em 22-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.941 — 19-12-44 — Leansi Benati, auxiliar de escritório. VII, da T.N.M. da D.I.R., lotada na D.R. em São Paulo, solicitou sua inclusão em uma das vagas de auxiliar de escritório, XI, da T.N.M. da D.I.R., lotadas na S.L.E. da D.R. de São Paulo. 2) O DASP opina: a) por que seja a interessada dispensada da função de auxiliar de escritório, VII, da T.N.M. da D.I.R.; b) por que seja autorizada a sua readmissão na função de auxiliar de escritório, XI, da T.N.M. da D.I.R., lotada na S.L.E. da D.R. de São Paulo; e c) por que seja encaminhado ao M.F., para os devidos fins. — Aprovado em 26-12-44. — G. VARGAS.

N.º 5.982 — 19-12-44 — Processo em que a Companhia Nacional de Alcalis solicitou autorização para que seja posto à sua disposição José Gonçalves das Neves, Maquinista Marítimo, classe II, lotado no Arsenal de Marinha. 2) Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o referido maquinista irá ocupar, na Companhia Nacional de Alcalis, cargo que se caracteriza, pela sua natureza, como técnico e direção; enquadrando-se, assim, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.877-44; b) que, assim, o afastamento em causa determinará a perda do vencimento do cargo que ocupa o funcionário, requisitado, contando porém, para todos os efeitos, o tempo de serviço enquanto estiver em exercício nas funções de Assessor de Oficinas na entidade indicada; e c) que se

ram cumpridas as normas mandadas adotar pela portaria n.º 1.036, de 16-10-44, nada havendo que opor ao seu atendimento. 3) O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, pelo prazo durante o qual aquele funcionário exercer as aludidas funções, devendo o processo ser restituído ao M.F. — Autorizado em 23-12-44. — G. VARGAS.

N.º 6.044 — 26-12-44 — Requisição de Henrique de Novais, Engenheiro, M, do Q. P. do M.E.S., lotado no Serviço Federal de Águas e Esgotos, para exercer as funções de prefeito de Vitória (Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo). — Autorizado em 26-12-44. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n.º 20.365-44 — Propõe o Ministério da Educação e Saúde a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do Escriuturário, classe G, Abner Aires de Castro e Silva, para a mesma classe da carreira de Dentista do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Justificando a proposta, acentua o Ministério que os candidatos habilitados no concurso para Dentista, nomeados para o cargo, recusam tomar posse dele, em face do vencimento da classe inicial da carreira não ser desejável, — e que a transferência em causa vem ao encontro dos interesses da administração.

3. Anexos ao processo, estão os seguintes documentos:

a) diploma de Cirurgião-Dentista, expedido em 12-11-40, pela Faculdade Nacional de Odontologia da U. B.;

b) atestado, firmado pelo Diretor do Serviço Nacional do Câncer, de que o candidato tem eventualmente exercido, sem prejuízo de suas funções, a profissão de Cirurgião-Dentista, demonstrando grande dedicação e pendor, pelo que julga vantajosa para o serviço a transferência em causa;

c) certificado de terminação do curso de Electroradiologia, expedido em 12-12-39 pela Faculdade Nacional de Odontologia da U. B.;

d) certidão, expedida em 13-4-44, pela Diretoria de Recrutamento, de que foi nomeado 2.º Tenente Dentista da reserva de segunda classe;

e) atestado firmado pelo Cirurgião-Dentista Luís Valdemar do Nascimento, de que tem seu consultório, situado na Rua Camerino, 42, sobrado, alugado ao Cirurgião-Dentista Abner Aires de Castro e Silva há 2 anos, e que este tem evidenciado capacidade profissional, eficiência nos trabalhos odontológicos;

f) atestado, firmado pelo Cirurgião-Dentista Pedro Richard Filho, docente e assistente da Faculdade Nacional de Odontologia da U. B., de que o candidato é ótimo profissional, e que demonstrou habilidade na adaptação de aparelhos para aplicação do radium no Serviço Nacional do Câncer;

g) recorte do "Diário de Notícias" — página 3 — de 7-3-43, em que o nome do candidato está incluído na lista dos dentistas aptos para ingressar na Reserva do Exército.

4. Examinando o assunto, esta Divisão nada tendo a objetar à transferência proposta, é de parecer que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Dentista — M. E. S. — publicadas no *Diário Oficial* de 2-8-44.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de dezembro de 1944. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-1-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 22.401-44 — Ernesto Adolfo de Melo Vaz, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 21.104-44.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.403-44 — Ascânio Dadds Guerra, candidato inscrito no concurso para a

carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 21.204-44.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente,

Inspetor XV. P. II. — 925. (Rio Grande do Sul) — A página n.º 69, 1.ª coluna, título.

Onde se lê:

Prova da Divisão de Educação...

Prova de habilitação para extranumerário.

Leia-se:

mensalista da Divisão de Educação...

P. II. — 1.085. Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

funcional Auxiliar de Seleção.

Leia-se:

funcional de Auxiliar de Seleção.

Inspetor XV. P. II. — 453. Resultado-partes II e III. São Paulo. A página n.º 92, 2.ª

coluna.

Onde se lê:

259. Oraide Bolrini.

Leia-se:

259. Oraide Boldrini.

A página seguinte, 1.ª e 2.ª colunas,

Onde se lê:

430. Maria Antonieta Rebecco Martins.

610. Maria Amelia da Silva Gordo.

Leia-se:

430. Maria Antonieta Ribecco Martins.

610. Maria Amelia da Silva Gordo.

No fim da 1.ª coluna, ilegíveis as notas na

Parte III, dos candidatos números 584 e 590.

Leiam-se, respectivamente:

45,0 e 36,0.

(Resultado final). — A página n.º 94, 1.ª

coluna.

Onde se lê:

28. Breno Tulo Ribeiro.

Leia-se:

28. Breno Tulo Ribeiro.

Auxiliar e Praticante de Escritório. "B".

P. H. — 500-11. Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

1.907. Olga Chérpan.

Leia-se:

1.907. Elza Martins Teixeira.

Onde se lê:

1.676. Heloisa Roman Milliet.

Leia-se:

1.676. Heloisa Roman Milliet.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. n.º 3.724, de 29-12-44 — O D. A. S. P. pede autorização para que continue à disposição deste Departamento, enquanto exercer função gratificada, o oficial administrativo, classe K, do Q. P. do Ministério da Agricultura, Beatriz Marques de Sousa Warlich.

Despacho: Aprovado. Em 2-1-45. — G. VARGAS.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e original.

DESPACHO DO SR. SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DO D. A. S. P.
 Proc. n.º 243-45 — Pedido de prorrogação de Osvaldo Barreto e Silva, para entrar em exercício da função para a qual foi admitido.
 Despacho: Deferido. Em 8-1-45. — *Moacir Briggs.*

Apostila:
 Em virtude de mandado de autoridade judiciária competente, e conforme consta do livro 7, fls. 180-1, do Registro Civil do Nascimento da cidade do Guarará, Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, o nome do servidor a quem

se refere o decreto de 2 de setembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês e ano foi retificado, passando a ser o seguinte: Maria José de Carvalho Ferreira.
 Em 8 de janeiro de 1945. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Chefe da Seção do Pessoal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

TABELA NUMÉRICA DE DIARISTAS

1945

Número	Função	Diárias	Mensal	Anual	Total	Total geral
1.	Motorista	30,00	750,00	9.000,00	9.000,00	
3.	Artífices	26,00	650,00	7.800,00	23.400,00	
1.	Servente	22,00	550,00	6.600,00	6.600,00	
13.	Serventes	20,00	500,00	6.000,00	78.000,00	
13.	Serventes	18,00	450,00	5.400,00	70.200,00	
40.	Mensageiros	15,00	375,00	4.500,00	180.000,00	367.200,00

Dotação Orçamentária — Verba 1, Consignação II, Subcon. 06, Item 08 Cr\$ 367.200,00

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 5 (cinco) dias de licença, no período de 26 a 30-12-44, inclusive, nos termos dos artigos 162 b, 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista, tradutor XIII, matrícula n.º 101.200, Beatriz Henrique Diniz Speich. — DIP. 00.457-45.

TURMA FINANCEIRA

Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário-Diarista para os Serviços do Departamento de Imprensa e Propaganda, admitidos para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, do Anexo 4, do Decreto-lei n.º 7.191 de 23-12-44.

Número de ordem — Função — Diária — Despesa mensal —
 Números de dias — Despesa Total.

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
4 Artífices	24,00	600,00	25 2.400,00
4 Motoristas	23,00	575,00	25 2.300,00
1 Servente	22,00	550,00	25 550,00
2 Serventes	21,00	525,00	25 1.050,00
4 Serventes	20,00	500,00	25 2.000,00
9 Serventes	18,00	450,00	25 4.050,00
13 Mensageiros	18,00	450,00	25 5.850,00
3 Mensageiros	17,00	425,00	25 1.275,00
1 Servente	17,00	425,00	25 425,00
19 Mensageiros	16,00	400,00	25 7.600,00
3 Serventes	16,00	400,00	25 1.200,00
10 Mensageiros	14,00	350,00	25 3.500,00
2 Serventes	14,00	350,00	25 700,00
75			
Total			32.900,00

Seção de Pessoal, em 4 de janeiro de 1945. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, Aux. Escrit. VIII.
 Visto. — *Laís Coutinho Rora*, Chefe da Seção de Pessoal.
 Visto. — *Deborah de Paula Gonçalves*, Diretor do Serviço de Administração.
 Aprovo. — *Amílcar Dutra de Menezes*, Diretor Geral.

Relação nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista, para os Serviços do Departamento de Imprensa e Propaganda, admitidos para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, cuja despesa correrá a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, do Anexo 4, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

Número de ordem — Nome — Matrícula — Diária — Salário em 25 dias

		Cr\$	Cr\$
1. Tássilo Augusto Campos Mitke, Artífice	101.213	21,00	600,00
2. Ebner Rocha, Artífice	101.149	24,00	600,00
3. Josias Pereira Martins, Artífice	101.247	24,00	600,00
4. Hélio Abreu, Artífice	101.273	24,00	600,00
5. Dejardo da Cunha Coelho, Motorista	101.202	23,00	575,00
6. Armando dos Santos, Motorista	101.146	23,00	575,00
7. Antônio Xavier, Motorista	101.147	23,00	575,00
8. Vago, Motorista	—	23,00	575,00
9. Nelson Praxedes Augusto César, Servente	101.280	22,00	550,00
10. Valdeir Correia da Silva, Servente	101.331	21,00	525,00
11. Olga Peres Ventura, Servente	101.327	21,00	525,00
12. Dulce Loureiro Ulrich, Servente	101.330	20,00	500,00
13. Nero Filardi, Servente	101.252	20,00	500,00
14. Epifânio Alves dos Santos, Servente	101.185	20,00	500,00
15. Joaquim Rodrigues Viana, Servente	101.162	20,00	500,00
16. Enir Vale do Almeida, Servente	101.277	18,00	450,00
17. Irene de Moura Pinto, Servente	101.301	18,00	450,00
18. Leonília Braga Sá, Servente	101.342	18,00	450,00
19. Josias José de Melo, Servente	101.219	18,00	450,00
20. Eduardo dos Santos Filho, Servente	101.285	18,00	450,00
21. Manuel Silva, Servente	101.286	18,00	450,00
22. Lârcia Rodrigues Martins, Servente	101.287	18,00	450,00
23. Aurélio Bastos, Servente	101.151	18,00	450,00
24. Amauri da Silva Leirão, Mensageiro	101.251	18,00	450,00
25. Dulce Augusto Reis, Servente	101.310	18,00	450,00
26. Dácio Santos, Mensageiro	101.263	18,00	450,00
27. Oscar Correia de Matos, Mensageiro	101.156	18,00	450,00

28. Gentil de Sousa Ramos, Mensageiro	101.335	18,00	450,00
29. José Gonçalves Pereira Filho, Mensageiro	101.474	18,00	450,00
30. Atualpa Mavignier de Sousa, Mensageiro	101.184	18,00	450,00
31. José Pereira de Melo, Mensageiro	101.182	18,00	450,00
32. Rodolfo Garcia Rosa, Mensageiro	101.171	18,00	450,00
33. Milton Sampaio Vieira, Mensageiro	101.179	18,00	450,00
34. Alfriso Carlos Trindade, Mensageiro	101.186	18,00	450,00
35. Newton Ferreira da Silva, Mensageiro	101.181	18,00	450,00
36. Edgar Eurico Vieira, Mensageiro	101.189	18,00	450,00
37. João Batista da Gama Filho, Mensageiro	223.493	18,00	450,00
38. Euclides Pereira da Silva, Mensageiro	101.255	17,00	425,00
39. Armando Pereira, Mensageiro	101.254	17,00	425,00
40. Italo de Sá Leite, Mensageiro	101.253	17,00	425,00
41. Francisco Ferreira da Silva, Servente	101.283	17,00	425,00
42. Alfredo Alves, Mensageiro	101.163	16,00	400,00
43. Agair de Jesus Prado, Mensageiro	101.264	16,00	400,00
44. Wilson Lopes, Mensageiro	101.217	16,00	400,00
45. Heraldo Bacelar Presídio, Mensageiro	101.150	16,00	400,00
46. Valdir Gama, Mensageiro	101.169	16,00	400,00
47. Valdemar Pacheco de Oliveira, Mensageiro	101.160	16,00	400,00
48. Aziz Camila, Mensageiro	101.176	16,00	400,00
49. Luiz Mendes, Mensageiro	101.248	16,00	400,00
50. Marcelo Garcia Duarte, Mensageiro	101.180	16,00	400,00
51. Pedro Antunes, Mensageiro	101.183	16,00	400,00
52. Delveque Moraes do Nascimento, Mensageiro	101.187	16,00	400,00
53. Reginaldo Santos, Mensageiro	101.207	16,00	400,00

54. Ismael Moraes do Nascimento, Mensageiro	101.280	16,00	400,00
55. Valdir Pedrosa, Mensageiro	101.244	16,00	400,00
56. Humberto Lopes Meira, Mensageiro	101.296	16,00	400,00
57. Armino Ribeiro, Mensageiro	101.250	16,00	400,00
58. Samuel de Almeida Júnior, Mensageiro	101.173	16,00	400,00
59. Emanuel Gonçalves Vieira, Mensageiro	101.317	16,00	400,00
60. Jilton de Carvalho, Mensageiro	101.310	16,00	400,00
61. Alberico Gomes da Silva, Servente	101.282	16,00	400,00
62. Maria do Lourdes Viana, Servente	101.302	16,00	400,00
63. Vicente de Paula Viana, Servente	101.343	16,00	400,00
64. Altamir Feu de Lemos, Mensageiro	101.312	14,00	350,00
65. Ari da Silva Barradas, Mensageiro	101.161	14,00	350,00
66. Francisco Brum de Silqueira, Mensageiro	101.153	14,00	350,00
67. Paulo Cunha, Mensageiro	101.155	14,00	350,00
68. Cláudio Antônio de Lima, Mensageiro	101.257	14,00	350,00
69. Jalton de Carvalho, Mensageiro	101.178	14,00	350,00
70. Válder Lau Aragão, Mensageiro	101.290	14,00	350,00
71. Edmundo Tartaglia, Mensageiro	101.348	14,00	350,00
72. Hilton Silveira, Mensageiro	101.290	14,00	350,00
73. Ari Lopes da Costa Vieira, Mensageiro	101.323	14,00	350,00
74. Carmen de Almeida, Servente	101.309	14,00	350,00
75. Válder Lengruber, Servente	101.288	14,00	350,00
Total			32.900,00

Seção de Pessoal, em 4 de Janeiro de 1945. — Confere. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, Aux. Escri. VIII.
Visto. — *Laís Continho Roxo*, Chefe da Seção de Pessoal.
Visto. — *Dehork de Paula Gonçalves*, Diretor do Serviço de Administração.
Aprova. — *Amilcar Dutra de Menezes*, Diretor Geral.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu abonar o dia 27 de dezembro último, ao Auxiliar de Escritório, ref. VIII, deste Conselho, Dulce Gonçalves, Guia de saúde n.º 99. SBM 41.626, de 27-12-44.

Conselho Nacional do Petróleo

N.º 192.306 — 29 de dezembro de 1944

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Senhor Presidente,

O Engenheiro de Minas, Classe "M", Pedro de Moura, da Divisão de Geologia e Mineralogia do D. N. P. M., Ministério da Agricultura, com exercício neste órgão, foi por mim designado para assumir as funções de representante deste Conselho na Bahia, como consta da Portaria n.º 18, de 28 de setembro último. Por esse motivo, faz jus à ajuda de custo, nos termos dos artigos 137 e 138 do Estatuto dos Funcionários Públicos, de que trata o Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Estabelece o parágrafo 1.º do artigo 138 acima aludido que a ajuda de custo não poderá exceder importância superior a três meses de vencimento.

Considerando que o referido Engenheiro tem de fazer instalações completas para sua residência e de sua família, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, na conformidade do parágrafo único do art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 9 de março de 1939, lhe seja abonada como ajuda de custo a importância

correspondente a três meses de vencimento, correndo a despesa à conta do orçamento do Conselho, pela verba própria, que possui saldo suficiente.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Coronel João Carlos Barreto*, Presidente.

Aprovado. Em 3-1-1945. — *G. VARGAS*.

321.ª SESSÃO ORDINÁRIA (28 DE DEZEMBRO DE 1944)

Realizando a trecentésima-yigésima-quarta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Alufio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, deixando de comparecer o Te. Cel. Antônio Bastos.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — Processo P1. 40-44 — Requerimento de The Caloric Company solicitando permissão para ligar o seu encanamento de "Fuel Oil" já instalado no armazém n.º 3 das Docas do Porto de Recife, Estado de Pernambuco, com uma nova canalização a ser construída para os armazéns n.ºs 1 e 2.

O Plenário decidiu que nada tem a opor ao deferimento do pedido.

b) — Kali Otoch & Cia., Paul J. Christoph, Co., Importadora Mercantil S. A., Sociedade Knowles & Foster, Francisco Hauer & Cia., Evans Shevan Importadora S. A., The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., Horácio A. Ferreira & Cia. Ltda., Usabrol, Óleos e Graxas Minerais Ltda. e Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão Central de Requisições

DESPACHO DO SR. GENERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

Interessada — Empresa José Giorgi Ltda.
Assunto: — Pede que esta Comissão, para fins de estudo, requirite o processo n.º 15.743, de 18-8-1933, do p.g. do M.G., referente a indenizações por depredações sofridas pelas propriedades da requerente em São Paulo.
Despacho — "Arquive-se. O assunto foge à alçada da C.C.R. por não se tratar de requisição militar; o interessado recorra ao Poder Judiciário "querendo".

Obrigações de Guerra

Portaria n 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei n 6.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Ministério da Fazenda

Agência II - Pretório

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1945

Requerimentos:

Panair do Brasil, S.A., solicitando permissão para que os seus funcionários Gustavo Ernesto de Carvalho Cramer, Nelson Menezes Coelho e Antônio da Silva Lucas Pereira possam se ausentar do país. — "Autorizo".

Capitão Aviador, Arj Neves, fundamentando no item III do art. 32 do Regulamento de Promoções apelando em grau de recurso pelo fato de não ter sido incluído no Quadro de Acesso por merecimento para promoção ao posto de Major Aviador — "Aprovado: improcede o recurso".

Observação: O despacho acima foi exarado no parecer contrário da Comissão de Promoções.

AVISO N.º 3

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Ao deixar o Major Brigadeiro Eduardo Gomes o Comando da 2.ª Zona Aérea, que acumulava com a Direção de Rotas Aéreas, pela necessidade absoluta de se dedicar integralmente a este ramo de Aeronáutica, um dos mais importantes do Ministério, desejo externar o quanto fez no Comando daquela Zona, durante o período delicado em que esteve ela sujeita às investidas do inimigo, e ao trato como os nossos aliados.

Para o nordeste é que convergiam todas as nossas atenções. Não eram só os temidos ataques aéreos, tendo como ponto de partida Dakar, mas a ronda sinistra dos submarinos contra os quais era necessário precaver as nossas costas marítimas e a nossa navegação. O serviço de vigilância, de patrulhamento e cobertura de comboio emanados das bases aéreas da 2.ª Zona, foram ininterruptos, perfeitos, e de cuja eficiência dependeu em grande parte a nossa defesa.

A construção das nossas bases, suas instalações, campos de litor e do interior, com todas as edificações desta rota, criação das Unidades e cursos de adaptação no material moderno, tiveram do Major Brigadeiro Eduardo Gomes todos os cuidados, uma assistência em que a preocupação de detalhes atingia as menores partículas dos serviços. A esta preocupação ligada à sua impecável probidade, se devem as obras executadas com o máximo de economia e de resultados benéficos.

Esprito devotado exclusivamente à Aviação a cujo desenvolvimento se dedica com entusiasmo, sem que o pudessem afastar dela por mais promissoras que fossem as tentações, o Major Brigadeiro Eduardo Gomes conseguiu, pela sua lealdade, amor a profissão, bravura pessoal e ilibado caráter, merecer consideração, confiança e estima de Chefes e subordinados, e hoje que é possível fazê-lo retornar ao efetivo exercício da sua Diretoria, encarregada do serviço de que tanto carece a Aeronáutica, para a defesa de voo e uma perfeita infraestrutura, é chegado o momento de permitir que a este setor, de que é parte o Correio Aéreo Nacional, obra de seu idealismo, consagre todas as suas energias e capacidade, com o dinamismo que a isso o recomenda.

Na Diretoria de Notas, atendida às comunicações e toda parte técnica das rotas, realçando as rádio-transmissões e operações, completará o seu grande acervo de trabalhos em prol da Aeronáutica Brasileira.

Ao agradecer os relevantes serviços prestados na 2.ª Zona Aérea, com a sua criação e de todas as Bases que a compõem, desejo louvar o Major Brigadeiro Eduardo Gomes no momento em que, para prestar outros serviços que estão a exigir e sua assistência imediata, mais

continua e ininterrupta; deixa o seu brilhante comando.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Empresa de Transportes Aerovias Brasil Sociedade Anônima. — Requer licença para conduzir aeronave do tipo Lockheed, modelo 14-H, para o seu piloto Custódio Neto Jr. — Deferido.

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube do Acre, a aeronave Piper Cub Trainer — 9.030. — Deferido. — Ref. 4.149-44.

José Albinati Neto — Requer licença para conduzir aeronaves do tipo Fairchild W-24. — Deferido. Ref. 37-45.

Francisco Teixeira Ribas — Idem, idem para diversos tipos. — Conceda-se licenciamentos nos tipos: CAP-4, Stinson 105, M-9, Buckler Jungmann e Waco RNF. — Ref. 3.530-44.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Exmo. Sr. Presidente da República.

Pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.081, de 9 de dezembro de 1943, ficou aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de (obras, desapropriações e aquisição de imóveis) da desapropriação dos sítios de Mapa e Gadelha, situados no Município de Igatu, no Estado do Ceará.

A transação efetuar-se-á por escritura pública de compra e venda dos referidos sítios, pertencentes ao Sr. Manuel Guedes de Carvalho.

Venho, pois, solicitar a V. Excia. para que aquele crédito seja aplicado pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, sob o regime de adiantamento, por se tratar de despesa urgente e a ser realizada no interior do país, em lugar distante de qualquer estação pagadora, na forma do art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940.

O adiantamento, caso autorizado, terá como responsável o engenheiro Mário Barbosa de Moura, Chefe da Seção de Irrigação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 12 de dezembro de 1944. — Apolônio Salles.

Autorizado. Em 19 de dezembro de 1944. — G. Vagas.

PORTARIA N.º 12 — 8 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do Processo CNRPA 1.724-44,

Resolve:

I) o art. 58 do Regimento Interno da Escola Nacional de Agronomia, aprovado pela Portaria Ministerial s/n.º, de 14 de novembro de 1936, publicada no Diário Oficial de 30 de novembro de 1936, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58 — Os diplomas serão expedidos mediante pagamento das taxas regulamentares, levando as armas da República e serão assinados pelo Reitor da Universidade Rural, pelo

Dia 6

Lindolfo Prieto — Idem, idem para diversos tipos. — Conceda-se licenciamentos nos tipos: Fairchild 24, Taylorcraft, Rearwin, Luscombe, Piper Cub, HL-1 e CAP-4. — Referência 48-45.

Leotício Luiz Licartão — Idem, idem para o tipo: Piper Cub. — Deferido. — Ref. 55-45.

Panair do Brasil S. A. — Requer para o seu piloto, Sr. Laureci Fontoura Pires, a fim de assumir comando das suas aeronaves S-43, baseadas em Belém do Pará.

RETIFICAÇÕES

No requerimento de Luiz Ferreira de Andrade, onde se lê: — Deferido 28-12-44, leia-se "Indeferido, em vista do resultado do exame de sanidade em 6-1-45". — Ref. 7.252-44.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Reconsideração do despacho

Werner Kurt Vogel, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Especialistas.

Reconsiderando o despacho anterior, indeferido o presente requerimento, em virtude do peticionário ter sido excluído do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, classificado na "má conduta", conforme informações da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica.

Diretor, pelo Secretário e pelo titular, e terão os seguintes dizeres:

Universidade Rural

(Armas da República)

Escola Nacional de Agronomia

Em nome do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil o Diretor da Escola Nacional de Agronomia, tendo em vista (... a esta ou o termo...) de colação de grau de Agrônomo, conferido no dia ... de ... de ... de ... a ... natural de (... localidade, cidade, Estado ou território e país, quando estrangeiro ...), nascido a ... de ... de ... de ... filho de ... de ... de ... de acordo com o disposto no art. 124 do Decreto n.º 23.857, de 8 de fevereiro de 1934, manda expedir-lhe o presente diploma que, levando o selo Nacional, lhe outorga os direitos e prerrogativas inerentes a profissão de Agrônomo.

Em ... de ... de ... de ... de ...

Reitor.

Agrônomo.

Diretor.

Secretário.

Apolônio Salles.

PORTARIA N.º 13 — 9 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve designar Alvaro Simões Lopes, Diretor, em comissão, padrão O, do Serviço de Expansão do Trigo, João Henrique Raeder, Agrônomo, classe J, e Ademar Lopes da Cruz, Agrônomo Ecologista, classe L, e os Srs. Argemiro de Hungria Machado, Joseph Sinclair Carokín, Augusto Camossa Saldanha, José Matarazzo e Eugênio Bellotti, representantes da indústria de moagem, indicados pelo Sindicato da Indústria do Trigo, do Rio de Janeiro, para, em comissão, procederem ao estudo das disposições contidas no Decreto-lei n.º 6.966, de 17 de outubro de 1944. — Apolônio Salles.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1944

Resumo do parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no Processo D. N. P. M. 4.793-43, em que é interessado José Fernandes Alves, titular do Decreto n.º 13.841, de 29 de outubro de 1943.

"Aplicando esses princípios ao caso do processo, é meu parecer que o prazo de seis meses, dentro do qual José Fernandes Alves terá de dar início aos trabalhos de pesquisa, diante da situação que lhe foi criada pelo proprietário do solo, só começará a correr quando, nos termos do § 2.º do art. 23, as autoridades locais puderem garantir ao concessionário a execução dos trabalhos de pesquisa, ressalvado sempre ao proprietário do solo fazer a prova de que deve ser imputada ao mesmo concessionário a culpa da demora no pagamento da indenização".

Despacho: Aprovo o parecer. Em 26 de dezembro de 1944. — *Apolonio Salles*.

Dia 29

N.º 6.142-44 — João Nepomuceno da Silva. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.161-44 — Miguel de Carvalho Dias. — Pedido de autorização de pesquisa.

N.º 7.396-44 — José Farah, Igâncio Augusto do Nascimento e Isaura de Carvalho Farah. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.347-44 — Celestino Martinez Barreiro. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.504-44 — Ricardo Alves Pinto Filho. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.367-44 — Tomaz Valentim da Costa. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.453-44 — Giovanni Adamo e Albo Biasetton. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.474-44 — Arnaldo de Carvalho. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.493-44 — Manuel Rodrigues Pego. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.598-44 — Chueri Sahione Filho. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.737-44 — Antônio Giacomassi. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.188-44 — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perú. — Pedido de aprovação de orçamento. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.104-44 — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perú. — Pedido de aprovação de orçamento. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.699-44 — Brasília Vieira Barbosa. — Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 10.027-43 — Benjamin Jacob de Sousa. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.869-43 — Tácia de Almeida Rios. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.861-44 — Haidéia Bastos Nunes Pereira e Júlio de Castilhos Penafiel. — Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 8.027-44 — Anastácio Pedro Beneduce. — Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 9.907-44 — Daniel Castañón, Sebastião Teixeira Lopes Lima e José Roberto de Oliveira. — Pedido de prorrogação de prazo e de extensão de área. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 30

N.º 4.354-43 — Targino Ribeiro. — Pedido de autorização de pesquisa. — De acordo. — Arquite-se.

Dia 2 de janeiro de 1945

N.º 9.444-44 — Murilo Jaguaribe de Alencar. — Pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias. — O Sr. Diretor Geral propõe uma prorrogação por 15 dias. — Deferido, nos termos do parecer, visto continuar livre a área.

N.º 9.793-44 — Silva Régis & Cia. — Pedido de prorrogação de prazo por trinta dias. — Deferido, de acordo com o parecer visto continuar livre a área em causa.

N.º 9.779-44 — Geraldo Abrahães Pego. — Pedido de prorrogação de prazo por trinta dias. — Deferido, de acordo com o parecer, visto achar-se ainda livre a área em causa.

N.º 10.346-44 — Nelson Spínola Teixeira. — Pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.837-44 — José Fernandes Filho. — Pedido de prorrogação de prazo. — O Sr. Diretor Geral propõe uma prorrogação por trinta dias. — Deferido, de acordo com o parecer, visto achar-se ainda livre a área em causa.

N.º 10.167-44 — Hilton Martins Pedrosa. — Pedido de prorrogação de prazo por trinta dias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.283-44 — Léon Averbuch. — Pedido de prorrogação de prazo por trinta dias. — Indeferido.

N.ºs 9.612-44 e 3.383-44 — Processos em que Effraim Procópio dos Santos e outros apresentam denúncia contra José Lisita e pedido de aprovação do relatório feito por José Lisita. — O Sr. Diretor Geral é de parecer que seja arquivada a denúncia e aprovado o relatório.

Despacho: De acordo. Arquite-se. Em 2 de janeiro de 1945. — *Apolonio Salles*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1944

Parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no processo D.N.P.M. n.º 8.506-44.

PARÉCER N.º 1.562

Sr. Ministro:

A petição de fls. 263 quem a assina não é o procurador constituído no processo de Elias Galeppe Farah, mas Valdemar M. Couri, em seu próprio nome. Sem interesse individual no processo, a certidão que solicita, para fins de direito não deve ser passada.

Quanto ao novo requerimento de Emanuel de Sousa Lima, em que este pede uma revisão do processo de anulação do Decreto n.º 8.689, de 5-2-942, de que é titular Elias Galeppe Farah, instaurado por denúncia do mesmo Emanuel de Sousa Lima, com absolvição do denunciado, e não sendo concedida a revisão, seja o pedido encaminhado ao Ministro da Agricultura, em grau de recurso, nele são reproduzidos os argumentos invocados em recursos anteriores, já oportunamente apreciados. Duas novas arguições são levantadas, entretanto, contra a permanência do título de autorização de pesquisa:

a) caducidade da autorização por ter o seu titular interrompido os trabalhos de pesquisa por 18 meses;

b) falta de capacidade financeira de Elias Galeppe Farah, comprovada pelo protesto de uma nota promissória do valor de Cr\$ 7.800,00, emitida por Nagib Galeppe Farah e avalizada por José Calil e o mesmo Elias Galeppe Farah, com vencimento para 15 de dezembro de 1943.

A primeira dessas arguições está implicitamente refutada com a aprovação do relatório dos trabalhos de pesquisa e consequente expedição do Decreto n.º 14.272, de 15-12-943, autorizando Elias Galeppe Farah a lavrar a jazida de minério de manganês e associados, que fôra objeto da autorização de pesquisa.

A segunda arguição reveste-se de suma importância porque a nota promissória levada a

protesto foi emitida por Nagib Galeppe Farah, constituído procurador de Elias Galeppe Farah, para representar o outorgante em todos os seus negócios, administrando e gerindo os seus serviços, referentes as jazidas de manganês e associados, de que tem, pelos Decretos números 8.689 e 8.868 do Governo Federal autorização para pesquisar, procuração de que o mandatário fez uso no ato da imissão de posse da jazida (fls. 272 e 277).

O fato do emitente da promissória ser o procurador de Elias Galeppe Farah, com a obrigação solidária deste pelo respectivo pagamento, na qualidade de avalista, não tendo ele honrado o compromisso assumido, seria motivo para não ser concedida a autorização de lavra, se o mesmo fato fôsse conhecido pelo Governo.

Como a falta de capacidade financeira é motivo para a revogação da autorização de lavra, presumindo-se essa incapacidade no avalista de nota promissória, que a deixa protestar por falta de pagamento, é meu parecer que Elias Galeppe Farah deve ser convidado a desfazer aquela presunção, apresentando prova do resgate do título protestado, por ele, se o não haver sido por outro dos co-obrigados.

Salvo melhor Juízo. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1944. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico.

Despacho: De acordo. Proceda-se conforme o parecer. Em 13-12-44. — *Apolonio Salles*.

Dia 30 de dezembro de 1944

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D.N.P.M. n.º 869-44.

Sr. Ministro:

César Impiglia, requer pelo D.N.P.M. número 9.852-44, seja declarado caduco o Decreto n.º 15.509 de 10-5-44, transcrito em 26 de junho de 1944, por não ter a respectiva titular iniciado os trabalhos de pesquisas no prazo estabelecido em lei.

Tal prazo porém ainda não se extinguiu, visto como só em 24-1-45 completar-se-ão 6 meses contados da data de transcrição do Decreto. Além disso a titular mostra que teve dificuldades para cumprir o que dispõe o art. 23 e seus parágrafos do Código de Minas.

Proponho seja arquivada a denúncia e seja contado o prazo de 6 meses, digo, seja ampliado o prazo de 6 meses até que se decida a questão de arbitramento proposta perante o poder judiciário.

Em 28-12-44. — *Antônio José Alves de Sousa*, D. Geral.

Despacho: De acordo, tendo em vista o arbitramento citado no parecer.

Em 30-12-44. — *Apolonio Salles*.

Dia 2 de janeiro de 1945

Parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no processo D.N.P.M. n.º 5.737-43.

PARÉCER N.º 1.569

Sr. Ministro:

O Decreto n.º 14.279, de 15 de dezembro de 1943, de que é titular Pedro William Brando, foi publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, mas só foi transcrito no Livro B da D.F.P.M. em 29 de março de 1944, mais de 3 meses depois.

Correndo o prazo de 6 meses para o início dos trabalhos de pesquisa a partir da data da transcrição, a grande demora verificada no cumprimento dessa formalidade não pode ser carregada senão à própria repartição com a atribuição de efetua-la *ex-officio*.

No caso do processo, o titular devia ter iniciado os trabalhos de pesquisa o mais tardar até o dia 29 de agosto, termino do prazo de 6 meses de que para isso dispunha.

Deixou de o fazer, entretanto, segundo afirma, porque o proprietário do solo não permitiu a execução dos trabalhos. A veracidade do motivo foi confirmada pelo proprietário, que chegou mesmo a dar queixa à polícia contra o titular da autorização, por ter este tentado penetrar violentamente na propriedade alheia, contra a vontade do dono.

Ora, o proprietário do solo, *ex-vi* do disposto no art. 23 do Código, estava obrigado a dar a permissão, contra a reparação integral e prévia dos danos.

Criada essa situação, não sendo mais possível qualquer acordo entre os dois para a fixação dos danos, só restava ao titular da autorização recorrer ao arbitramento judicial, na forma do direito comum, como prescreve o § 1.º do citado art. 23, logo que se tornou claro ser esse o único caminho de que dispunha para cumprir a exigência legal.

Do modo por que devia proceder teve ciência pelo ofício n.º 2.079, de 19 de maio de 1944, do Sr. Diretor Geral do D.N.P.M. (fls. 29). Apesar de assim avisado, só ajuizou o pedido em 2 de agosto, data do despacho do Juiz do termo de São Sebastião do Alto, conforme se verifica da contra-fé do mandado de citação junto ao processo (fls. 55 e v.). É fato, porém, que ainda estava dentro do prazo de 6 meses, cujo curso deverá ficar suspenso até que se resolva o impasse pelo pagamento da indenização, ressalvado ao proprietário do solo fazer a prova de que o mesmo não se efetuou por culpa do titular.

Quanto à área a vistoriar para o arbitramento do dano, não fica o perito obrigado a restringir-se à que foi indicada pelo requerente da medida, cabendo ao proprietário do solo agir na defesa de seus direitos pelos meios que a lei processual põe a sua disposição e o Juiz tomará na consideração que merecerem.

Salvo melhor juízo. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico.

Despacho: Aprovo o parecer. Em 2-1-45. — *Apolonio Salles*.

Dia 3 de janeiro de 1945

N.º 2.800-35 — José Andrade Reis. — Declara-se a área pedida por Alvaro de Oliveira, abaixo descrita:

"Fé delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a 170m. do rumo magnético 7º 30' NE da confluência do córrego da Lavra Velha com o ribeirão Andréquice ou Cachinhos, e os lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

300m.	60º NW
270m.	30º SW
250m.	60º NW
220m.	30º SW
550m.	60º SE
490m.	30º NE

está ou não encravada na que foi objeto de seu manifesto, no prazo de sessenta dias.

N.º 7.686-41 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Nomeie os proprietários do solo, no prazo de sessenta dias.

N.º 8.430-41 — Guilherme Furtado Portugal. — Apresente nova planta na qual a figura delimitadora da área não apresente erro de fechamento superior a 5 metros por km., no prazo de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

- N.º 4.152-41 — Osvaldo da Costa Macedo.
N.º 4.333-41 — José Filomeno Filho.
N.º 817-42 — Otávio Monteiro Reis.

Dia 5 de janeiro de 1945

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

- N.º 2.917-44 — Júlio Chamma.
N.º 3.720-41 — Oscar Filgueiras.
N.º 5.109-44 — Rogério Teixeira Carmona.
N.º 5.687-44 — José Ferreira Pinto.
N.º 6.366-44 — Amadeu Gomes de Barros Leal e Nestor Barbosa Leite.
N.º 7.202-44 — Valdemar Siqueira.
N.º 7.356-44 — José Roberto Ferreira.

N.º 7.525-44 — Companhia de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura.

N.º 8.119-41 — João Alfredo Rebelo.

N.º 8.180-44 — João Alves de Sousa.

N.º 8.616-44 — Moacir Campolina Franca.

N.º 8.622-44 — Rafael Caio Nunes Coelho.

N.º 8.910-44 — Olinto Esteves Vieira.

N.º 8.954-44 — Clovis Botelho Vieira.

N.º 9.096-44 — Edgard Teixeira Leite.

N.º 5.796-41 — Olímpio Teixeira de Carvalho.

Devem comparecer à Imprensa Nacional para pagar a publicação dos respectivos decretos, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 6.655-41 — Companhia Industrial de Mineração Rio Carvão: Decreto n.º 17.334, de 13 de dezembro de 1944;

N.º 582-44 — Cia. Geral de Minas S.A. Decreto n.º 17.452, de 28 de dezembro de 1944.

N.º 9.516-44 — Lavras Santo Amaro Limitada. Decreto n.º 17.469, de 29 de dezembro de 1944.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADAS.

Dia 5 de janeiro de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado:

N.º 91 — Fábio Salvador Bei — Calcário e assoc. — Figueira — São Gabriel — Rio Grande do Sul.

N.º 92 — Fábio Salvador Bei — Calcário e assoc. — Faz. Figueira — São Gabriel — Rio Grande do Sul.

N.º 106 — Américo Rene Giannetti e outro — Marmore — Faz. do Seixas — Matozinhos — Minas Gerais.

N.º 111 — Antônio Chagas Diniz — Argila e assoc. — Vargem Grande — Betim — Minas Gerais.

N.º 112 — Antônio de Barros Mota — Zircônio e assoc. — Faz. Cachoeirinha — Poços de Caldas — Minas Gerais.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1944

Processo: D.A. n.º 1.139-44 — Interessado: Governo do Município do Prata, Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Termo de Contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Município de Prata, do Estado do Rio Grande do Sul, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico já realizado em uma queda d'água situada no rio Prata, no Município de Prata.

Despacho: Aprovo. Em 30-12-44. — *Apolonio Salles*.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da nota n.º 167 — que retifica a publicação da portaria ministerial número 849, de 28 de novembro de 1944 — feita no *Diário Oficial* de 12-12-44, página 20.798, Onde se lê:

... requerem a The Pará Electric Railways Lighting Co. Ltd...

Leia-se:
... requerem a The Pará Electric Railways & Lighting Co. Ltd...

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1944

DESPACHOS

PCERTT 342 — Requerente — Espólio de Rosária Peres Moreira: A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos da conclusão do parecer hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente com

a área aproximada de dois alqueires, desmembrados do imóvel denominado Colônia, situado no 2.º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria de Custódio Barbosa, estudada no PCERTT n.º 261. Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 774 — Requerente — Vitorino da Silva Lemos Sobrinho: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de um alqueire, na propriedade denominada Mato Dentro, situadas no 1.º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria dos Cristais, concedida, em 25-8-1764, a José Gonçalves da Silva, estudada no processo número 1.409-39, desta Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado. — Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 795 — Requerente — Francisco Inglês de Sousa: A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente com a área de 30.000 m², desmembrado do Sítio das Rosas, situado na estação de Ipiranga, 1.º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda, estudada no PCERTT n.º 2.270. — Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 2.743 — Requerente — Manuel Antônio de Carvalho Júnior: A Comissão reporta-se ao seu despacho de 15 de junho de 1944, proferido no PCERTT n.º 1.991, em que é interessada a Companhia Fazendas Reunidas Normandia, proprietária das terras a que se refere a escritura de promessa de venda apresentada pelo requerente, com a área de 18 alqueires geométricos, situada em Queimados, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 5.807 — Requerente — Aquino Ramos de Almeida: A Comissão julgou não incidirem nas disposições do Decreto-lei número 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de três alqueires, situadas no distrito de São José do Turvo, 3.º do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem situadas fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. — Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.824 — Interessada — Delegacia Especializada de Roubos e Furtos: A Secretaria para informar, com urgência.

PCERTT 5.827 — Requerente — Francisco Ferreira da Graça: Junte-se ao processo número 304.

PCERTT 5.830 — Interessada — Divisão do Pessoal: Arquite-se.

PCERTT 5.831 — Requerente — Francisco de Sousa Flores: Como requer, em termos.

PCERTT 5.832 — Requerente — Martiniano Solé Mata: Junte-se ao processo n.º 1.860.

SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1944

PCERTT 573 — Requerente — Manuel Monteiro de Oliveira Natal: Tendo em vista o que alega o requerente relativamente a ficarem compreendidas em sesmaria já estudada pela Seção de Engenharia da D. T. C., as terras a que se referem os documentos por ele apresentados à Comissão, solicite-se novamente a audiência da mesma D. T. C. sobre o alegado.

PCERTT 773 — Requerente — Alfredo da Silva Guedes: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, os quatro e meio alqueires de terras e uma pequena casa de morada, em que o requerente é interessado, situadas no lugar denominado "Mato Dentro",

no primeiro distrito do Município de Piraf, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria do Cristal, estudada no processo PCERTT n.º 1.109, nos termos do relatório hoje aprovado. — Remeta-se processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.102 — Requerente — Antônio Pereira da Silva: A vista do que informa a D. T. C. e havendo conveniência em que se aguarde, mesmo com alguma demora, que o engenheiro Paulo F. Thiry possa reiniciar os seus estudos sobre as sesmarias situadas dentro do perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, ainda não localizadas, encaminhe-se novamente o processo àquela Divisão, para ser oportunamente informado.

PCERTT 2.783 — Requerente — Emílio Abrate: Tendo em vista as informações prestadas pela D. T. C., por sua Seção de Engenharia, de que as terras a que se referem os documentos apresentados por Abrate Atílio descritas no relatório aprovado na Seção de 30-3-1942, sendo 5 alqueires no lugar denominado "Mato Dentro" e uma faixa de terreno medindo três quartas, mais ou menos, desmembrada do sítio "João Carlos", abrangendo a faixa do terreno compreendido entre a estrada de rodagem Rio-São Paulo, com a qual confina pelo Nascente, a propriedade Mato Dentro, do mesmo Abrate Atílio, com a qual confina pelo Poente, as terras de Francelino Machado Mendes, pelo Norte e o sítio denominado "Biquinho" pelo Sul, ficam situadas na sesmaria do Cristal, estudada no PCERTT n.º 1.109, a Comissão julgou estarem ditas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei

n.º 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 4.815 — Requerente — Espólio de Alvaro Garcia de Macedo: Solicite-se a audiência do S. P. U. no sentido de verificar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente são forais à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

PCERTT 4.898 — Requerente — Belmiro Antônio de Sousa: A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno sem número, perto do n.º 591 da Avenida Carmen, em Santa Cruz, nesta capital, por ter provado ser ocupante do mesmo e dono das benfeitorias nele existentes, ou direito a ser indenizado do valor das benfeitorias nele existentes, de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado. — Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.998 — Requerente — Joaquim dos Reis: A Comissão julgou caber ao requerente, nos termos do relatório hoje aprovado, preferência para a aquisição do domínio pleno dos lotes de terreno ns. 51 e 52 da Rua Primeira, em Santa Cruz, Distrito Federal, ou o direito a ser indenizado do valor das benfeitorias que nos mesmos possui, na conformidade do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938. — Remetam-se os processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.702 — Requerente — Manuel Alexandre de Lima: A Comissão julgou legalmente desmembrado o patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei

lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que se acha a casa n.º 3 da praça Washington Luiz, em Santana do Piraf, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.821 — Interessada — Delegacia Especializada de Roubos e Furtos: Responda-se, imediatamente, nos termos da minuta junta.

PCERTT 5.829 — Requerente — Divisão de Terras e Colonização: Responda-se de acordo com a informação.

PCERTT 5.833 — Requerente — João Caetano de Oliveira: Junte-se ao processo n.º 4.975.

PCERTT 5.834 — Requerente — Vicente de Paula Santos: Junte-se o processo n.º 4.571. A Comissão, Luciano Pereira da Silva, — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Serviço de Economia Rural

RETIFICAÇÃO (*)

No certificado de registro n.º 2.151, publicado no Diário Oficial de 6-1-45,

Onde se lê:

"Cooperativa dos Funcionários Públicos do São Leopoldo Limitada",

Leia-se:

Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de São Leopoldo Limitada.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

Serviço de Expansão do Trigo

Distribuição das 80.000 toneladas de trigo riograndense — safra 1944-1945 — nos termos do art. 1.º da Portaria ministerial n.º 929, de 29 de dezembro de 1944.

Firma	Moinho	Localidade	Quant. atribuída em fev. de 1943 para escoamento da safra 1942-43 em Kg	Cota em Kg
<i>Estado de Pernambuco</i>				
Grandes Moinhos do Brasil S. A.	"Recife"	Recife	5.008.184	4.249.425
Somas do Estado de Pernambuco			5.008.184	4.249.425
<i>Estado da Bahia</i>				
S. A. Moinho da Bahia	"Bahia"	Salvador	2.147.736	1.822.346
Somas do Estado da Bahia			2.147.736	1.822.346
<i>Estado do Rio de Janeiro</i>				
S. A. Moinho Fluminense (Barra Mansa)	"Barra Mansa"	Barra Mansa	1.682.832	1.427.877
Somas do Est. do Rio de Janeiro			1.682.832	1.427.877
<i>Distrito Federal</i>				
Cia. Luz Steárica	"Luz"	Rio de Janeiro	6.963.796	5.908.754
S. A. Moinho Fluminense	"Fluminense"	Rio de Janeiro	19.651.700	16.676.935
The R. J. Flour Mills & Gran. Ltda.	"Inglês"	Rio de Janeiro	8.982.428	7.621.555
Somas do D. Federal			35.600.924	30.207.244
<i>Estado de São Paulo</i>				
Cia. Brasileira de Moagem	"Fanucchi"	Santo André	2.901.748	2.454.668
G. Ind. Minetti Gamba Ltda.	"Minetti"	São Paulo	6.319.191	5.361.809
Moinho Paulista Ltda.	"Paulista"	Santos	8.307.602	7.018.968
Moinho Santa Clara S. A.	"Santa Clara"	São Caetano	1.602.594	1.359.796
S. A. I.R.F. Matarazzo	"Matarazzo"	São Paulo	7.678.034	6.514.782
S. A. Moinho Fluminense	"Central"	São Paulo	3.594.561	3.049.972
S. A. Moinho Santista	"Santista"	Santos	8.711.038	7.391.282
Somas do Estado de São Paulo			39.117.768	33.191.277
<i>Estado do R. Grande do Sul</i>				
Aita Silva & Cia. Ltda.	"Harmonia"	Carasinho	91.085	79.822
Angelo Bianchi & Filhos	"Gaúcho"	Farroupilha	11.380	9.657
Angelo Bisol	"São Pedro"	Granado	7.854	6.665
Angelo Guardini	"Dois Lageados"	Dois Lageados	16.519	14.017
Antônio Covolan	"Farroupilha"	Farroupilha	3.431	2.912
Antônio Detoni & Cia.	"Santa Teresinha"	V. Maria — Guaporé	12.272	10.414
Atílio Rossato	"Oriente"	Conceição — Caxias	5.875	4.986
Bortolini & Casagrande	"São Marcos"	S. Marcos — Garibaldi	9.037	7.669
Bortolotto & Filhos	"Santo Antônio"	7.ª Léguas — Caxias	13.186	11.189
Bozzetto & Cia.	"Garibaldi"	Garibaldi	26.065	22.117
Busato Irmãos & Cia.	"São Luís"	Passo Fundo	279.337	237.017
Canuto & Roso	"Santa Teresinha"	Galópolis — Caxias	3.353	2.846
Carlos Aragones	"Fronreira"	Livramento	51.876	44.018
Carlos Mazzochi & Cia.	"Santo Agostinho"	B. Serra — Caxias	2.053	1.743
César Briedi	"Paulista"	V. S. Paulo — Sobradinho	4.028	3.419
Com. e Ind. Pagnoncelli S.A.	"Boavistense"	José Bonifácio	287.079	243.586
Com. e Ind. Pagnoncelli S.A.	"Santa Teresa"	Getúlio Vargas	229.507	191.737
Coop. Agr. de Ana Rech	"Coop. Agrícola"	Ana Rech — Caxias	30.104	25.544
Coop. Prod. de Trigo Pratense	"Santo Isidoro"	Prata	11.741	9.963
Coop. Trigo Ceres		Bento Gonçalves	2.077	1.763
Cristóvão Luciano	"Santo Expedito"	V. Oliva — S. Francisco de Paula	5.625	4.774
Dal Molin, Irmãos & Cia.	"Esperança"	Pôrto Alegre	1.219.818	1.035.012
Damiano Chiesi	"Putinga"	Putinga — Encantado	8.970	7.612
Fernando Tramontini	"Fern. Tramont"	B. Guaporé — Encantado	5.670	4.812
Ferronato & Irmãos	"Anta Gorda"	A. Gorda — Encantado	7.556	6.412
Gindri & Farina	"Gindri"	S. Francisco de Assis	22.355	18.969
Golin Irmãos	"Pradense"	Antônio Prado	139.903	117.860
Graciano Camozzatto	"Santa Catarina"	Sananduva — L. Vermelha	35.395	30.034

Firma	Moinho	Localidade	Quant. atribuída em fev. de 1943 para escoamento da safra 912-43 em Kg	Cola em Kg
Guerino Busato	"Santa Maria"	Vila Casca — Guaporé	21.211	17.998
Irmãos Franciosi & Cia.	"São João"	Boqueirão — Lageado	18.025	15.295
Irmãos Martini	"São Martin"	Alfredo Chaves	8.320	7.060
Irmãos Vecchi	"Cacique"	Cacique-Doble — L. Vermelha ..	14.605	12.392
Jacob Grim	—	—	3.899	3.309
J. Andreazza & Grossi	"Central Caxiense"	Caxias	106.289	90.187
João Damian & Cia.	"Colombense"	L. Colombo — Guaporé	10.915	9.262
Joaquim Vanelli	"São Marcos"	S. Marcos — Caxias	21.456	18.206
Luciano Furian & Sob.	"Santo Antônio"	Cruz Alta	13.422	11.390
Ludovico Formolo	"São Roque"	Trav. Herminia — Caxias	3.757	3.189
Luís Covolan	"Covolan"	9.ª Léguas — Caxias	11.516	9.772
Luís Pedro De Marco	"S. Francisco"	M. Belo — Bento Gonçalves ..	1.695	1.439
Marchesi & Picinin	"Marc. Picinin"	Relvado — Encantado	47.790	40.551
Masiero Dambros & Cia.	"Soledade"	Prata — Soledade	10.434	8.854
Mata & Cia.	"Bageense"	Bagé	84.855	71.999
Miotto Cavagnoli & Cia.	"Encantado"	A. Gorda — Encantado	1.608	1.365
M. Bento Gonçalves Ltda.	"Bento Gonçalvesense"	Bento Gonçalves	59.405	50.406
Moinho Lagoense Ltda.	"Lagoense"	Lagoa Vermelha	14.422	12.238
M. Santo Angelense Ltda.	"Santo Angelense"	Santo Angelo	16.051	13.620
Olivério Gazzoni	"Pratense"	Araçá — Prata	11.479	9.741
P. B. Maffacioli & Cia. Ltda.	"C. Barbosa"	C. Barbosa — Garibaldi	16.226	13.769
Perin Sartoretto & Cia. Ltda.	"Guarani"	Cotiporã — Alf. Chaves	6.625	5.622
Rocco Ferronato	"R. Ferronato"	Relvado — Encantado	3.816	3.239
Samrig	"Passofundense"	Passo Fundo	516.818	463.999
Samrig	"Pelotense"	Pelotas	1.928.303	1.636.158
Samrig	"Rio Grandense"	Porto Alegre	2.272.588	1.928.282
Samrig	"Santo Antônio"	Guaporé	195.675	166.030
Samrig	"São Carlos"	José Bonifácio	234.431	198.915
Samrig	"São João"	Cruz Alta	152.889	129.727
Samrig	"Uruguaiense"	Uruguaiense	867.043	735.684
S. Coop. Estrela Guaporense Ltda.	"Serafinense"	Serafim Correia — Guaporé ..	33.365	28.311
S. M. Azevedo Castro Ltda.	"Azevedo Castro"	C. Barbosa — Garibaldi	3.954	3.356
Soc. M. Nova Milano Ltda.	—	Emboaba — Farroupilha	9.962	8.454
Tibério Amantéa & Cia.	"Santo Antônio"	V. Teixeira — Passo Fundo ..	27.032	22.937
Usina H. Elétrica N. Palma	"Aurora"	N. Palma — J. Castilhos	22.975	19.494
Vergínio Cerutti & Irmão	"Cerutti"	Fred. Westphalia Palmeira	32.122	27.255
Vitório Tomazzoni & Cia.	"N. S. Neves"	Trav. Th. Flores — Caxias	2.557	2.170
Virgílio Bocchi	"Augusto Severo"	A. Severo — Prata	1.281	1.087
Vva. Aristides Germani & Cia.	"Germani"	Porto Alegre	750.000	636.372
Vva. Aristides Germani & Cia.	"Italo-Brasileiro"	Caxias	550.981	467.505
Vva. Luís Grecchi & Cia.	"Florianense"	Vila Oeste — Guaporé	9.992	8.478
Zollis & Irmãos	"Bassanense"	Silva Pais — Prata	31.980	27.135
Somas do Est. do R. Grande do Sul			10.726.950	9.101.831
Totais gerais			94.284.394	80.000.000

Conferi. S.E.T., em 29 de dezembro de 1944. — Joaquim P. de Araujo Netto, Escriturário XXII. — De acordo: João Henrique Rader, Chefe da Seção do Comércio. — Visto: Alvaro Simões Lopes, Diretor.

Distribuição aos moinhos de Santa Catarina e Paraná, das 20.000 toneladas de trigo de produção local, safra de 1944-1945, nos termos da Portaria ministerial n.º 930, de 29 de dezembro de 1944.

Firma	Moinho	Localidade	Quant. atribuída em fev. de 1943 para escoamento da safra de 1942 e 1943 em Kg	Cola em Kg
Estado de Santa Catarina				
Celeste Francisco Ghisoni	"São Francisco"	Urubici	4.744	19.053
Cia. Ind. e Comerc. Itaiópolis ...	"Sternadt"	Itaiópolis	33.433	134.273
Frigorífico Concórdia Ltda.	"Concórdia"	Concórdia	22.189	89.115
Irmãos Lunardi	"São João"	Xaxim	19.258	77.344
S. A. Moinhos Rio Grandense	"Joinville"	Joinville	1.548.942	6.220.856
Somas do Est. de Santa Catarina			1.628.566	6.540.641
Estado do Paraná				
Cristiano Guth	"Cristiano Guth"	União da Vitória	7.257	29.146
Moinho Paranaense Ltda.	"Paranaense"	Curitiba	456.653	1.834.008
S. A. IRE Matarazzo	"Matarazzo"	Antonina	2.887.360	11.596.205
Somas do Estado do Paraná			3.351.270	13.459.359
Totais gerais			4.979.836	20.000.000

Conferi. S.E.T., em 29 de dezembro de 1944. — Joaquim P. de Araujo Netto, Escriturário XXII. — De acordo: João Henrique Rader, Chefe da Seção do Comércio. — Visto: Alvaro Simões Lopes, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 120.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1944

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1944, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro e o Sr. Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e dois do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro; do Distrito Federal — aprovado; 2 — Irmandade de Misericórdia de Taubaté, São Paulo — aprovado; 3 — Federação Brasileira de Engenheiros, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói, Rio de Janeiro — aprovado; 6 — Santa Casa de Misericórdia, de Itapira, São Paulo — (pedido de reconsideração) — opinou-se pelo não provimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão recorrida; 7 — Instituto Imaculada Conceição, de Barbacena, Minas Gerais — aprovado; 8 — Escola Agrícola Dom Bosco, de Silvânia, Goiás — aprovado; 9 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, Rio de Janeiro — aprovado; 10 — Irmandade do Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia, de Guaratinguetá, São Paulo — aprovado; 11 — Hospital da Santa Casa de Misericórdia, de Pontal, São Paulo — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraíba, São Paulo — aprovado; 2 — Instituto de Arquitetos do Brasil, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, mantenedora do Sanatório Ebenézer, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, de São João Nepomuceno, Minas Gerais — aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de Avaré, São Paulo — aprovado; 6 — Conferência de São Vicente de Paulo e Santo Antônio, de Itapuí, São Paulo — aprovado; 7 — Maternidade Teresa de Jesus, de Caxambu, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto da Relatora.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Academia Mineira de Letras, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado; 2 — Coligação Católica Brasileira, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Ginásio Santa Sofia, de Garanhuns, Pernambuco — aprovado; 4 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Marília, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto da Relatora.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 121.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1944

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1944, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro e o Sr. Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e sete de dezembro, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Casa da Criança, do Distrito Federal (auxílio extraordinário requerido em 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Escola São Vicente de Paulo, de Propriz, Sergipe — pelo

indeferimento; 2 — Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Itú, São Paulo — aprovado; 3 — Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo, de São Manuel, São Paulo — aprovado; 4 — Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas da Paróquia de Carlos, Prates, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado; 5 — Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos, de Cachoeira, Bahia — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator. As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos três dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Senhor Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e nove de dezembro último, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, pedindo para o Asilo de São Vicente de Paulo, de Santa Rita, São Paulo — não se tomou conhecimento do pedido por haver sido apresentado fora do prazo legal; 2 — Associação Amparo à Infância Oeirense, de Oeiras, Piauí — não se tomou conhecimento do pedido por haver sido apresentado fora do prazo legal; 3 — Casa de Caridade de Viçosa, Minas Gerais — aprovado; 4 — Irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Hospital de Manhuassu, Minas Gerais — aprovado; 6 — Associação das Senhoras de Caridade, de Juazeiro, Ceará — aprovado; 7 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário) — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Instituto Rio Branco, de Itapeuru-mirim, Maranhão — aprovado; 2 — Conferência do Senhor Bom Jesus, Livramento da Sociedade São Vicente de Paulo, de Bananal, São Paulo — aprovado; 3 — Sociedade Montepio dos Artistas, de Penedo, Alagoas — aprovado; 4 — Centro Espírita Friburguense, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 5 — Associação Amparo Maternal de São Paulo, de São Paulo — aprovado; 6 — Associação dos Empregados no Comércio de Juazeiro, Ceará — pelo indeferimento, de acordo com o voto da Relatora; 7 — Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Paranhos, Minas Gerais — aprovado; 8 — Ginásio Pio X, de Dorcas do Indaiá, Minas Gerais — aprovado; 9 — Associação Feminina Santista, de Santos, São Paulo — aprovado; 10 — Prefeitura Apostólica do Alto Solimões, de São Paulo, de Olivença, Amazonas — aprovado; 11 — Instituto São José, de Canoas, Rio Grande do Sul — aprovado; 12 — Assistência aos Mendigos de Cruzeiro, São Paulo — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — O Ensino (Instituto dos Professores Públicos e Particulares), do Distrito Federal — aprovado; 2 — Conferência de Nossa Senhora da Penha da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Alegre, Espírito Santo — aprovado; 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo em Jau, São Paulo — aprovado; 4 — Colégio Paroquial da Tijuca, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Instituto de Química do Paraná, de Curitiba — aprova-

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Centro Operário Sergipano, de Aracaju, Sergipe — pelo indeferimento; 2 — Sociedade Grutense de Auxílio aos Necessitados, de Crato, Ceará — aprovado; 3 — Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres, de Sorocaba, São Paulo — aprovado; 4 — Associação Química do Brasil, do Distrito Federal — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator; 5 — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Confederação das Filhas de Maria de Olinda e Recife, Pernambuco — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator; 2 — Sociedade de Beneficência em São Paulo, de São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Casa de Caridade de Paraisópolis, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Hospital São Vicente de Paulo, de Guarapuava, Paraná — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 5 — Sociedade de Caridade, de Mar de Espanha, Minas Gerais — aprovado; 6 — Hospital de Caridade da Taquara, de Taquara, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 7 — Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro do Sul, Território do Acre — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 8 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Bom Despacho, Minas Gerais — aprovado; 9 — Hospital de Nossa Senhora das Dores, de Ponte Nova, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator. Terminados os trabalhos constantes da ordem do dia, usou da palavra o Sr. Juiz Saul de Gusmão que, após minucioso relato das atividades do Conselho no ano findo de 1944, grandemente acrescido em relação aos exercícios anteriores, quer pelo maior volume dos processos apreciados, quer pela execução da nova lei que estabelece processo direto de entendimento entre o Conselho e as instituições assistidas pelo Governo Federal, no sentido de melhor orientá-las no desempenho das finalidades a que se destinam, apresentou ao plenário a proposta de se consignar em ata um voto de louvor ao Exmo. Sr. Presidente, Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, pela proficiente direção com que S. Excia. soube conduzir as atividades deste órgão para que em fase de tão vultosos trabalhos se mantivesse à altura de suas elevadas tradições. Aprovada por unanimidade a proposta apresentada, o Exmo. Senhor Ministro Presidente agradeceu a expressiva demonstração de consideração e apreço por parte de seus companheiros de trabalho, a cujo devotamento e operosidade, declarou, se devem as apreciáveis realizações do Conselho. O Sr. Ministro Presidente salientou também as excepcionais qualidades dos funcionários que servem na Secretaria do Conselho, as quais se referiu em termos encomiásticos, com especialidade ao antigo Secretário, Dr. Rogério Coelho e ao atual, Bacharel Antônio José Xavier da Silveira, cuja competência e dedicação foram expressamente apontados. Decidiu o Conselho, unanimemente, que tudo constasse da presente ata como merecidos elogios aos referidos funcionários. As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N.º 20.800-41. — Santa Casa de Misericórdia de S. José, de Cachoeira, S. Paulo (auxílio extraordinário). — "Sim. G. Vargas" (Parecer ao qual se refere o despacho: "pelo indeferimento, por falta de verba para a concessão de subvenção extraordinária").

N.º 75.585-43. — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalida, de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio extraordinário requerido em 1943). — "Sim. G. Vargas" (Parecer ao qual se refere o despacho: "A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento").

N.º 60.590-43 — Associação Cívica Feminina, de São Paulo (auxílio extraordinário requerido em 1943). — "Sim. G. VARGAS" (Parecer ao qual se refere o despacho: "A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento").

N.º 71.798-44 — Escola Normal Santa Clara de Itambacuri, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — "Sim. G. VARGAS" (Parecer ao qual se refere o despacho: "A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento, por falta de verba").

N.º 7.433-44 — Cruz Vermelha Brasileira, Títil de Minas Gerais, de Belo Horizonte. — "Sim. G. VARGAS" (Parecer ao qual se refere o despacho: "A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento, por falta de verba").

P.R. 34.060-44 — Hospital Sanatório Belém, do Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para construção de lago artificial). — "Sim. G. VARGAS" (Parecer ao qual se refere o despacho: "A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento, por não haver matéria a decidir").

Processos despachados pelo Sr. Ministro:
N.º 84.194-44 — Escola Profissional Imaculada Conceição, de Belo Horizonte, Minas Gerais (permissão para transferência da sede). — "Ciente". 15-12-44.

N.º 33.176-44 — Instituto Beneficente São José, de Fortaleza, Ceará. — "Em face do parecer, indeferido". 13-12-44.

N.º 32.647-44 — Sociedade Beneficente Montepio dos Artistas Alagoanos, de Maceió. — "Em face do parecer, indeferido". 24-11-44.

N.º 31.079-44 — Fundação Anti-Tuberculosa Santa Teresinha, de Salvador, Bahia (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 9-12-44.

N.º 14.719-44 — Círculo Operário da Bahia, de Salvador (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 28-11-44.

N.º 80.985-44 — Academia Brasileira Feminina de Letras, do Distrito Federal (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 1-12-44.

N.º 45.422-44 — Associação Beneficente Nossa Senhora das Dores, de Campinas, São Paulo, (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 1-12-44.

N.º 45.420-44 — Santa Casa de Misericórdia de Pontal, São Paulo (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 9-12-44.

N.º 18.585-44 — Auxílio-Mútuo Marillac, de Livramento, R. G. Sul. — "Em face do parecer, indeferido. De ordem do Sr. Ministro". 11-12-44.

N.º 32.972-44 — Associação Riograndense de Música, de Porto Alegre (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 1-12-44.

N.º 33.359-44 — Instituto de Clínicas Alto Taquari, de Roca Sales, R. G. Sul. — "Em face do parecer, indeferido". 7-12-44.

N.º 24.063-44 — Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora, de Silvânia, Goiás. — "Indeferido, em face do parecer". 4-12-44.

N.º 31.520-44 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Formiga, M. Gerais (auxílio extraordinário). — "Não há verba". 9-12-44.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1945

N.º 55.223-43 — Jahir Marcondes de Andrade — Parecer n.º 59.

No requerimento protocolado sob o número 39.959-44, em 17 de maio de 1944, anexado ao anterior, de n.º 55.223-44, solicita Jahir Marcondes de Andrade, validação de seu diploma de cirurgião-dentista, expedido em 1936 pela extinta Escola de Farmácia e Odontologia de Itapetininga, de acordo com os Decretos-leis n.º 5.545, de junho de 1943 e número 6.273, de fevereiro de 1944.

Não se tratando de diplomado por escola livre e sim por escola sob inspeção preliminar,

tem o peticionário direito à validação, não como pede de acordo com os Decretos-leis n.º 5.545 e 6.273, e sim nos termos da legislação à qual está subordinado o registro de seu título, ou seja, o parágrafo 1.º do artigo 22 do decreto 20.179, de 6-7-31, com a redação dada pelo decreto 23.546, de 5-12-33, que reza:

"os diplomados durante o período de inspeção preliminar cuja vida escolar, inclusive no curso secundário, tenha transcorrido de acordo com o regulamento de instituto livre, mas sem obedecer rigorosamente ao regime dos estabelecimentos oficiais congêneres, serão submetidos a provas de suficiência".

Estando o caso do peticionário amparado por esse dispositivo, as provas de suficiência deverão ser realizadas de acordo com a portaria de 22 de julho de 1935.

É este o parecer do relator.

Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1944.
— Ademar Bittencourt da Silveira, Relator. —
Nobrega da Cunha, Presidente da C. R. —
Romeu Fernandes. — Osvaldo Dias da Costa.

O presente parecer foi unanimemente aprovado, em sessão de 13 do corrente, e é, nesta data, encaminhado à consideração do Sr. Diretor Geral. — 11-12-44 — Nobrega da Cunha.
Deferido nos termos da conclusão do parecer. — 23-12-44 — J. B. Leite.

N.º 75.001-44 — Antônio Ciriaco de Oliveira — Arquivado. 28-12-44. — J. B. Leite.

REGISTRO DE DIPLOMAS:

Engenheiro Civil:

N.º 87.742-44 — Reginaldo Mendes Linhas. — Sim.

N.º 94.211-44 — José Levindo Carneiro. — Sim.

N.º 78.190-44 — Fernando Luiz Sávio. — Sim.

N.º 82.859-44 — Wilson de Araújo Leal. — Sim.

Bacharel:

N.º 58.631-44 — Antônio Ferrari de Campos. — Sim.

N.º 67.081-44 — Kleber Augusto de Moraes. — Sim.

Licenciado em letras clássicas:

N.º 69.592-44 — Albertino Fonseca. — Sim.

Médico:

N.º 63.545-44 — Enir Geraldo Arcieri. — Sim.

N.º 81.378-44 — Gilka D'Annunzio Ghignone. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N.º 25.342-44 — Fernando Hortêncio Ramos. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N.º 60.551-44 — Jandira do Couto Lins. — Sim.

N.º 89.616-44 — Francisca Otília Lages. — Sim.

Bacharel:

N.º 11.678-38 — Godofredo de Medeiros e Albuquerque. — Sim.

N.º 35.974-43 — João Batista Garcia. — Deferido.

N.º 90.820-44 — Américo Alves da Silva Júnior. — Sim.

N.º 90.438-44 — Manuel Mártinho Ferreira Soares. — Sim.

N.º 95.384-44 — Mário Pinto Correia. — Deferido.

Bacharel em pedagogia:

N.º 69.178-44 — Maria Tereza de Barros e Azevedo. — Sim.

Bacharel em ciências econômicas:

N.º 70.211-44 — Fernando Bica Quilando. — Sim.

Licenciado em letras clássicas:

N.º 69.393-44 — Carmelino José Dalsenler. — Sim.

N.º 69.398-44 — Osvaldo Pinheiro dos Reis. — Sim.

Licenciado em matemática:

N.º 69.383-44 — Estefano Slivinski Neto. — Sim.

Licenciado em geografia:

N.º 69.388-44 — Cirilo Zachl. — Sim.

Professor de piano:

N.º 82.059-44 — Nico Teixeira Fonecca. — Sim.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Dia 5 de janeiro de 1945

Farmacêutico:

N.º 74.605-44 — Humberto Tortorelli. — Sim.

Bacharel em letras Anglo-Germânicas:

N.º 22.692-44 — Geraldo Carlos da Mota. — Sim.

Dia 6 de janeiro de 1945

N.º 69.369-43 — José Augusto Alves. — Devolva-se. 2-1-45. — J. B. Leite.

N.º 75.163-44 — Celeste Boniatti. — Indeferido. 29-12-44. — J. B. Leite.

N.º 89.032-44 — Geraldo Costa Alves. — Requerer ao Serviço de Comunicações. 29-12-1944. — J. B. Leite.

N.º 91.338-44 — Clóvis de Figueiredo Neves. — Indeferido. 29-12-44. — J. B. Leite.

N.º 95.445-44 — João Cavalcanti de Amorim — Dirija-se à Faculdade de Medicina do Recife. 2-1-45. — J. B. Leite.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N.º 3.432-44 — Antônio Valério Pires. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 14.474-44 — Regis E. Agostini Ltda. — Idem.

N.º 14.709-44 — Lia da Silva Gra. — Idem.

N.º 15.040-44 — João Antônio Figueiredo. — Compareça à S. Lançamentos.

N.º 14.558-44 — Joaquim Cornélio. — Não pode ser atendido à vista do informado.

N.º 15.363-44 — Irmãos Breve. — Deferido.
N.º 13.091-44 — Proprietário do prédio 3.253 apartamentos 201 e 202 da Av. Suburbana. — Multe-se em Cr\$ 500.00.

N.º 14.978-44 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Multe-se em Cr\$ 200.00.

N.º 16.465-44 — Leônidas Rocha. — Deferido.

N.º 15.416-44 — Otávio Macedo de Andrade e outros. — Deferido pelo informado.

N.º 14.185-44 — Tancredo Guanabara. — Compareça S. Lançamentos.
N.º 16.232-44 — José Coelho. — Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 9.586-44 — Firmino Coelho. — Deferido.

N.º 11.881-44 — Paulo da Fonseca. — A vista do informado, nada mais há que deferir, digo providenciar. A S. Expediente.

N.º 13.287-44 — Antônio V. Otero. — Nada mais há que deferir à vista do informado. A S. Expediente.

N.º 13.738-44 — Manuel D. Pinto. — Idem.

N.º 13.769-44 — Manuel Faria. — Deferido.

N.º 15.042-44 — Valdemiro N. Ferreira. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 15.051-44 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil. — Deferido.

N.º 15.406-44 — José A. S. Ribeiro. — Idem.

N.º 15.621-44 — Vicente Durante. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 15.628-44 — Glossop & Cia. — Deferido.

N.º 15.872-44 — Antônio A. A. Júnior e outros. — Compareça ao 5.º Distrito.

N.º 15.910-44 — José C. P. M. Montenegro. — Deferido.

N.º 15.913-44 — Josué G. Melo. — Idem.

N.º 16.148-44 — Frederico Pinheiro. — Idem.

N.º 8.539-44 — Vicente P. Couto. — Idem.

N.º 11.769-44 — Jaime Gomes. — Idem.

N.º 11.825-44 — Eustáquio T. Sousa. — Junte, no escritório do 2.º Distrito a planta aprovada pela Prefeitura, da construção situada nos fundos.

N.º 13.693-44 — Antônio M. Paiva. — Deferido.

N.º 14.055-44 — Antônio de Oliveira. — Idem.

N.º 14.145-44 — João Cassatis. — Idem.

N.º 14.936-44 — Gastão R. Vaz. — Idem.

N.º 15.422-44 — L. Quatroni. — Idem.

N.º 15.587-44 — Nelson B. Braga. — Idem.

N.º 15.588-44 — José de Sousa. — Idem.

N.º 15.589-44 — Francisco C. Silva. — Idem.

N.º 16.052-44 — Aguinaldo dos R. Figueira. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 16.094-44 — A. J. Brito & Cia. — Deferido.

N.º 3.522-44 — Francisco P. S. Machado. — Junte na S. Expediente, certificado de numeração para os cômodos situados nos fundos do prédio n.º 19, visto ter entrada independente.

N.º 13.450-44 — Eurico R. Silva. — Deferido.

N.º 13.498-44 — Adalberto de A. Nogueira. — Idem.

N.º 13.772-44 — Maria das D. Costa. — Idem.

N.º 13.797-44 — Assad M. Simão. — Deferido.

N.º 13.816-44 — Maria T. V. Machado. — Compareça a S. Expediente.

N.º 13.926-44 — Celestina Mangia. — Deferido.

N.º 14.053-44 — Domingos A. Pinto. — Idem.

N.º 15.099-44 — Silvestre F. Pereira. — Idem.

N.º 15.103-44 — Ambrosina O. Levi. — Idem.

N.º 15.149-44 — Manuel C. P. P. de Almeida. — Idem.

N.º 15.462-44 — Alberto Stuckenbruck. — Idem.

N.º 15.470-44 — Jacinto Xavier Martins e outro. — Compareçam ao 7.º Distrito.

N.º 15.476-44 — Prof. D. Federal (Djalma M. Ferreira). — Aguarde oportunidade. A S. de Lançamentos.

N.º 15.486-44 — Ari M. Lôbo. — Deferido.

N.º 15.512-44 — Alfredo J. Duarte. — Idem.

N.º 15.552-44 — Cia. Imobiliária Tamoio S. A. — Idem.

N.º 15.593-44 — Pedro N. dos Santos. — Idem.

N.º 15.594-44 — Severino L. Corrêa. — Idem.

N.º 15.595-44 — Roberto B. dos Santos. — Idem.

N.º 15.632-44 — Maria L. Cruz. — Idem.

N.º 15.650-44 — Antenor N. Braga. — Idem.

N.º 15.738-44 — Cia. Hotels Palace. — Idem.

N.º 15.763-44 — Marie L. Conteccan. — Idem.

N.º 15.585-44 — Mário de Candia. — Deferido.

N.º 16.235-44 — Assis Pereira Castilho. — Nada há que providenciar.

N.º 10.034-44 — Malaquias Pereira de Sá. — Compareça à S. Lançamentos.

N.º 13.961-44 — Proprietária do prédio número 4.337, da Avenida Cesário de Melo. — Aguarde oportunidade.

N.º 10.090-44 — José Tavares Jorge. — Idem, idem.

N.º 15.619-44 — Irmandade de Santa Cruz Militares. — Nada mais há que providenciar.

N.º 11.525-44 — José Armando de Sousa Ribeiro. — Deferido de acordo com o informado.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 8.107-44 — Artindo R. Silva. — Deferido.

N.º 8.616-44 — Agostinho A. L. Fortes. — Deferido.

N.º 9.277-44 — Etambiva Davicha. — Deferido.

N.º 11.318-44 — Maria N. Freitas N. Rego. — Deferido.

N.º 12.008-44 — Joaquim Gonçalves. — Deferido.

N.º 13.639-44 — Guilherme do Prado. — Prepare, preliminarmente, a instalação interna. Ao 2.º Distrito.

N.º 13.881-44 — Alexandre Rodrigues. — Nada há que deferir à vista das informações.

N.º 14.047-44 — Construtora Dourado Sociedade Anônima. — Deferido.

N.º 14.610-44 — Aron Matz. — Deferido.

N.º 14.883-44 — Eugênio G. Bruno. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 14.898-44 — Joaquim Rodrigues. — Deferido.

N.º 15.062-44 — Antenor da S. Gomes. — Deferido.

N.º 15.370-44 — Joaquim A. Batista. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 15.372-44 — Joaquim A. Batista. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 15.553-44 — Alceu Azevedo. — Deferido.

N.º 15.561-44 — José N. Nascimento. — Deferido.

N.º 15.617-44 — Severo, Vilares & Cia. Limitada. — Deferido.

N.º 15.645-44 — Espólio de Guilherme A. Asensee. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 15.655-44 — Serafim F. Lima. — Deferido.

N.º 15.764-44 — Luiz G. Guaraná. — Deferido.

N.º 15.784-44 — Osvaldo D. de Carvalho. — Deferido.

N.º 15.907-44 — Leônicio Machado. — Deferido.

N.º 15.917-44 — Margarida F. R. Rocha. — Deferido.

N.º 15.948-44 — Antônio S. de Almeida. — Deferido.

N.º 16.031-44 — Francisco B. Bastos. — Deferido.

N.º 16.032-44 — Jônatas M. dos Santos. — Deferido.

N.º 16.074-44 — Prof. D. Federal (Indício G. Silva). — Aguarde oportunidade. A Seção de Lançamentos.

N.º 16.075-44 — Prof. D. Federal (Manuel A. Carneiro). — Idem, idem.

N.º 10.291-44 — Miguel S. M. Moraes. — Deferido.

N.º 10.979-44 — Jenó Jermann. — Deferido.

N.º 11.642-44 — Ludovico N. Matoso. — Deferido.

N.º 11.983-44 — Bernardo Herzogo. — Deferido.

N.º 12.710-44 — José M. Felix. — Deferido.

N.º 12.876-44 — Flávio A. de Oliveira. — Tendo em vista tratar-se de construção de dependência, ao 1.º Distrito, para consentir no assentamento da extensão.

N.º 14.053-44 — Carlos de Matos. — Deferido.

N.º 14.054-44 — José C. T. Silva. — Deferido.

N.º 11.143-44 — Angelo Ambrósio. — Deferido.

N.º 14.288-44 — Oscar de F. Torres. — Deferido.

N.º 14.368-44 — José A. Teixeira. — Deferido.

N.º 14.383-44 — Matias Baniu Monteiro. — Deferido.

N.º 14.404-44 — Climério V. Oliveira. — Deferido.

N.º 14.730-44 — Amaro de Miranda. — Deferido.

N.º 14.801-44 — Mário C. Bacelar. — Deferido.

N.º 15.880-44 — Tacomy Waldes. — Deferido.

N.º 15.430-44 — Manuel B. Carvalho. — Deferido.

N.º 15.590-44 — Paschoal J. Granado. — Deferido.

N.º 15.594-44 — João Saisse. — Deferido.

N.º 15.761-44 — José Martins. — Deferido.

N.º 15.822-44 — Manuel G. Moreira. — Deferido.

N.º 15.865-44 — Nadir G. Nascimento. — Deferido.

N.º 15.903-44 — Dalila A. Ferreira. — Deferido.

N.º 16.178-44 — Marques Sampaio & Companhia. — Deferido.

N.º 16.209-44 — Javier N. Alonso. — Deferido.

N.º 16.210-44 — Alfredo S. Machado. — Deferido.

N.º 16.293-44 — Empresa N. Construções Ltda. — Deferido.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

RETIFICAÇÃO (*)

Na relação de Licenciados, publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro, à página número 21.434,

Onde se lê:

Joayrton Martins Jahú,
Leia-se:
Joayrton Martins Cahú.

(*) N.º do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 5 de janeiro de 1945:

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

S.C. n.º 68.540-44 — Produtos Químicos Brasil Ltda. solicita desembaraço de óleo importado, mediante apresentação de certificado Consular. Despacho:
Aprovo. Comunique-se à Alfândega do Rio.

Dia 9 de janeiro de 1945

Apostila:

No Decreto de 18 de dezembro de 1944, nomeando Ovídio de Abreu para o cargo, em comissão de Presidente do Departamento Nacional do Café, foi feita a seguinte apostila:

"O nome do interessado a que se refere o presente decreto é Ovídio Xavier de Abreu". — A. de Souza Costa.

Direção Geral da Fazenda Nacional**Diretoria das Rendas Aduaneiras****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de janeiro de 1945

Processos despachados:

- N.º 221.417-44 —
 N.º 221.418-44 —
 N.º 143.077-44 —
 N.º 221.405-44 —
 N.º 221.406-44 —
 N.º 221.407-44 —
 N.º 143.078-44 — (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation. — Ordem ns. 1-7, de 5-1-45, à Alfândega de Manaus.
 N.º 158.603-44 — (Tesouro) — Originado da exposição n.º M. 1.024, de 5-9-44, do Ministério da Agricultura. — Ordem n.º 4, de 5-1-45, à Alfândega de São Luís.
 N.º 181.267-44 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Ordem n.º 3 de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 232.017-44 (Tesouro) — De interesse da Navegação Aérea Brasileira S.A. — Ordem número 4, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 143.030-44 (Tesouro) — De interesse da Prefeitura do Distrito Federal. — Ordem número 5, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 41.720-44 (Tesouro) — Originado da exposição de Motivos n.º 149, de 3-4-44, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Ordem n.º 6, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 35.718-44 (Tesouro) — Originado da exposição de motivos n.º 170.169-SC. — 136, de 20-3-44, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Ordem n.º 7, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 96.216-44 (Tesouro) — De interesse de Antônio Vieira de Melo. — Ordem n.º 8, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 106.609-44 (Tesouro) — De interesse da Eleiro Química Brasileira S.A. — Ordem número 9, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 107.065-44 (Tesouro) — Idem. — Ordem n.º 10, de 5-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 106.362-44 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Moinho Santista — Indústrias Gerais. — Ordem n.º 3, de 5-1-45, à Alfândega de Santos.
 N.º 210.506-44 (Tesouro) — de interesse da Metalúrgica Matarazzo S.A. — Ordem n.º 4, de 5-1-45, à Alfândega de Santos.
 N.º 216.827-44 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Agrícola Pastoral. — Ordem n.º 1, de 5-1-45, à Alfândega de Uruguaiana.
 N.º 188.701-44 (Tesouro) — De interesse da União dos Cabanheiros. — Ordem n.º 2, de 5-1-45, à Alfândega de Uruguaiana.
 N.º 224.637-44 (Tesouro) — De interesse de Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul. — Ordem n.º 1, de 5-1-45, à Alfândega de Livramento.
 N.º 166.599-44 (Tesouro) — De interesse de Marzal Rodrigues, de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul. — Ordem n.º 1, de 5-1-45, à Delegacia Fiscal de Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 205.519-44 —
 N.º 221.912-44 —
 N.º 211.907-44 —
 N.º 192.235-44 — (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Ordens ns. 1-4, de 6-1-45, à Alfândega de Belém.

Diretoria das Rendas Internas

N.º 334 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º, art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços

dos produtos farmacêuticos de fabricação das seguintes firmas: :

Abbott Laboratórios do Brasil S. A., Rua Sacramento Blake n.º 25-55, São Paulo. (Processo n.º 101.999-44).

Laboratório Químico Bioterápico "Antipiol" Ltda., Rua Tamandaré n.º 728-744, São Paulo (Processo n.º 235-571-44).

Bernardo da Costa Lobo, Rua 20 de Fevereiro, n.º 464, São Paulo (Processo número 236.5290-44).

Em 9 de janeiro de 1944. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

N.º 335 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º, art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação das seguintes firmas:

Aurichio & Cia., Rua Placidina n.º 348, São Paulo. (Processo n.º 234.654-44).

F. Nabon "Perfumaria Turista" Rua Anhangabá n.º 814, sala 5, São Paulo (Processo n.º 235.572-44).

Produtos de Beleza Sevy Ltda., Praça Olavo Bilac n.º 136, São Paulo. (Processo número 235.577-44).

Em 9 de janeiro de 1944. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Processos com exigência:**

N.º 211.124-44 — Sociedade Industrial de Produtos Químicos S. A. — Preste esclarecimentos.

N.º 223.123-44 — Vítor Alberto Soutilha — Idem. Preste esclarecimentos.

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR**

Dia 4 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 149.496-44 — Vista de processo — Banco dos Estados S. A. Despacho: — "Autorizado com as cautelas do costume".

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

N.º 133.267-44 — Restituição — C. Silva & Oliveira. Despacho: — "Apresentem o conhecimento do pagamento reclamado e voltem querendo".

N.º 201.656-44 — Restituição — Eduardo Ferrero. Despacho: — "Requeira por exercícios findos, querendo".

N.º 1.421-45 — Restituição. Despacho: — "Apresente o conhecimento do depósito reclamado e volte querendo".

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE**

Dia 4 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 184.789-44 — Coleta — Odele Bruno de Sousa. Despacho: — "Intime-se para apresentar a certidão de vacância, no prazo de 20 dias".

N.º 222.380-44 — Coleta — Diamantino de Almeida Siqueira. Despacho: — "Satisfaca a exigência no prazo de 20 dias".

N.º 225.133-44 — Raul Senra & Cia. Ltda. — Restituição. Despacho: — "Satisfaca a exigência, no prazo de 15 dias".

N.º 232.169-44 — Recurso — Novidades para Homens Sir S. A. — Filial. Despacho: — "Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias".

N.º 232.529-44 — Coleta — Rotondo & Cruz. Despacho: — "Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias".

N.º 234.795-44 — Redução de valor locativo — V. Teixeira & Cia. Ltda. Despacho: — "Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias".

N.º 237.307-44 — Coleta — Empresa de Cargas do Interior Ltda. Despacho: — "Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias".

N.º 240.295-44 — Retificação de lançamento — Gunter Goldenberg. Despacho: — "Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias".

Sessão de Fiscalização, em 5 de janeiro de 1945. — *Ethichiano B. G. Barreto.*

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO**TRANSFERENCIAS CUMPRIDAS****Processos:**

N.º 224.217-44 — Rozemvaig, Gonil & Cia. Ltda. para Rozemvaig & Gonil Limitada.

N.º 148.920-44 — Cristóvão Firmino da Silva e Frederico Ribeiro Sobrinho para Firmino & Ribeiro.

N.º 214.802-44 — Manuel Augusto Maia para Pedro Ismério da Silva.

N.º 243.804-44 — Manuel de Oliveira Júnior para Abílio Lopes Ribeiro.

N.º 214.791-44 — Joaquim da Silva Mota e José Nunes Campinos para José da Silva.

N.º 245.479-44 — Ortelinda de Faria para João Franco & Aveiro.

N.º 244.541-44 — José Pança para Francisco Luciano Pansa.

N.º 227.413-44 — Ribeiro & Vidal para Manuel Augusto Pereira da Costa.

N.º 225.888-44 — André do Espírito Santo para João Joaquim dos Santos Filho.

N.º 244.796-44 — Antônio de Azevedo Moreira para Nelson da Silva Paiva.

N.º 121.633-44 — Antônio Teixeira de Sousa para P. J. Antunes.

N.º 241.092-44 — Vieira Cardoso & Carvalho para João José de Carvalho.

N.º 244.560-44 — J. M. Santos & Irmão para Alfredo Lisboa.

N.º 149.155-44 — José Pacheco Ferreira e Francisco Machado de Lemos para P. Ferreira & Lemos.

N.º 147.904-44 — Ataliba Machado da Silva para Ottoniel Maximiano de Nazaré.

N.º 224.997-44 — Manuel Francisco Passos para A. Tavares da Silva & Rodrigues.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S.P.A.

Número — Nome — Local

135 — Maciel Dantas & Cia. — Rua Camerino, 23.

1.873 — S. A. Irmãos Lever — Rua Maxwell, 460.

3.843 — Borup & Cia. — Rua José Bonifácio, 694.

3.895 — Irmãos Carvalho & Cia. — Rua do Acre, 30 — 1.º andar.

8.493 — Montes & Filho Ltda. — Rua Maria Passos, 130.

16.509 — Farmácia Magioli Ltda. — Rua Conde de Bonfim, 279.

18.539 — Produtos Químicos Guilherme Humitzsch — Avenida Beira Mar, 152 — 11.º andar — sala 1.102.

20.212 — A. Rodrigues, Valles & Cia. Ltda. — Rua da Igreja, 2.

29.822 — Sebastião Ribeiro da Silva — Rua Camerino, 17.

30.478 — F. Lucchest — Est. Otaviano, 344.

36.350 — Jacinto da Costa — Avenida Cônego Vasconcelos, 87.

45.304 — Ana da Glória Vargas — Rua Tacaratá, 222-B.

53.789 — Fábrica de Calçados Aliados Ltda. — Rua Olacilio Nunes, 30.

54.150 — Manuel de Oliveira — Est. do Areal, 694.

55.949 — Jaime Rosenfeld — Rua do Cateite, 199.

59.391 — F. Costa Periquito — Rua Carmo Neto, 113.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 janeiro de 1945, 1.ª coluna da página n.º 313. Onde se lê:

Expediente do Sr. Chefe

Dia 28 de dezembro de 1944

Leia-se:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Expediente do Sr. Chefe

Dia 28 de dezembro de 1944

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1944 — NS. 438 e 446.

N. 438 — Óculos (armação metálica para), constituída por uma liga de cobre folheada a ouro de 12 quilates, em parte guarnecida por matéria plástica (celuloide) — Arista 1-10 12. K. Cold Filled — armação de ouro, para óculos binoculares fixos, art. 1.625, taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, conforme determina o art. 22 letra b das Preliminares da Tarifa.

N. 439 — Arado, peças avulsas de aplicação exclusiva — partes de arados, sujeitas aos mesmos benefícios dos arados — isenção de direitos.

N. Dupont Speed Easy Wall Finish Paste — pasta branca, tendo em sua composição resina, pequena quantidade de óleo, pigmento mineral, óxido de zinco tinta água — tinta para a água em pasta, art. 982 da Tarifa, taxa de Cr\$ 80, por quilo.

N. 441 — Tiras e entremeios de qualquer outro tecido de algodão, bordados de qualquer matéria, art. 478 da Tarifa, taxa de Cr\$ 130,00, por quilo peso real.

N. 442 — Cinto constituído por um trancado de fios grossos de algodão, inteiramente revestidos de fios de raion (hidrato de celulose), tendo enfiado no trancado uma dupla tira de tecido de algodão, sendo a tira interna ou forro simplesmente apresentado, ao passo que a externa, imitação de pano couro ou oleado, tem uma das superfícies revestida de matéria plástica e substâncias minerais de carga cintos de seda, art. 197 da Tarifa, taxa de Cr\$ 129,30 por quilo, peso legal. Carteira de couro, sem aro, art. 51 da Tarifa, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo, peso legal.

N. 443 — Líquido limpo, incolor fluido, de cheiro característico acetona impura, para uso industrial acetona, art. 993 da Tarifa, taxa de Cr\$ 6,50 direitos gerais, Cr\$ 5,30 direitos mínimos, por quilo, peso legal.

N. 444 — Líquido amarelado de cheiro característico de lavanda e mentol mistura de óleo essencial de alfazema e mentol, com grande predominância do primeiro, não se tratando de um "bouquet", pois na referida mistura, o mentol é apenas um antisséptico refrescante essencial natural de alfazema ou lavanda, art. 954 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00, por quilo, peso real.

N. 445 — Pó cristalino ácido bórico satisfazendo aos ensaio da Farmacopéia Brasileira ácido bórico para uso medicinal, art. 994 da Tarifa taxa de Cr\$ 2,30 por quilo.

N. 446 Lâmina de aço, que sofreu duas operações: a primeira, a da laminação e a segunda, a do corte, podendo servir na confecção de várias obras e objetos, sem que se possa na

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

carencia de outros informações especificar a finalidade da de importação obras não classificadas e não especificadas de ferro, batidas, simples, art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo peso legal.

Na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1944, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amarilo de Noronha, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Hugo Linhares da Veiga, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, Orlando Bandeira, Vilela e Clovis Bastos Santiago, Membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, Secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 438 — Bansch & Lomb do Brasil, Proc. 34.427-41. Depacharam pela nota de importação n.º 44.645 deste ano 1.ª adição armações completas de metal Dourado, para óculos binoculares, fixos, do art. 1.625, duzia Cr\$ 25,00.

O Conf. Sr. Tavares Guimarães classificou armações completas de ouro, para óculos binoculares, fixos do art. 1.625, uma Cr\$ 17,10.

A importadora diz que o despacho está de acordo com o acórdão n.º 4.270 do C.S.T. e com as decisões de ns. 449 de 940 e 98 de 943.

O Conferente citou as obras *Protective Coatings por Metais Burns and Schuh e Working in Precious Metals Ernest A. Smith*; a decisão n.º 17 de 943, desta Alfândega, o sacórdãos de ns. 3.352, 7.983, 11.930 e 13.735, do C.S.T. e art. 22 parágrafo único, letra b das Preliminares, resumido, conclui:

N. 14 — É incontestável e incontestado que os objetos em causa são folheados a ouro de 12 quilates.

N. 15 — Está provado com autores de nomes mundiais, o que seria desnecessário porque é do conhecimento geral, que "Dourado" é coisa muito diversa de "Folheado a Ouro".

16 — Está demonstrado pela lei e segundo a doutrina das intâncias julgadoras, no sistema da Tarifa aduaneira, o revestimento determina a classificação.

17 — Está esclarecido que os atos invocados pelos importadores se referem, todos, a objetos "Dourados" e não a objetos "Folheados a Ouro".

18 — Conclui-se que, demonstradamente de acordo com a lei, a doutrina e a técnica, falta razão aos requerentes.

A Comissão de Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L.N.A. análise n.º 2.053, de 25 de outubro último, revelando que a mercadoria examinada, representada por uma armação metálica para óculos, é de uma liga de cobre folheada a ouro, em parte guarnecida por matéria plástica (celuloide); e com o laudo do mesmo Laboratório análise n.º 2.667, de 19 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em um envoltório de papel, trazendo impressos os seguintes dizeres, entre outros: "Arista 1-10 — 12 K. Gold Filled", representado por uma armação metálica para óculos, em parte guarnecida por matéria plástica (celuloide), é constituída: às hastes por liga de cobre folheado a ouro e os aros por liga de níquel também folheada a ouro;

que este folheado é feito com ouro de 12 quilates; e que, somente agora, tendo sido analisados também os aros, foi verificado que a composição destes é diferente da composição das hastes, a qual consta do laudo n.º 2.053, de 25-10-44, desse Laboratório, por unanimidade de votos, subscreevem o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra 1.ª questão sua sobre armações completas para óculos binoculares, fixos, que a parte interessada despachou pela nota n.º 44.645 deste ano, como sendo de metal ordinário dourado, do art. 1.625, da taxa de Cr\$ 25,00, por duzia, e que o Conferente do despacho considera como "armações completas de ouro, para óculos binoculares fixos", do mesmo artigo, da taxa de Cr\$ 17-10 por unidade. 2 Baseou-se o Sr. Conferente do despacho na exigência feita por estar gravado nas placas e impressos nos envelopes que as guadam que as armações são folheadas a ouro de 12 quilates. 3 Faz diversas considerações sobre a diferença entre dourado e folheado e com fundamento no

art. 22, letra b das Preliminares da Tarifa, acha que a classificação tarifária deve ser feita de acordo com o seu revestimento, concluindo, portanto, que, uma vez que as armações são folheadas, o que, aliás, não é contestado, devem ser consideradas como revestidas de ouro. 4 Invoca a doutrina estabelecida pela Decisão n.º 17, de 1943, os acórdãos do Conselho Superior de Tarifa ns. 3.352, 7.983, 11.930, e 13.735. 5 Ouvido o Laboratório Nacional de Análises, declarou este, pelo laudo n.º 2.053, que a amostra representada por uma armação metálica para óculos, era de uma liga de cobre folheada a ouro, em parte guarnecida por matéria plástica (celuloide). 6 Não se achando perfeitamente e lucida a parte interessada pediu que fosse ouvido novamente o Laboratório Nacional de Análises para esclarecer sobre o título ou quilate do ouro da lâmina de que se acha revestida a armação de óculos. 7 Respondeu o Laboratório que "a referida amostra representada por uma armação metálica para óculos, em parte guarnecida por matéria plástica (celuloide) é constituída: às hastes por liga de cobre folheada a ouro e os aros por liga de níquel, também folheada a ouro. Este folheado é feito com ouro de 12 quilates. Nota Somente agora tendo sido analisados também os aros, foi verificado que a composição destes é diferente da composição das hastes, a qual consta do laudo n.º 2.053 de 25-10-44, desse Laboratório" 8 A vista, portanto, de tudo quanto está relatado, não resta a menor dúvida de que não se trata de armação de óculos dourada, sim folheada a ouro, e, nestas condições, são consideradas, pelo seu revestimento, conforme determina o art. 22, letra b das Preliminares da Tarifa, como "armações de ouro, para óculos binoculares fixos", da taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, do art. 1.625 da Tarifa, conforme entendem o Sr. Conferente do despacho". O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 439 — SOCIEDADE IMPORTADORA DE MAQUINAS, TRATORES E ACESSÓRIOS LTDA, "SIMTRAL" Proc. 41.870-44.

Despachou pela nota de importação n.º 56.202 deste ano utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

O Conf. Sr. Francisco Badenes considerou a mercadoria como obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, pintado, do art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

A requerente alegou tratar-se de partes de arado, art. 1.825 da Tarifa livre de direitos.

Foi ouvido o engenheiro Sr. Octavio Ferreira da Veiga, que emitiu o seguinte certificado:

Sr. Inspetor. — Em cumprimento ao despacho de V. S. examinei o material dos volumes, da marca E F C — BAHIA — BRASIL, ns. 68, 69 e 70, despachados pela nota de importação n.º 56.202-41.

Contém os mesmos diversos peças avulsas de aplicação exclusiva em arado, consistindo de partes de chassis, utensílios e outros pertences, apresentando tudo, os característicos próprios dos elementos integrantes da aludida máquina operatriz agrícola.

Não se trata de partes componentes de um conjunto desmontado, e sim de peças sobressalentes para substituição de outras inutilizadas pelo uso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1944.

(a) Octavio Ferreira da Veiga. — (Eng.º Civil).

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, por unanimidade de votos, subscreevem o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Do acordo com o certificado junto, considero as peças em questão, partes de arados e somente nelas com aplicação, sujeitas aos mesmos benefícios dos arados isenção de direitos". O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 440 — INDUSTRIAS QUIMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL S-A" Proc. n.º 35.402-44.

Despachou pela nota de importação n.º 41.509 deste ano 3.ª adição um cartão n.º 219 contendo tintas preparadas a água, em massa ou pasta, do art. 982-8 da Tarifa, taxa de Cr\$.. Cr\$ 0,80 por quilo, de acordo com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6.075 de 8 de dezembro de 1943.

No ato da conferência verificou que as tintas em lide, denominadas "Dupont Speed Easy Wall Finish", destinam-se, como o seu nome o indica, a acabamento de paredes, depois de dissolvidas ou diluídas em água fria e que, mesmo no estado em que são importadas (massa) elas já contêm água na proporção de 30,6% por peso, a qual forma uma emulsão (veículos) com pequena quantidade de óleo, resinas e agentes estabilizantes emulsificantes, sendo a percentagem de pigmentos superior a 56%.

Prestando importar essas tintas em grande escala solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

O Conf. Sr. Dr. Romeu Gibson retirou a mostra da mercadoria.

A pedido da requerente, foi ouvido o L. N. A. que emitiu o laudo junto análise n.º 2.668 de 19 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. análise n.º 2.668, de 19 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, contida em uma lata envolvida por uma faixa de papel onde se liam os principais dizeres: "Du Pont Speed Easy Wall Finish Paste type Thius with water white. A master product for master E. I. Du Pont de Nemours & Co. (Inc), Wilmington Delaware, U. S. A.", é constituída por uma pasta branca, tendo em sua composição resina, pequena quantidade de óleo, pigmento mineral-óxido de zinco, e que é uma tinta a água, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Gentil Monteiro: "Segundo o laudo n.º 2.668, do Laboratório Nacional de Análises, é a mercadoria em lide, uma tinta a água. Tal mercadoria tem sua classificação no artigo 982, como "tinta preparada a água, em pasta", da taxa de Cr\$ 0,80." O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 411 — L. COSSARD & CIA. Proc. n.º 49.804-44.

Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais um volume sob n.º de ordem 12.857 contendo mercadoria, que foi ali classificada com tiras e entremeios de qualquer ouro tecido de algodão, bordado a fios de algodão, do art. 478 da Tarifa, taxa de Cr\$ 130,00 por quilo, e não se conformando com a classificação dada, por entenderem tratar-se de galões bordados de qualquer tecido, do art. 431 da Tarifa, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo pediram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Orlando B. Vilela: "Estou em que deve ser mantida a classificação elaborada pelo Armazem de Encomendas Postais, visto tratar-se realmente de tiras e entremeios de qualquer outro tecido de algodão, bordados de qualquer matéria, do art. 478, taxa de Cr\$ 130,00 por quilo, peso real". O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 442 — LAURO CARVALHO & CIA. Proc. 39.690-44.

Procederam exame prévio em uma caixa da marca L. C. & Cia. Ltda. n.º 502, vinda pelo vapor argentino AGUILA II, entrada em 29 de setembro último, e perdurando a dúvida enquanto à classificação da mercadoria, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo para a amostra n.º 444, do L. N. A. análise n.º 2.643 de 18 deste mês, demonstrando tratar-se de um cinto constituído por um trançado de fios grossos de algodão, inteiramente revestidos de fios de raion (hidrato de celulose), tendo em fiada no referido trançado uma dupla tira de tecido de algodão; e que a tira interna ou forro, é simplesmente aprestada, ao passo que a ex-

terna, imitação de pano couro ou oleado, tem uma das superfícies revestida de matéria plástica e substâncias minerais de carga, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "Em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a amostra n.º 444 como cinto de seda, do art. 197, taxa de Cr\$ 129,30 por quilo, peso legal; a amostra n.º 413 considero carteira de couro, sem aro, do artigo 51 e taxa de Cr\$ Cr\$ 52,00 por quilo peso legal". O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 443 — TANNHAUSER & CIA. Proc. n.º 40.022-44.

Procederam exame prévio em 10 lambores da marca T & Cia. ns. 1-10, vindos pelos amo "KEGUMS" entrado em 7 de agosto último, para os quais a fatura consular declara conterem "diluentes não especificados" (processo n.º 35.856-44), e permanecendo ainda em dúvida sobre a classificação exata da mercadoria, solicitaram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do L. N. A. análise n.º 2.710 de 22 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido límpido, incolor, fluido, de cheiro característico, é de uma acetona impura, para uso industrial, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Hugo Veiga: "Diz o L. N. A. no seu laudo n.º 2.710 de 22 do mês vigente, que "a amostra representada por um líquido límpido, incolor, fluido, de cheiro característico, é de uma acetona impura, para uso industrial". Trata-se, assim, de mercadoria nominalmente classificada no art. 993 da Tarifa e sujeita à taxa de Cr\$ 6,50 ou Cr\$ 5,30, segundo a aplicação a se fazer do que estabelecido esteja." O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como acetona, do art. 993 da Tarifa e taxa de Cr\$ 6,50, direitos gerais, Cr\$.. Cr\$ 5,30 direitos mínimos, por quilo, peso real.

N. 444 — THE SYDNEY ROSS COMPANY Proc. n.º 26.079-44.

Despachou pela nota de importação n.º 23.100 deste ano essência natural de Lavanda para perfumarias, do art. 954 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo.

O Conf. Sr. J. Teles de Almeida verificou tratar-se de um "bouquet" mistura de óleo de alfavema 75% e mentol 25%, conforme declara a fatura consular transcrita na referida nota e considerou como essência natural, não especificada, do mesmo artigo e taxa de Cr\$.. Cr\$ 41,60 por quilo.

A requerente alegou que a mercadoria, segundo a fatura consular, é uma "mistura fragrante 75% óleo de Lavanda, 25% Mentol" e que se trata de uma mistura exclusivamente de dois artigos na qual predomina um na sua percentagem e tributação, solicitando a resolução do caso, conforme determina o § 1.º do art. 492 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. análise n.º 2.589 de 15 deste mês, revelando que a mercadoria analisada, constituída por um líquido amarelo de cheiro característico de lavanda e mentol, é de uma mistura de óleo essencial de alfavema e mentol, com grande predominância do primeiro, e que não se trata de um bouquet, pois na referida mistura, o mentol é apenas um antisséptico refrescante, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Orlando B. Vilela: "A vista do laudo de fls. 8 do L. N. A., considero a mercadoria em questão bem despachada como essência natural de alfavema ou lavanda, do art. 954 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo, peso real." O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 445 — THE SYDNEY ROSS COMPANY Proc. n.º 40.528-44.

Despachou pela nota de importação n.º 57.815 deste ano, 162 barricas de madeira p.b. 23.439 quilos contendo ácido bórico para uso indus-

trial, do art. 994 da Tarifa, taxa de Cr\$ Cr\$ 4,50 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n.º 57.814, pagos os direitos como ácido bórico para uso medicinal, do mesmo artigo é da taxa de Cr\$ 2,30 por quilo.

No ato da conferência de saída, invocando a nota n.º 238 do Decreto-lei n.º 6.075 de 8-12-43, solicitou a audiência da Comissão da Tarifa.

O Conf. Sr. Dr. Romeu Gibson verificou que a mercadoria se achava dentro de sacos fortes, os quais por sua vez, estavam acondicionados em barricas, de sorte que o produto pudesse como pôde, conservar o seu grau de pureza.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo instruído com o laudo do L. N. A. análise n.º 2.645 de 18 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um pó cristalino, é de ácido bórico satisfazendo os ensaios da Farmacopéia Brasileira, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Hugo Veiga: "Segundo o laudo n.º 2.645, de 18 deste mês, do L. N. A., "a amostra, representada por um pó cristalino, é de ácido bórico satisfazendo dos ensaios da Farmacopéia Brasileira". Pelo que, vê-se, a mercadoria em causa foi bem despachada como "para uso medicinal" e tal como já tem decidido esta Alfândega, em diversos casos, destes, o último, o da Decisão recente, n.º 430". O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como ácido bórico para uso medicinal, do art. 994 da Tarifa e taxa de Cr\$ 2,30 por quilo.

N. 446 — ZIVI & CIA. Proc. n.º 46.018-44.

Despacharam pela nota de importação n.º 63.316 deste ano 6 caixas contendo barras de aço lisas, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O Conf. Sr. Mário Guaraná de Barros verificou tratar-se de lâminas de ferro simples, fabricadas em fornos abertos e que se apresentam com um duplo acabamento além da laminação. Considerou obras simples de ferro batido, artigo 861, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com a informação do tecnologista Sr. Mário Assunção Madeira Amorim, que acompanhou a remessa n.º 2.111, de 21 do corrente mês, da Casa da Moeda, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Hugo Veiga: "Em face da informação da Casa da Moeda, e que em seguida deverá ter transcrição na parte indicada, sou de parecer que procede a impugnação e que a mercadoria em causa se deverá dar a classificação proposta, de "obras simples, de ferro batido", da taxa de Cr\$ Cr\$ 2,10, do art. 861 da Tarifa". É do seguinte teor, a informação referida: "O Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital solicita, no presente ofício, que este Gabinete informe: 1.º) se a amostra em apreço "é produto exclusivo da laminação"; 2.º) se após a laminação sofreu outra operação; 3.º) se a amostra remetida, de acordo com as constatações técnicas, tem aplicação para determinadas obras ou objetos. Dos exames realizados ao metalográfico, conclui-se que a lâmina, de aço em apreço sofreu duas operações: a primeira, a da laminação, como se verifica da microfotometalográfica n.º 1, pelas estrias paralelas produzidas pelos cilindros do laminador; a segunda, a do corte como mostra a microfotografia n.º 2 onde se pode ver claramente a chanfradura produzida pela navalha da máquina onde foi realizada a citada operação sendo que diferença de focalização ao longo das duas bordas da lâmina, resultante da diferença de planos indica claramente o chanfrado ali produzido pela navalha do aparelho de corte. Aliás em microfotografia n.º 1, verifica-se que as estrias que se acham próximas às duas bordas do corte, apresentam-se achatadas ou aplainadas, devida à pressão da máquina corfordora nesses locais. Outra operação não sofreu a lâmina a exame, a não ser a do preparo da mesma com uma camada protetora de grafite ou plumbagina.

Assim sendo, respondo ao primeiro quesito negativamente, com relação ao termo "exclusivo"; ao segundo quesito respondo afirmativamente, reportando-me à operação do corte; no tocante ao terceiro quesito, os exames realizados autorizam a afirmação de que a lâmina em questão pode servir na confecção de várias obras e objetos, sem que se possa, na carência de outras informações, especificar a finalidade da importação. As duas características genéricas, referentes à espessura (aproximadamente 1,35 mm) e à bitolagem (36 mm), não oferecem elementos que possam indicar uma determinada finalidade industrial." O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas, de ferro, batidas, simples, do art. 861 da Tarifa e taxa de Cr\$ 2,10 por quilo, peso legal.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 30 de dezembro de 1944.

Gabriel de Sousa Neves Filho Secretário

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1945

N.º 242-45 — Francisco Sales — Despacho: Certifique-se.

N.º 890-A-971-A-1.128-A-44 — Antônio Carlos Beaumond — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 147-II-44 — Helena Huguenin Ladeira — Despacho: Quanto aos juros deve providenciar junto a autoridade judiciária, para que declare a importância a pagar ou forneça elementos para o cálculo.

N.º 737-MF-44 — Ana Carolina Pimentel Duarte — Despacho: Cumpram-se os alvarás, quanto aos juros, pagando-se com as formalidades regulamentares e à vista da informação; quanto a transferência das apólices, promovam previamente o levantamento da caução das apólices no Tesouro Nacional.

N.º 145-G-44 — Gasparina Barbosa de Avila e José Barbosa de Miranda — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 146-G-44 — Gustavo Barbosa de Miranda — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 497-M-44 — Manuel Rodrigues Euzébio — Despacho: Cumpra-se o alvará pagando-se os juros.

N.º 50-D e 86-D-44 — Djalma Martins Alves — Despacho: Idêntico.

N.º 1.631-D-A-44 — Of. 2.485, da Prefeitura do Distrito Federal — Despacho: Cancele-se a nota da caução das apólices.

N.º 226-E-44 — Eoza Torquato Moreira de Freitas — Despacho: Altere-se o estado civil e paguem-se os juros.

N.º 159-45 — Léo Alvaro Liberal — Despacho: Certifique-se.

N.º 349-C-44 e 236-45 — Cosme Alves do Couto — Despacho: Cumprido o alvará, paguem-se os juros.

N.º 132 e 141-E-44 242-45 — Edla Wendhausen Clausen — Despacho: Cumpra-se o mandado de fls. 8, à vista da informação, pagando-se, com as formalidades regulamentares, os juros.

N.º 1.614-DA-44 — Banco do Brasil S. A. — Despacho: Atendido; cancele-se a cláusula, de acordo com a informação.

N.º 153-45 — Léo Alvaro Liberal — Despacho: Certifique-se.

N.º 155-44 — Léo Alvaro Liberal — Despacho: Idêntico.

N.º 1.122-A-44 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 1.121-A-44 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 1.116-A-44 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 1.115-A-44 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 189-45 — Banco Boavista S. A. — Despacho: Aceite-se os documentos, para produzirem efeito em época oportuna.

N.º 34-91-470-21-1-E-44 — 1.549D/A e 622 — M. F. 44 — Egídio Bonanni — Despacho: Paguem-se os juros, à vista da informação.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos:

Fruítooso, Vicente Vaz, 2.º sargento reformado — Melhoria de reforma. — Arquite-se.

Hermenegildo de Albuquerque Portocarreiro, major reformado, do extinto Quadro de Intendentes — Ser relevada a prescrição em que incorreu seu pedido de melhoria de reforma. — Arquite-se.

Hermenegildo Mendes da Silva — Concessão de pensão a que se julga com direito. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1945

Aviso:

N.º 70 — O cargo de Subdiretor do Instituto Militar de Tecnologia poderá ser desempenhado, indistintamente, por Tenente-coronel ou Coronel do Q.T.A., enquanto perdurar a situação de transitoriedade definida pelo art. 14 do Decreto n.º 15.784, de 7 de junho de 1944 (Regulamento do Instituto Militar de Tecnologia).

Dia 9

Avisos:

N.º 72 — Fica sem efeito a autonomia administrativa concedida à 1.ª Companhia do Sétimo Batalhão de Engenharia, visto ter sido a

citada Companhia incorporada àquele Batalhão, ao qual devem ser transferidos os saldos de suas economias e o material existente.

N.º 73 — Consulta o Comandante da Terceira Região Militar, se são devidas as diárias previstas nos arts. 101 e 104 do C.V.V. M. E., aos oficiais transferidos que, por motivo de força maior, decorrente de anormalidade nos meios de transportes, tais como falta de condução nos locais de baldeação, nas viagens para se recolherem às unidades de destino, excedem o tempo mínimo que em situação normal seria gasto em percurso e baldeações.

Em solução, declaro:

Para o cálculo das diárias em causa devem ser computados os dias em que o militar deixou de prosseguir viagem, por absoluta falta de condução, entretanto o militar só deverá iniciar a viagem depois de assegurado pelos respectivos serviços de embarques o transporte para prosseguimento, sem interrupção, da viagem iniciada.

PORTARIAS

De 8 de janeiro de 1945

N.º 7.657 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Joaquim Martins Pombeiro, Antônio dos Santos Chiden, José Bastide, Ataíde Volcato, Carlos Nicosi da Costa, Newton Gomes Nogueira.

(Dias: 9, 10 e 11-1-45).

Dia 9 de janeiro de 1945

N.º 6.758 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o coronel da Arma de Engenharia, Olacilio Terra Ururai da Chefia da Comissão Construtora da Rodovia São Paulo-Cuiabá.

N.º 7.659 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o Tenente-coronel Manuel Bernardino Vieira Cavalcante Neto, Q. T. A., da Chefia do Serviço de Engenharia da Nona Região Militar.

Requerimentos:

Mário Eufrosino dos Santos, ex-1.º sargento — Reinclusão na reserva do Exército. — Deferido. Seja reincluído na reserva.

Otomar Caldas Prass, 2.º sargento do 7.º R.I. — Concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família. — São concedidos 30 dias de dispensa do serviço, a título de simples dispensa, não porém nos termos em que a pede, com permissão de ir a Porto Alegre.

Alufio Pinheiro Ferreira, major — Contagem, pelo dobro, do período de 25-9-32 a 25-9-34, em que serviu como Inspetor dos Contingentes Especiais da Fronteira Guaporé. — Deferido. Sejam averbados, para fins de inatividade, 16 (dezesseis) meses.

Armando Faria da Silva Pereira, major — Serem considerados como em férias os períodos de licença em que esteve. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Harold Osvaldo Cavaleiro dos Santos, aspirante a oficial — Permissão para coarctar matrimônio. — Indeferido, por contrariar disposições do Estatuto dos Militares.

Ivo José de Melo e Sousa, 1.º tenente dentista, reformado — Contagem do tempo em que serviu no Colégio Pedro II e Escola Preparatória e de Tática do Realengo, para melhoria de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Barbosa de Vasconcelos, ex-soldado do 7.º G. M. M. Rec. — Concessão de reforma por invalidez. — Indeferido. O requerente já tem o amparo do Estado, tal como a hospitalização.

José Feijó da Rosa, 2.º tenente — Permissão para contrair matrimônio. — Indeferido, por contrariar disposições do Estatuto dos Militares.

Alfredo Davi — Ser desobrigado do pagamento de 50% dos salários a seus empregados Dalton dos Santos e Cristóvão Pedro dos Santos, reservistas convocados e incorporados, respectivamente, no Regimento Andrade Neves e Batalhão Escola. — Indeferido.

Daniel Jaccoud Melo, 3.º sargento RT-4 — Pagamento de diárias de radiotelegrafista a que se julga com direito. — Deferido.

José Gabriel de Carvalho Pereira — 1.º tenente da Reserva, convocado — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.142,30, proveniente de quota adicional de 20% a que teria feito jus de 15-10-32 a 22-2-34. — Reconheço a dívida.

Manuel Bitencourt Loureiro, capitão — Pagamento de diferença entre os vencimentos de seu posto e os de major, relativamente ao período de 21 de julho a 18 de novembro de 1943. — Indeferido.

Manuel Ferreira da Silva Neto, capitão farmacêutico — Contagem de antiguidade. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Manuel Gonçalves, soldado do 3.º Regimento de Infantaria, baixado ao H.C.E. — Concessão de reforma por incapacidade física. — Indeferido. O requerente tem direito à aposentadoria pelo I.A.P.I. Seja excluído do Exército.

Manuel Luiz Alves, 3.º sargento reservista — Pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Manuel Rocha Lima, 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado — Pagamento de diferença de vencimentos entre os de seu posto e os de capitão, bem como da correspondente quota adicional de 20%, relativamente ao período de 2 de maio a 13, inclusive, de

setembro de 1944. — Deferido. Proceda-se a carga, em conformidade com a letra b do item IV da informação da S.G.M.G.

Manuel Saraiva Dantas, músico de segunda classe da Reserva — Pagamento de vencimentos correspondente ao período de 21 de setembro de 1939 a 18 de setembro de 1942. — Indeferido.

Mário Alfano, reservista convocado e incorporado ao Contingente da 4.^a C. R. — Pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, referente aos meses de novembro e dezembro de 1943. — Deferido.

Zeferino Venâncio, 2.^o sargento do 1-8.^o R.A. Montado — Pagamento de etapas de família. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GENERAL SECRETARIO GERAL

Dia 14 de dezembro de 1944

Carolina Ferreira Angelo, pedindo o licenciamento de seu filho Florival Angelo, cabo do 3.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa, visto ter outro filho, soldado Nivaldo Angelo, servindo no 1-2.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea. — Arquite-se, em face da informação do Comandante da 7.^a Região Militar. (D-2 — Proc. n.º 25.652-44).

Companhia de Tecidos Paulista, sediada no município de Paulista, no Estado de Pernambuco, pedindo o licenciamento de 64 operários, de acordo com o art. 5.^o do Decreto-lei número 6.688, de 13 de junho de 1944. — Indeferido. A lei só cogita de reservistas convocados. (D-2 — Proc. n.º 33.869-44).

Domingos Júlio da Silveira, 2.^o sargento, do 13.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa, pedindo permissão para prestar concurso para a carreira de Escriurário e para Auxiliar de Escritório, no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Concedo, sem prejuízo do serviço. (D-2 — Proc. n.º 39.210-44).

Eurico Faro, tenente-coronel farmacêutico, do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, pedindo retificação de publicação em Boletim do Exército referente a tempo de serviço pelo dobro prestado em Tabatinga. — Publique-se, retificando. (D-2 — Processo n.º 37.575-4).

João Craveiro Ramos, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2 — Proc. n.º 34.959-44).

Maria José Marinho, pedindo o licenciamento de seu esposo, soldado Arnaud Marinho Filho, reservista convocado, servindo no Primeiro Batalhão de Carros de Combate. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D-2 — Proc. n.º 30.559-44).

Maria Madalena da Silva, pedindo a transferência de seu filho, soldado José Pereira da Silva, para uma unidade não expedicionária. — Arquite-se, em face das informações. (D-2 — Proc. n.º 37.055-44).

Natalício Biglia, tendo extraviado o seu certificado de reservista, pede, por certidão, o que constar a seu respeito no Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2 — Processo n.º 28.537-42).

Rosa Eichler, genitora do reservista convocado José Valtier Eichler, da Inspeção do Segundo Grupo de Regiões Militares, pedindo o licenciamento de seu filho. — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo. (D-2 — Proc. n.º 39.023-44).

Valdemar Sigismundo Xavier, genitor do 3.^o sargento Elcio Cerqueira Xavier, do Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, pedindo o licenciamento de seu filho. — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo. (D-2 — Proc. n.º 38.978-44).

Verônica Bastos, genitora dos soldados Alcebades Bastos e João Bastos, cabos do 14.^o Batalhão de Caçadores, pedindo o licenciamento do primeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D-2 — Proc. n.º 36.133-44).

Oswaldo Soares, pedindo, por certidão, a fim de fazer prova perante o Instituto Brasileiro de Atuários, o que a seu respeito constar do Ofício n.º 38, de 3 de fevereiro de 1927, do Diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, dirigido à extinta Secretaria da Guerra, e atualmente recolhido ao Arquivo do Exército. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. (D-2 (Proc. n.º 39.478-4).

Dia 15

Marciolino da Costa dos Santos, 2.^o tenente da Reserva de 1.^a classe, convocado, da Arma de Infantaria, pedindo para que seja mandado constar do Almanaque do Exército, o seguinte tempo de serviço de guerra pelo dobro: a) de 5-7-1924 a 30-6-1925 — Revolução São Paulo-Paraná; b) de 1-10-1925 a 31-10-1925 — Destacamento Cacequi-Rio Grande do Sul; e c) de 16-11-1926 a 31-1-1927 — Revolução do Rio Grande do Sul. — Deferido, como pede; — D-2 — P. 32.240-44.

Milton Mesquita de Toledo, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, pedindo transferência para o de São Paulo. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. — D-2 — P. 35.374-44.

Omar Denis-Catete, reservista convocado, pedindo os benefícios da Portaria n.º 4.364, de 29-1-43 e conseqüentemente adiamento de incorporação. — Arquite-se em face das informações; — D-2 — P. 18.346-43.

Oscarino Mendonça, reservista de 1.^a Categoria, pedindo sua convocação para a Força Expedicionária Brasileira. — Arquite-se, em virtude do requerente já ter sido atendido; — D-2 — P. 12.775-44.

Dia 16

Anselmo Ferrari, 3.^o sargento, da Escola de Moto-Mecanização, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Concedo, sem prejuízo do serviço; — D-2 — P. 39.393-44.

Genezy Cabral da Silva, esposa do subtenente Afonso da Silva, pedindo seja o mesmo compelido a pagar uma pensão para seu sustento e dos filhos. — Arquite-se em face das informações do Comandante do 4.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa; — D-2 — P. 36.371 de 1944.

Herman Grambow, reservista de 1.^a categoria, licenciado em janeiro de 1940, alegando achar-se impossibilitado de prover os meios de subsistência, pede reforma por invalidez. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; — D-2 — P. número 20.557-44.

Hernandes Freitas Pereira, cabo, do 7.^o Batalhão de Caçadores, pedindo reforma por incapacidade física. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; — D-2 — P. 36.190-44.

Júlio Cantamissa, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao IV/4.^o Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; — D-2 — P. 36.513-44.

Maria Frota Dourado Brígido, pedindo, por certidão, para fins de matrícula de seu filho no Colégio Militar, Fernando Frota Dourado Brígido, a carta patente do seu falecido esposo, Major da Arma de Infantaria Edy Bittencourt Brígido. — Certifique-se, na forma da lei; — D-2 — P. 39.501-44.

Ramon de Oliveira Neto, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo IV/4.^o Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Deferido de acordo com o artigo 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; — D-2 — P. 36.512-44.

Dia 19

Anita Tinoco Maia, esposa do 1.^o sargento enfermeiro Severino da Costa Maia, julgado incapaz definitivamente, pedindo inspeção de saúde em grau de recurso, para seu esposo. — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo; — D-2 — P. 39.563-44.

Charles James Holmes, ex-aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo ao 3.^o Regimento de Infantaria, desligado por falta de aproveitamento, pede adiamento de incorporação por seis meses. — Arquite-se, em face da informação do Comandante do 3.^o Regimento de Infantaria; — D-2 — P. 36.132 de 1944.

Companhia Fábrica de Papéis Petrópolis, pedindo o licenciamento do seu empregado Herci Dias da Mota, reservista convocado e incorporação ao 1.^o Batalhão de Caçadores. — Arquite-se, em face da informação do Comandante do 1.^o Batalhão de Caçadores; — D-2 — P. 27.696-44.

Evangelina Biscubi, genitora do soldado Nolberto Eduardo Capeda, do 7.^o Regimento de Cavalaria Independente, pedindo o licenciamento de seu filho. — Arquite-se, em face das informações e aviso n.º 958, de 20 de abril de 1944; — D-2 — P. 39.603-44.

Fiação e Tecelagem São José Ltda., firma estabelecida em Barbacena, Estado de Minas Gerais, pedindo o licenciamento de seu empregado Antônio Cirino Filho, reservista convocado e incorporado ao 11.^o Regimento de Infantaria. — Aguarde oportunidade; — D-2 — P. 33.427-44.

Iracema Barbosa Lima, genitora do soldado Edgar dos Santos Lima, do Contingente de Guardas do Quartel do Regimento Sampaio, pedindo o licenciamento de seu filho. — Indeferido, por falta de amparo legal; — D-2 — P. 32.016-44.

Licínio de Campos Mendanha, firma estabelecida à Estrada de Vicente de Carvalho n.º 194, nesta Capital, pedindo, por certidão, a cópia dos assentamentos do soldado Nelson Pereira da Silva, seu ex-empregado, a fim de fazer prova junto às Juntas de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, no caso de ser intentada alguma ação pelo soldado em questão, visto ter o mesmo cometido o crime de deserção. — Compareça à Secretaria da Guerra para esclarecimentos; — D-2 — P. 31.067-44.

Maria Vitória de Mendonça, irmã de Floriano Alves de Mendonça, cabo 937 do R. A. P. C. (Grupo Escola), atualmente incorporado à Força Expedicionária Brasileira, pedindo pagamento dos vencimentos do referido cabo. — Aguarde a chegada da ficha de consignação de família que não foi feita em época oportuna pelo seu irmão; — D-2 — P. 37.457-44.

Weinschenker & Schiller Ltda., firma estabelecida à rua do Catete n.º 182, nesta Capital, pedindo seja compelido um oficial da Reserva convocado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 840,00 de que lhe é devedor. — Prove as suas alegações; — D-2 — 30.808-44.

Dia 20

Alahyra Perdighão Pereira, viúva do tenente João Perdighão Pereira, pedindo certidão de óbito do seu marido ou prova equivalente, em virtude do mesmo ter falecido em desastre de avião no Norte do País. — Certifique-se o que constar, na forma da lei; — D-2 — P. 36.198-44.

Antônio Tardin Stutz, soldado do Contingente Especial da Fábrica do Realengo, pedindo permissão para ir à cidade de Bom Jardim, Estado do Rio, dentro da licença que lhe for concedida pelo Diretor da referida Fábrica. — Deferido; — D-2 — P. 33.456 de 1944.

Francisco Manuel da Costa, soldado da 1.^a Formação de Saúde Regional, pedindo reforma por invalidez. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; — D-2 — P. 8.785-44.

Francisco Soares de Menezes, tendo extraviado o seu certificado de reservista, pede por certidão, o que constar a seu respeito durante

o tempo em que serviu no Exército. — Certifique-se, na forma da lei; — D-2 — P. número 39.739-44.

Hugo Chagas, pedindo, por certidão, a fim de poder legalizar a sua situação como agricultor no respectivo Ministério, o que constar sobre a sua situação militar durante o tempo em que serviu na 3.ª Companhia de Metralhadoras Pesadas Isolada (ano de 1917): — Certifique-se na forma da lei; — D-2 — P. 39.740-44.

Joaquim Alberto de Castro Esteves, reservista de 2.ª categoria, pedindo permissão para ingressar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Aeronáutica: — Indeferido, de acordo com o aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943; — D-2 — P. 30.004-44.

Joaquim da Costa Pinheiro, extranumerário diarista do Ministério da Marinha, pedindo, por certidão, para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se de acordo com o aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943; D-2 — P. 39.738 de 1944.

Maria Pires Lima, genitora do reservista convocado Napoleão Pires de Araújo Lima, servindo no 25.º Batalhão de Caçadores, pedindo o licenciamento de seu filho, visto ter outro, Osvaldo Pires de Araújo Lima, incorporado à Força Expedicionária Brasileira: — Indeferido, por falta de amparo legal; D-2 — P. 31.502-44.

Samuel Gomes Coelho, ex-soldado da Escola Militar do Realengo, alegando não poder prover os meios de subsistência, por se achar impossibilitado de trabalhar, pede o amparo do Estado: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; D-2 — P. 30.930-44.

Dia 21

Antônio de Oliveira Monteiro Filho, funcionário público, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Arquite-se, em face da letra b, do art. 221, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939; D-2 — P. 36.569-44.

Edite Vasconcelos Santos, genitora do 3.º Sargento Outobrinho de Vasconcelos, do Regimento Sampaio, pedindo seja autorizada a Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira, a lhe pagar os vencimentos do referido sargento: — Arquite-se, em face das informações; D-2 — P. 37.467-44.

Ilma do Nascimento Sampaio Guttinger, pedindo a restituição dos documentos anexados ao processo protocolado nesta Secretaria sob o número 2.097-44: — Restitua-se mediante recibo; D-2 — P. 34.855-44.

Dia 23

Alberto Caudêncio Estêves Fróes Cruz, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para médicos da Aeronáutica: — Nada há que deferir: — Arquite-se; D-2 — P. 35.915-44.

Alberto José Nassar, 3.º Sargento, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo permissão para prestar concurso para Oficial Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal: — Concedo, sem prejuízo do serviço; D-2 — P. 40.226-44.

Aluísio Lopes Ferreira, ex-Cadete da Escola Militar de Resende, pedindo a sua convocação para o serviço ativo do Exército: — Arquite-se, em face das informações; D-2 — P. 36.188-44.

Francisco D'Almeida, pedindo o licenciamento de seu filho Geraldo Damasceno de Almeida, reservista convocado e servindo no Curso Regional de Formação de Graduados da 4.ª Região Militar: — Arquite-se, em face da informação do Comandante da 4.ª Região Militar; D-2 — P. 39.974-44.

Lino Ceolo, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao 3.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro: — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; D-2 — P. 36.975-44.

Luiz Alberto da Mota Solheiro, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo à 1.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro: — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; D-2 — P. 38.038-44.

Maria Lúcia Tenório de Albuquerque Nóbrega, viúva do Capitão Reformado Lindolfo José de Sousa Nóbrega, pedindo certidão, para fins de montepio, da carta-patente do seu falecido esposo: — Entregue-se à requerente, mediante recibo, a cópia da carta-patente passada no Supremo Tribunal Militar; D-2 — P. 25.272-44.

Ponciano Isidoro Farion, reservista de 2.ª categoria, pedindo permissão para ingressar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Aeronáutica: — Indeferido. O requerente pertence à disponibilidade; D-3-P. 31.834-44.

Umberto Montano, avalizador de uma nota promissória emitida por um Oficial da Reserva, pedindo seja o referido Oficial compelido a saldar o restante daquela nota, na importância de Cr\$ 560,00: — Arquite-se, em virtude do requerente já ter sido atendido; D-2 — P. 31.036-44.

Dia 26

Antônia Carvalho Vieira Ferreira, que também assina Antônia Vieira Ferreira, viúva do Coronel Joaquim Vieira Ferreira, pedindo seja certificado que o referido oficial até o ano de 1920 assinava Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, para fins de direito: — Certifique-se, na forma da lei; D-2 — P. 40.456-44.

Dia 27

Abílio Loureiro, ex-praça da Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra, pedindo reforma por incapacidade física definitiva: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; D-2 — P. 36.063-44.

Abílio Santos, ex-soldado do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, excluído por incapacidade física, pede ser submetido a nova inspeção de saúde, a fim de melhorar sua categoria na reserva do Exército: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército; D-2 — P. 20.671-44.

Augusto José Guimarães, funcionário aposentado dos Correios e Telégrafos, pedindo, por certidão, seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Arquite-se de acordo com a letra b, do art. 221 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939; D-2 — P. 40.056-44.

Caetano Pereira da Silva, genitor do soldado Cândido Pereira Dias, do Contingente do Quartel General da 9.ª Região Militar, pedindo o licenciamento de seu filho, visto ter outro, soldado Altino Pereira Dias, servindo no 1.º Escalão do Depósito da Força Expedicionária Brasileira: — Indeferido, por falta de amparo legal; D-2 — P. 37.743-44.

Emílio Rocha, genitor do soldado Colbert de Sant'Ana Rocha, do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, pedindo o licenciamento de seu filho: — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo; D-2 — P. 40.303-44.

Florianio Marciano de Oliveira, ex-soldado do 2.º Regimento Moto-Mecanizado, pedindo instauração de Inquérito Sanitário de Origem, visto não lhe ter sido fornecido, em época oportuna, o competente Atestado de Origem. — Deferido. A 1.ª Divisão desta Secretaria para indicar o encarregado do inquérito; D-2 — P. 16.204-44.

Humberto Donagema, 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, convocado, servindo no Quartel General da 4.ª Região Militar, pedindo restituição de sua certidão de assentamentos militares passado pelo 10.º Batalhão de Caçadores e atestado do Serviço de Auxiliar de Engenharia e 8.º Batalhão da Força Pública do Estado de Minas Gerais, arquivados nesta Secretaria com o processo n.º 15.583-44: — Restituam-se, mediante recibo; D-2 — P. 38.655-44.

João Lima, pedindo a devolução do Caderneta do Reservista, ou documento que prove estar quite com o Serviço Militar: — Deferido. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento providencie para que lhe seja fornecido o certificado, nos termos do aviso n.º 429, de 28 de julho de 1933 e dires da Circular n.º 984-Gab., de 11 de setembro de 1944, da Diretoria de Recrutamento; D-2 — P. 20.664-44.

Joaquim Francisco Alves, cabo reservista, atualmente diarista da Fábrica do Realengo, pedindo a sua convocação para servir na Força Expedicionária Brasileira: — Arquite-se, em face das informações; D-2 — P. 38.359-44.

Osmar Loureiro, soldado do 1.º Batalhão de Carros de Combate da Divisão Moto-Mecanizada, pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército: — Arquite-se, em face da informação do Comandante do 1.º Batalhão de Carros de Combate da Divisão Moto-Mecanização; D-2 — P. 3.686-44.

Selmo Pires Soares, cabo reservista, pedindo promoção à graduação de 3.º Sargento para a reserva: — Indeferido, por falta de amparo legal; D-2 — P. 31.190-44.

Wilson José Teixeira Pinto, 2.º Tenente, do Contingente da Diretoria do Material Bélico, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público: — Concedo, sem prejuízo do serviço; D-2 — P. 40.624-44.

Dia 28

Celina Pires Bomfim, genitora do soldado Manuel Ferreira do Bomfim e Silva, do Contingente do Depósito Central do Material Bélico, pedindo o licenciamento de seu filho: — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo; D-2 — P. 40.727-44.

Renato Andrade de Oliveira, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao 28.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro: — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; D-2 — P. 33.440-44.

Constantino Forte de Barcelos, ex-2.º Sargento do 5.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo a devolução de sua excusa do serviço militar, anexada a uma petição datada de 1914, onde solicitava reinclusão no Exército: — Restituam-se, mediante recibo; D-2 — P. 39.131-44.

Aníbal Raimundo da Silva, pedindo para lhe ser fornecido documento de quitação com o serviço militar: — Indeferido, de acordo com o art. 64 do Regulamento Disciplinar do Exército; D-2 — P. 38.216-44.

Francisco Inocêncio Fernandes da Rocha, ex-3.º Sargento do 7.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo reforma por incapacidade física: — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; D-2 — P. 29.748-44.

Ivanildo da Silva Gusmão, reservista de 2.ª categoria, pedindo transferência para a reserva da Aeronáutica: — Indeferido, de acordo com o aviso n.º 2.543-293; D-2 — P. 21.888-44.

José Henrique Soares, Capitão Intendente da Reserva de 2.ª classe, pedindo seja apostilada em sua carta-patente a sua promoção ao posto de Capitão feita por Decreto de 25, publicado no Diário Oficial de 27, tudo de outubro de 1943: — Arquite-se, por já ter sido lavrada a apostila de posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Intendente; D-2 — P. 39.350-44.

Leonor Carneiro de Sousa, genitor do soldado Felipe Ribeiro de Sousa, do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, pedindo o licenciamento de seu filho: — Arquite-se, em face da informação do Comandante do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea; D-2 — P. 31.901-44.

Manuel Ferreira da Silva, pedindo certificado de reservista: — Indeferido, de acordo com o aviso n.º 285, de 3-11-1944; D-2 — P. 37.178-44.

Nelson Pereira Saint-Martin, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao IV-1.º Regimento de Cavalaria Divisionária

rio, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva; D-2 — P. 38.450-44.

Osvaldo de Melo, ex-praça do 16.º Regimento de Infantaria, alegando haver ficado inutilizado em consequência do acidente em serviço, pede amparo do Estado. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército. — Mantenho, assim, o despacho anterior desta Secretaria Geral, datado de 2 de outubro de 1944; D-2 — P. 26.951-44.

Paulo Guimarães Santos, pedindo o licenciamento de seu irmão Heitor Guimarães Santos, soldado do Contingente da Diretoria de Moto-Mecanização. — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo; D-2 — P. 40.880-44.

Pedro Rodrigues, ex-soldado do 7.º Batalhão de Caçadores, pedindo reforma. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; D-2 — P. 38.371-44.

Senhorinha Castelo Vieira, pedindo, por certidão, se o seu falecido esposo Henrique José Vieira Filho, prestou serviço na Guerra do Paraguai. — Certifique-se na forma da lei; D-2 — P. 34.255-44.

Dia 30

Artur Gomercindo Reichman, tendo extravariado o seu certificado de reservista, pede por certidão, o que constar a seu respeito no Exército. — Certifique-se na forma da lei; D-2 — P. 41.092-44.

Faustino Cândido Gomes, Coronel Reformado, pedindo as vantagens de 5%. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento; D-2 — P. 40.691-44.

Joaquim Caetano de Sousa, 3.º Sargento, da Companhia Escola de Engenharia, pedindo reforma. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde; D-2 — P. 40.726-44.

Luiz Manuel da Veiga Pamplona, 1.º Sargento, do Contingente da Escola de Artilharia de Costa, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Concedo, sem prejuízo do serviço; D-2 — P. 41.071-44.

Mário Pinto de Campos, reservista de 1.ª categoria, pedindo uma certidão dos vencimentos recebidos no posto de 2.º Tenente, durante o período de julho a novembro de 1932, a fim de poder provar a sua designação como 2.º Tenente junto às forças legais que operaram no setor de Poços de Caldas, Minas Gerais. — Indeferido. O suplicante requeira ao Comando Geral da Força Policial de Minas Gerais, querendo; D-2 — P. 33.397-44.

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO CHEFE

Dia 14 de dezembro de 1944

Sociedade Comercial de Tecidos Arguiso Ltda., estabelecida à Rua Duque de Caxias, n.º 144, em São Paulo solicitando prorrogação do prazo até 31 do corrente mês, para entrega do material a que se refere o pedido n.º 12, da sub-consignação n.º 06-8-b. — "Defiro".

Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A., estabelecida em São Paulo, solicitando o exame prévio do brim cinza, mediante pagamento. — "Sim, mediante indenização".

Dia 15

Sociedade Comercial Carioca Ferragens Ltda., estabelecida à praça Tiradentes, 73, nesta Capital, solicitando prorrogação do prazo para entrega de material a que se refere o pedido n.º 6-01-6-b-I. — "Deferido, em face da informação".

Cafeteira Brasileira S. A., (Indústria de Artefatos de Metais), solicitando 10 dias de prorrogação do prazo para entrega do material a que se refere o pedido n.º 43. — "Deferido".

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., estabelecido à Rua Javari, 403, em São Paulo, pedindo prorrogação do prazo até 30 de janeiro próximo vindouro, para entrega do material a que se referem os pedidos n.ºs 213, 214, 215 e 221. — "Deferido".

Dia 22

Duarte Amaral & Cia., negociantes brasileiros estabelecidos nesta Capital, à Rua Candelária n.º 92 — 2.º andar, solicitando retificação do pedido n.º 53, para entrega de 804 lanternas elétricas n.º 722 em vez de 1.000 e de 1.196 ditos, n.º 721, em vez de 1.000; todas com 2 elementos, sem alteração de preços, conforme sua proposta. — "Defiro. Substitua-se o empenho em questão".

Dia 30

Albino, Castro & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Teófilo Otoni, 40 nesta Capital, pedindo prorrogação de sessenta (60) dias de prazo pa-

ra entrega do material a que se refere o pedido n.º 131. — "Concedo 30 dias em vista de não ser grande o estoque".

Dia 30

Albino, Castro & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital à Rua Teófilo Otoni, n.º 40, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para entrega do material a que se refere o pedido n.º 133, deste E. M. I. — "Em vista de ser nulo o estoque; cancele-se o pedido, devendo a contaduría adquirir igual quantidade, como melhor convenha aos interesses do E. M. I., observando, porém, o menor prazo".

Dia 30

Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campsila, estabelecida à Rua 1.º de Março n.º 110-3.º andar, nesta Capital, pedindo o cancelamento dos pedidos n.ºs 154, a 156, de lenços brancos, comprometendo-se a fornecer a mesma quantidade e ao mesmo preço de 1944 no exercício de 1945. — "Atenda-se, faça-se novo pedido".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.433-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salinópolis (Pará), dispondo sobre o aforamento de um terreno a Miguel Ferreira Salgado. — Aprovado, em 20-12-44, nos termos do substitutivo apresentado pelo Conselho Administrativo.

N.º 1.422-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a Expedida de Sousa Negrão de Lemos. — Aprovado, em 20-12-44, com alteração.

N.º 1.409-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santarém (Pará), que dispõe sobre aforamento de um terreno a Maria Madalena da Silva. — Aprovado, em 20-12-44.

N.º 1.408-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Paraná, para conceder legitimação de posse das terras denominadas "São José", situadas no Município de Prudentópolis, a João Barabasz, de nacionalidade polonesa. — Autorizado, em 20-12-44.

N.º 1.401-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Santarém (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno do patrimônio municipal a Maria de Lourdes Moraes. — Aprovado, em 20-12-44, nos termos do parecer do Conselho Administrativo.

N.º 1.398-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a Virgínia Monteiro. — Aprovado, em 20-12-44.

N.º 1.370-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo, para que possa ser expedido o título definitivo de propriedade de um lote de terreno do Núcleo Colonial "Barão de Antonina", sito no Município de Haporangá, ao cidadão português José Pedro Rodrigues. — Autorizado, em 20-12-44.

N.º 1.358-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de João Ribeiro (Minas Gerais), que regula o serviço de abastecimento de água e altera as respectivas taxas. — Aprovado, em 20-12-44.

N.º 1.345-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Rio do Sul (Santa Catarina), que define o imposto territorial, fixa sua incidência e prescreve normas para seu lançamento e arrecadação. — Aprovado, em 20-12-44.

N.º 1.339-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Morro do Chapéu (Estado da Bahia), que concede dispensa do pagamento da dívida fiscal de Francisco Alencar. — Aprovado, em 20-12-44.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1945

Processo n.º 1.944-44 — Construtor: Hórtêncio Gonçalves — Local: Rua do Acre n.º 48. — Aprovado.

Processo n.º 947-44 — Proprietário: Ascension Donato Paupério — Local: Rua Marques de Abrantes n.º 212. — Aprovado.

Processo n.º 1.723-44 — Construtor: Pedro Carlos T.S. — Local: Estrada Rio do Pau número 117. — Aprovado.

Processo n.º 1.707-44 — Proprietário: Elias Neves dos Santos — Local: Rua Mariz e Barros n.º 372 — Aprovado.

Processo n.º 1.667-44 — Proprietário: Dejanira Pinto de Oliveira — Local: Rua Toneleiros n.º 271. — Aprovado.

Processo n.º 1.544-44 — Construtor: J. A. Costa & Cia. — Local: Rua Dias Ferreira número 11. — Aprovado.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Quintino Pinto de Andrade, ex-soldado. — Compareça à Seção Administrativa, a fim de prestar esclarecimentos. — (Processo número 38.826-44).

Em 4 de janeiro de 1945

Raul Pinto de Mendonça, ex-escrivão juramentado do Escrivão do extinto Juízo da 6.ª Pretória Cível do D. F. — Compareça à Seção Administrativa a fim de prestar esclarecimentos. — (Proc. 7.292-44).

Em 5 de janeiro de 1944

Antônio Ferreira de Sales, Ademar Tavares, Alvaro Goulart de Oliveira, Angelo Punaro Barata, Cássio Barbosa de Rezende, Carlos de

Corqueira Aguirre, Gastão, Alvares Azevedo, Macedo, Gilberto Goulart de Andrade, Godofredo Mendes Viana, Joaquim Ferreira de Sales, José Filadelfo de Barros e Azevedo, Leopoldo C. A. Roque Estada Júnior, Murilo Freire Fontainha, Maria Dulce Neri Cardoso, Maria José Tupinambart Dart, Mário Acioli de Almeida, Moisés de Almeida Albuquerque, Oromzimbo Nonato da Silva, Otávio Moreira de Menezes, Raquel Pinto Fernandes, Silvio Vieira Braga, Teófilo Silvestre Jones Filho, Valdemar Cromwell do Rêgo Falcão, em vista do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.943, de 10 de outubro de 1944, publicado no D. O. de 12-10-44, devem apresentar na Seção Administrativa suas declarações de família, feitas de acordo com o art. 9.º do Decreto-lei n.º 22.414, de 30 de janeiro de 1933. — (Processo n.º 37.762-44).

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1945

Portarias delegando competência para execução do disposto no Decreto n.º 14.655, de 2

de fevereiro de 1944, de acordo com a instrução n.º 10, aprovada pela portaria n.º 1.083, de 24 de novembro de 1944, do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, aos funcionários abaixo discriminados:

N.º 2.006 — ao Senhor Doutor Adamastor de Moura Pimenta, Diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz;

N.º 2.007 — a Dona Ana da Conceição Saraiya Brandi, Diretor do Patronato Agrícola Arthur Bernardes;

N.º 2.008 — ao Doutor Hermínio Oureprentano Sardinha, Diretor da Colônia Penal Cândido Mendes;

N.º 2.009 — ao Senhor Hoonholtz Martins Ribeiro, Chefe da Seção de Material do Departamento Federal de Segurança Pública;

N.º 2.010 — ao Senhor José de Sousa Pereira, Oficial Administrativo, classe "I", Chefe da Seção de Material da Imprensa Nacional; e

N.º 2.011 — ao Senhor Heitor Coimbra, Diretor da Colônia Agrícola do Distrito Federal.

constante de oito nomes na importância de Cr\$ 6.800,00 que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que fizeram jus por serviços de sua especialidade prestados em novembro último, José Joaquim Cosme Pinto e outros professores, assistentes e instrutores do curso de formação de metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

MTIC 115.820-DO-2-202 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta apresentada pelo pintor José Wasth Rodrigues, na importância de Cr\$ 10.000,00 correspondente as duas primeiras prestações mencionadas nas alíneas a, e b, da cláusula terceira do contrato celebrado com aquele pintor, para execução de desenhos de bandeiras e escudos sindicais.

MTIC 171.845-DO-2-203 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério as contas no total de Cr\$ 107.650,00 de Serviços Hollerith S.A., relativas ao aluguel de máquinas daquela sociedade, em proveito do Serviço do Estatística da Previdência e Trabalho, nos períodos de junho, agosto e outubro a dezembro do ano corrente.

MTIC 205.860-DO-2-204 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Sorocabana na importância de Cr\$ 5.783,50 correspondente ao fornecimento de transportes feitos ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 187.353-DO-2-205 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita sejam pagas na Tesouraria deste Ministério, as contas do Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional) num total de Cr\$ 566,60 correspondentes ao fornecimento de transportes feitos ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 240.578-DO-2-206 — Ao Sr. Tesoureiro deste Ministério: — Autoriza pagar à Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional a importância de Cr\$ 1.480,00.

MTIC 240.403-DO-2-207 — Ao Sr. Tesoureiro deste Ministério: — Autoriza pagar ao Joockey Club Brasileiro a importância de Cr\$ 1.930,00.

MTIC. 229.591-DO-2-208 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita sejam pagas na Tesouraria deste Ministério, as contas da Estrada de Ferro Federal Leste Brasileiro, na importância total de Cr\$ 11.335,70 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 166.682-DO-2-209 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento, na importância de Cr\$ 1.161,20 correspondente a remuneração a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, Milton Cardoso Trindade, servidor do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior, que, provisoriamente, esteve em exercício nesta Capital.

MTIC. 166.682-DO-2-210 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento na importância de Cr\$ 5.200,00 correspondente a remuneração a que fez jus no mês de dezembro do corrente ano, Pedro Martins da Rocha e outros servidores do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior, que, provisoriamente, estão em exercício nesta Capital.

MTIC. 231.658-DO-2-211 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja paga na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Federal Leste Brasileiro na importância de Cr\$ 13.631,60 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 2 de janeiro de 1945

MTIC. 180.966-DO-2-1 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de Cr\$ 10.863,50 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 238.585-DO-2-2 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Transmite cópias autenticadas do

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, para vigorar no corrente ano de 1945, a partir de 1 de janeiro, e cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 06 — Diaristas, do orçamento vigente.

Número e função	Diária	Despesa mensal	Despesa anual
2. Telefonista	Cr\$ 26,00	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 15.600,00
1. Telefonista	Cr\$ 22,00	Cr\$ 550,00	Cr\$ 6.600,00
1. Telefonista	Cr\$ 20,00	Cr\$ 500,00	Cr\$ 6.000,00
1. Artífice	Cr\$ 26,00	Cr\$ 650,00	Cr\$ 7.800,00
1. Artífice	Cr\$ 24,00	Cr\$ 600,00	Cr\$ 7.200,00
2. Artífice	Cr\$ 22,00	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 13.200,00
1. Artífice	Cr\$ 20,00	Cr\$ 500,00	Cr\$ 6.000,00
1. Artífice aux.	Cr\$ 16,00	Cr\$ 400,00	Cr\$ 4.800,00
1. Motorista	Cr\$ 25,00	Cr\$ 650,00	Cr\$ 7.800,00
1. Motorista	Cr\$ 24,00	Cr\$ 600,00	Cr\$ 7.200,00
17. Servente	Cr\$ 18,00	Cr\$ 7.650,00	Cr\$ 91.800,00
12. Mensageiro	Cr\$ 8,00	Cr\$ 2.400,00	Cr\$ 28.800,00

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1945. Aprovo. — P. Leão Velloso.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1945

Processo despachado:

Jerônima de Mesquita, irmã de Jerônimo José de Mesquita, Atuário, classe M deste Ministério, falecido no dia 25-12-44, solicitando o auxílio de funeral de acordo com o art. 186 do E.F.: Deferido. (MTIC. 242.160-44).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

No processo em que o Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional), solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 19.597,80 proveniente de transportes forneci-

dos a este Ministério, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Tendo em vista as informações retro e supra, reconheço a dívida de Cr\$ 19.597,80 a que se refere o presente processo. Em 27-12-94". (As informações a que se refere o parecer do Sr. Ministro são no sentido do reconhecimento da dívida). (Ref. 227.811).

No processo em que a Estrada de Ferro Central do Brasil solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 11.424,40 por transportes fornecidos ao Departamento Nacional de Imigração, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "A vista das informações reconheço a dívida de Cr\$ 11.424,40. Em 29-12-94". (As informações a que se refere o despacho do Sr. Ministro são no sentido do reconhecimento da dívida). Ref. 1.959-42.

Dia 30 de dezembro de 1944

Avisos:

MTIC 180.909-DO-2-201 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, a folha de pagamento

Decreto-lei n.º 7.150, de 14 de dezembro de 1944, pelo qual é aberto a este Ministério o crédito especial de Cr\$ 1.704.366,70 para atender as despesas (Serviços e Encargos) de qualquer natureza relacionadas com a seleção, alimentação e assistência médica e farmacêutica aos trabalhadores brasileiros destinados ao Vale do Amazonas a fim de mandar submeter o assunto a apreciação do Tribunal de Contas.

Dia 4

MTIC 168.093/DO-2-3 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de Cr\$ 27.951,40 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1944

Processos despachados:

198.997 (P. 81 (06) (A. 851.1) (D. 9-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima". (A. M. F.).

214.673 (P. 84 (04) (A. 851.1) (D. 9-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Médicos, no Estado da Bahia". (A. M. F.).

Dia 30

211.926 (P. 81.5) (A. 839.1) (D. 9-1) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não se conformando com a decisão do Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, proferida no processo n.º 21.849-43, que determinou não só a reintegração do Dr. Ernesto Carneiro no cargo de médico do Instituto aludido, como ainda no de Diretor-Médico, com todas as vantagens legais, solicita a V. Excia. a revisão daquele ato, que considera uma violação de disposições expressas de direito.

Alega o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a fls. 293, justificando a interposição do recurso:

a) incompetência da Câmara de Previdência Social para conhecer do recurso interposto pelo Dr. Ernesto Carneiro do ato daquele Instituto, que o demitiu;

b) inaplicabilidade da legislação de proteção ao trabalho aos empregados das entidades autárquicas, porquanto exercem estas uma profissão de caráter público-especial;

c) a demissão do Diretor-Médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos não se verificou em consequência de denúncia oferecida por um segurador, por isso que os fatos arguidos não ficaram suficientemente provados, mas em virtude de indisciplina e agravo aos seus superiores hierárquicos;

d) o presidente do Instituto tem o direito de arbitrariamente escolher, dentre os médicos do mesmo, um de sua confiança para desempenhar as funções de Diretor-Médico; Quanto à competência da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, o Decreto-lei n.º 3.710 de 14 de outubro de 1911 determina:

"Art. 1.º — A Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho funcionará como órgão de recursos das decisões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, cabendo-lhe, nessa qualidade, julgar, atendidos os prazos e as condições estabelecidas na legislação referente às mencionadas instituições:

e) os recursos, interpostos pelos empregados das mencionadas instituições, das decisões lesivas do direito previsto em lei e inerente ao respectivo cargo ou função. Assim, as relações de trabalho dos empregados dos Institutos e Caixas são reguladas, não pelas leis de proteção ao trabalho, aplicáveis aos empregados de

empresas particulares, mas pelas leis orgânicas desses órgãos e seus regimentos internos. Desde que pratiquem essas instituições atos atentatórios aos direitos de seus servidores, cabe a estes, por força de lei, o recurso para a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho.

Entretanto, tem a Câmara apenas a competência para julgar os recursos das decisões "lesivas de direito previsto em lei". Cabe-lhe, pois, conhecendo desses recursos, julgar da legalidade ou não de ato imputado como lesivo. Assim procedeu a Câmara de Previdência Social, que examinou a hipótese sob todos os seus aspectos, e o fez com apoio nos textos legais em vigor.

Com referência à indisciplina administrativa, de que teria dado provas o Dr. Ernesto Carneiro, enviando o ofício de fls. 197, em que se rebelou contra atos praticados pela alta administração do Instituto, foi a matéria apreciada, em seus justos termos, pelo ilustre Procurador Geral da Previdência Social, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim.

Com efeito, essa indisciplina ocorreu em virtude de um "ato de provocação" do ex-precidente daquele órgão, que agiu sem a necessária isenção de ânimo, ao convidar o Dr. Ernesto Carneiro a se demitir do cargo que este exercia, não só porque "o Conselho Administrativo não deliberou nesse sentido em definitivo", como ainda pelo fato de que um convite dessa natureza não se faz a um funcionário que desempenha função técnica da maior responsabilidade, chefe de serviço, autor de trabalhos científicos reputados de valor, como se verifica no caso em apreço, estabelecendo a legislação, quanto à matéria, os meios de apuração regular da prática de tais atos.

Ainda assim, por essa indisciplina, nas circunstâncias constantes do processo, não podia o funcionário sofrer a pena de demissão, mas outra penalidade compatível com a sua situação, o senso comum e as boas normas administrativas. Todavia, o acórdão do Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, a fls. 280, que manda reintegrar o Dr. Ernesto Carneiro no cargo de Diretor-Médico daquele Instituto esclarece bem a questão, e da sua leitura se verifica que a) na espécie se observa absoluta ausência de provas, o que seria bastante para se julgar improcedente a acusação; b) o recorrido ofereceu provas irrecusáveis da falsidade dos fatos que lhe foram imputados e insidiosamente divulgados, pelos que se empenhavam em afastá-lo da direção médica do Instituto; c) ao contrário do que alega o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não foi a carta dirigida pelo Diretor-Médico ao presidente daquela instituição o motivo determinante da sua demissão o motivo superveniente, porquanto a sua exoneração já estava definitivamente assentada pela administração do Instituto, com a necessária comunicação ao interessado; d) as imputações genéricas, feitas aos membros do Conselho e ao Presidente do Instituto, não as endossou o recorrido, mas, ao contrário, reputando-as de igual teor das que lhe eram irrogadas, é lógico que as tinha por falsas; e) trata-se, em suma, de divergências de ordem pessoal, sem dúvida lamentáveis, dada a autoridade dos dissidentes na alta administração do Instituto, mas que explicam e justificam certos atos e atitudes, que não podem ser apreciados isoladamente. Ouvido sobre a matéria, o Consultor Jurídico deste Ministério acentuou: "Quanto à preliminar de incompetência da Câmara de Previdência Social, entendemos que é manifesta a sua improcedência, concordando o nosso parecer inteiramente com os jurídicos fundamentos do acórdão recorrido, aos quais, *data venia*, nos reportamos, dispensando-nos de novas considerações, eis que neles foi a arguição convenientemente estudada e contestada.

No mérito, coincide também o nosso ponto de vista com a primeira parte da conclusão a que chegou o Conselho Nacional do Trabalho. Posto em face de uma acusação improcedente, caberia ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos julgá-la, declarando sua procedência ou

improcedência e decidindo o processo nos termos que este se encontrava e não, como ocorreu, deixar a esfera hierárquica que lhe competia, ladeando a solução e declarando o médico acusado incompatível com o exercício de suas funções, em termos ambíguos que não deixam certo até si se recomendava ao médico que pedisse a sua própria exoneração ou si se o considerava, desde logo, exonerado pela sua pretendida incompatibilidade com os associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Semelhante atitude, imprópria do órgão julgador, deu motivo ao revide do funcionário alcançado, e os termos da carta deste, se não se enquadram no respeito devido a uma administração que se mantém no seu nível próprio, devem ser aferidos, entretanto, a luz da atitude exorbitante a que acabamos de nos referir.

Aliás, é de se salientar que na carta não se fazem acusações, mas apenas repetem-se as propaladas sob critério semelhante àquele que ao Conselho pareceu alcançar o funcionário. Ante fatos semelhantes, julgamos que bem andou o Conselho ao reconhecer ao médico injustamente acusado a reparação de que era credor, e daí nos parecer acertada a sua volta ao serviço, corolário único da improcedência da acusação.

Com referência à reintegração do Dr. Ernesto Carneiro no cargo de Diretor dos Serviços Médicos, matéria que suscitou divergências no Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, porquanto cinco membros desse órgão — confirmando embora o acórdão proferido pela Câmara de Previdência Social — votaram pela reintegração pura e simples do recorrido no lugar de médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, opinou o Consultor Jurídico de acordo com a minoria do Conselho.

Ora, se o inquérito a que respondeu o recorrido evidenciou a improcedência absoluta da denúncia de fls. 4, conforme o Conselho Administrativo do Instituto (ata da sessão de 9-4-1942 — fls. 179-182); se, como salientou, no seu parecer, a Procuradoria da Previdência Social, foi ilegal a decisão constante da Portaria de fls. 204; se "bem andou o Conselho ao reconhecer ao médico injustamente acusado a reparação de que era credor", conforme assinala, no seu parecer de fls., o Consultor Jurídico deste Ministério, tudo indica que ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos cabe, apenas, reintegrar o Dr. Ernesto Carneiro no cargo que exercia à data em que se verificou a sua demissão. Nessas condições, sou de parecer que deve ser mantida, por seus fundamentos jurídicos e legais, a decisão proferida pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, para o efeito de ser determinada a reintegração do recorrido no cargo de Diretor dos Serviços Médicos do Instituto recorrido. — Bezerra de Freitas, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

152.290 (P. 84 (06) (A. 851.1) (D. 9-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, do Rio de Janeiro" (A.M.F.).

223.249 (P. 84 (06) (A. 851.1) (D. 9-1) — Foi aprovado o suprimento da verba orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, do Rio de Janeiro" (A.M.F.). 242.314 — 242.304 (P. 84 (19) (A. 851.1) (D. 9-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de São Leopoldo e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fosforo, de São Leopoldo" (A.M.F.).

242.305 — 242.306 — 242.307 — 242.308 — 242.309 (P. 84 (15) (A. 851.1) (D. 9-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: Sindicato das Indústrias de Olaria, do Cimento e seus produtos, de Cal e Gesso, Ladrilhos hidráulicos e da Cerâmica para Construções, no Estado de Pernambuco; Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café, de Recife,

Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoaria, da Marcenaria e do Móveis de Junco e Vime e Vassouras, de Recife; Sindicato das Indústrias Gráficas, de Recife e Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria, de Recife.

242.294 — 242.293 — 242.295 — 243.296 — 242.297 — 242.290 — 242.289 — 242.286 — 242.285 — 242.284 — 242.287 — 242.288 — 242.283 — 242.291 — 242.292 — (P. 84 (21)

(A. 851.1) — (D. 9-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios, de São Paulo; Sindicato da Indústria da Lavanderia e Tinturaria do Vestuário, de São Paulo; Sindicato dos Lojistas do Comércio, de São Paulo; Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos, de São Paulo; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de São Paulo; Sindicato da Indústria de Calçados, de São Paulo; Sindicato da Indústria do Milho, no Estado de São Paulo; Sindicato da Indústria de Móveis de Junco e Vime e Vassouras, de São Paulo; Sindicato da Indústria de Confecção de roupas e Chapéus para Senhoras, em São Paulo; Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados, no Estado de São Paulo; Sindicato da Indústria de Marcenaria Móveis de Madeira, de São Paulo; Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, no Estado de São Paulo; Sindicato da Indústria de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo, de São Paulo; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de São Paulo; Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, de São Paulo". (A.M.F.).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1944, à página n.º 20.873,

Processo:

199.338 — Na 5.ª linha,

Onde se lê:

feito,

Leia-se:

feito.

No *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1944, à página n.º 20.927,

Processo:

233.230 — Na 30.ª linha.

Onde se lê:

fusão.

Leia-se:

fusão.

Entre o final da 32.ª linha e princípio da 33.ª foi omitido o seguinte:

... constituir o porto da cidade de Recife o ...

No *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1944, à página n.º 21.220,

Processo:

217.703 — No princípio da 19.ª linha omita-se a palavra — possam — que saiu a mais.

Processo:

210.560 — Retifique-se as 7.ª e 8.ª linhas da coluna que saíram transpostas.

No *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1944, à página n.º 21.402, fazem necessárias a correção seguinte:

Portaria n.º 71, de 19 de dezembro de 1944

Na 14.ª linha,

Onde se lê:

difundor,

Leia-se:

difundir.

(*) N. da S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Na 50.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

indispensável

Leia-se:

indispensável.

Na 51.ª linha,

Onde se lê:

citados,

Leia-se:

citados.

Processo:

177.746 — No final da 47.ª linha,

Onde se lê:

cheches,

Leia-se:

creches.

No *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1944, à página n.º 21.509,

Portaria n.º 70, de 18 de dezembro de 1944

Na 31.ª linha,

Onde se lê:

feridos.

Leia-se:

feridos.

No *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1944, à página n.º 21.509,

Processo:

238.913 — Foi omitido o final do despacho do teor seguinte:

Sindicato dos Contabilistas de Alagoas.

No *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1944, à página n.º 21.633,

Processo:

Onde se lê:

239.167 —

Leia-se:

239.161.

Na referência,

Onde se lê:

(P. 84 (12)),

Leia-se:

(P. 84 (07)).

239.160 — Na 3.ª linha, omita-se a palavra — seguintes — que saiu de mais.

Na publicação do expediente da Comissão do Imposto Sindical constante do *Diário Oficial* de 30 de dezembro, à página n.º 21.714,

Processo:

CIS 154-44 — Na 4.ª linha,

Onde se lê:

Comissão do Imposto Sindi,

Leia-se:

Santa Casa ...

Na 6.ª linha,

Onde se lê:

pois,

Leia-se:

porquanto.

DNT 33.271-44 — Entre o final da 8.ª linha e princípio da 9.ª, foi omitido o seguinte: ... o Imposto Sindical.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNI 208-45 — Julius Balaj. — Certifique-se o que constar.

DNI 209-45 — José Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI 210-45 — João David dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI 211-45 — Iuliza Ferreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI 212-45 — Maria Peregrina Esteves Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI 213-45 — Maria del Carmen Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI 214-45 — Marcolino Ernesto. — Certifique-se o que constar.

DNI 215-45 — Maria Serafina Cardoso. — Certifique-se o que constar.

DNI 216-45 — Serafim Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI 217-45 — Salvador Gonçalves Chacon. — Certifique-se o que constar.

DNI 259-45 — Bottino Giovanni. — Certifique-se o que constar.

DNI 260-45 — Celeste dos Santos Cruz. — Certifique-se o que constar.

DNI 261-45 — Carlos Lopes Guedes. — Certifique-se o que constar.

DNI 262-45 — Ester Morgado Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI 263-45 — Hlona Haschke. — Certifique-se o que constar.

DNI 264-45 — Isabel Ribeiro Valdozende Jorge. — Certifique-se o que constar.

DNI 265-45 — Maria Vincenza Pirillo. — Certifique-se o que constar.

DNI 266-45 — Maria Graninda. — Certifique-se o que constar.

DNI 267-45 — Rosa Martins das Neves. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNT. 40.067-44 — Laminação Nacional de Metais S. A. — Recurso — São Paulo — "Em sua defesa, quanto ao fato imputado, não o contestando, alega a empresa que é considerado estabelecimento de interesse militar por força do Decreto n.º 11.087, de 10 de dezembro de 1942, e que por isso "aos estabelecimentos considerados de interesse militar não se aplicam as leis trabalhistas". A alegação não tem a menor procedência em face do citado decreto que foi expedido "para os fins do Decreto-lei n.º 4.937, 9 de novembro de 1942". Ora o Decreto-lei n.º 4.937 visou apenas assegurar o pleno funcionamento dos estabelecimentos fabris militares e civis estabelecendo o destino especial de mobilização para seus trabalhadores quando mobilizados; fixando a proibição do abandono do emprego, considerado como deserção; punindo as ausências ao serviço. E o art. 3.º desse decreto-lei é explícito quando estabelece que "as pessoas pertencentes a qualquer fábrica considerada de interesse militar, reservistas ou não, com ou sem destino de mobilização, ficam igualmente alcançadas pelas alíneas a, b e c do artigo anterior". Não há a suspensão das leis de proteção ao trabalho que, quanto à duração excepcional, têm dispositivos especiais no Decreto-lei n.º 4.639, de 31-8-42; quanto ao regime de férias existem preceitos próprios no Decreto-lei número 4.868, de 23-10-42; quanto à dispensa de empregados há os dispositivos do Decreto-lei n.º 5.689, de 22-7-43. Inegavelmente quanto o interesse militar colidir com o interesse pessoal do empregado, há de aquele prevalecer sobre este porque acima dos próprios interesses de classe há o supremo interesse na Nação em guerra. E quanto à duração do trabalho, por exemplo, o art. 61 da Consolidação permite exceder o limite legal "ocorrendo necessidade imperiosa" que é, inegavelmente a que decorre do interesse militar quando o país está em guerra. Estivesse suspensa a legislação trabalhista, o estabelecimento estaria sob "Regime militar".

e isso não fixaram nem o Decreto n.º 11.087 nem o Decreto-lei n.º 4.937.

Pretendesse o Governo, no interesse supremo da Pátria, suspender totalmente a vigência da Consolidação em certos estabelecimentos e o Decreto-lei n.º 4.937, não necessitaria dispor sobre pontos específicos mas apenas determinaria que tais estabelecimentos ficariam sob "regime militar" e, conseqüentemente, seus empregados sujeitos a toda a legislação militar, quer quanto à ausência, quer quanto à disciplina etc. Em parecer do ilustre Consultor-jurídico, onde S.S. deu à lei interpretação extensiva, ficou aliás, bem claro que seu ponto de vista é o de que a declaração de "interesse militar" coloca o estabelecimento "sob a lei militar e cerceia a aplicação da legislação do trabalho, que deve apenas prevalecer quando não seja prejudicial àquele interesse", mas o Consultor-jurídico ainda esclarece, que "sempre que a legislação do trabalho não colide, com esse interesse, quando então nenhuma razão existe para que se suspenda sua aplicação, como no caso do processo, que diz respeito ao pagamento de salários, em relação ao qual a lei trabalhista deve ter inteira aplicação, pois que de nenhuma modo esse pagamento pode influir na situação militar do estabelecimento". (M.T.I.C. 167.322, Diário Oficial de 4 de setembro de 1944). Ora, no caso em espécie as exigências quanto ao quadro de horário e à papeleta para o serviço externo em nada colidem com o interesse militar. Bem ao contrário, a existência do quadro de horário até melhor facilita a fiscalização da duração do trabalho, a permanência do operário na fábrica. Por-esses motivos nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 18.337-43 — Antônio Pinto da Mota — Recurso — D. Federal — "De acordo com o parecer da Divisão de Fiscalização e tendo em vista que ficou comprovada a condição de administrador, por procuração, do cidadão apontado como empregado no auto de infração, resolvo dar provimento ao recurso para anular a decisão recorrida que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 50,00 (quinhentos cruzeiros)".

DNT. 44.711-44 — Cia. Brasileira Rodiacta Fábrica de Rayon — Recurso — São Paulo — "As alegações da recorrente não encontram apoio legal para anular o auto de fls. A lei só permite a redução do período mínimo para repouso nos casos especiais que expressa, ainda assim, mediante prévia autorização da autoridade competente, o mesmo sucedendo quanto ao adiantamento da folga semanal. As anotações a lapis em documentos sujeitos à fiscalização não podem ser aceitas e as prorrogações de horários e reversamento, conforme informa a fiscalização, não obedecem a nenhum acordo efetuado segundo as formalidades legais. Nestas condições, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida".

DNT. 44.709-44 — Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas S. A. — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 44.707-44 — Navajas & Cia. — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 4.106-44 — Graça Couto & Cia. Ltda. — Recurso — D. Federal — "Idem, idem".

DNT. 19.811-43 — Defino Siciliano — Recurso — D. Federal — "Idem, idem".

DNT. 17.416-42 — Casa Granaio — Laboratório — Recurso — D. Federal — "Deixo de tomar conhecimento do recurso por não ter sido acompanhado do comprovante do depósito prévio da multa imposta, na forma da legislação".

DNT. 22.927-44 — Dr. Valter da Carvalho Abreu — Recurso — Piauí — "Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Ceará, na forma da legislação, resolvo dar-lhe provimento com o fim de anular a decisão recorrida, uma vez que a infração ficou perfeitamente caracterizada e confirmada pela defesa, cujas alegações, entretanto, não podem ser aceitas por falta do fundamento legal. Nestas condições imponho à firma autuada a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de acordo com o art. 75, da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração do artigo 74 do mesmo diploma legal".

DNT. 22.930-44 — Banco Regional do Piauí — Recurso — Terézina — "De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Piauí, nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2".

DNT. 46.340-44 — Abrahão Felipe — Recurso — Vitória — "Idem, idem".

DNT. 44.288-44 — Machado Viana & Cia. — Recurso — Niterói — "Idem, idem".

DNT. 27.527-44 — J. D. Ferreira & Cia. — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 43.411-44 — Metalúrgica São Francisco — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 10.101-43 — Salvador Armentano — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 43.417-44 — Kuga & Hayakawa — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 21.487-44 — Nioac & Cia. Ltda. — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

DNT. 43.413-44 — Tuffy Saad — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 5 de janeiro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934:

Auto n.º 4.751 — Froim Chorowicz — Cr\$ 200,00 — Em 2-1-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

DNT. — 23.588 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — Tratando-se de firma reincidente, imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. Em 2-1-45 (Auto n.º 7.738).

DNT. — 8.779 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Auto n.º 4.359 — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 3-1-45.

Autos:

N.º 4.360 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Cr\$ 200,00. Em 3-1-45.

N.º 4.803 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Cr\$ 200,00. Em 3-1-45.

N.º 4.801 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — 200,00. Em 3-1-45.

N.º 4.802 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Cr\$ 200,00. Em 3-1-45.

N.º 266 — L. K. Lissau — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 2-1-45.

N.º 4.773 — Joalheria Rafael Ltda — Cr\$ 100,00. Em 3-1-45.

N.º 4.730 — Felício Zangrande — Cr\$ 50,00. Em 2-1-45.

N.º 4.759 — Júlio Braz — Cr\$ 100,00. Em 3-1-45.

N.º 4.634 — Batista Godinho & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 2-1-45.

N.º 4.774 — Salomão Nedes — Cr\$ 100,00. Em 3-1-45.

N.º 4.747 — J. Alves & Assis — Cr\$ 100,00. Em 3-1-45.

N.º 4.755 — Froim Chorowicz — Cr\$ 200,00. Em 3-1-45.

Diversos despachos:

DNT. — 5.296-44 — Fundação Indígena S.A. — (Auto n.º 3.290) — Apresente relação nominal dos empregados indispensáveis ao funcionamento dos seus fornos e o seu respectivo dia de descanso semanal dos mesmos. Em 4-1-45.

N.º 2.816 — Adeliño do Nascimento Gomes — Apresente instrumento de proporção. Em 4-1-45.

N.º 1.688 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil — Conceda-se. "Vista" na forma requerida. Em 2-1-45.

N.º 5.078 — Avelino Pacheco Machado Bastos — Apresente instrumento de procuração. Em 4-1-45.

N.º 5.265 — Alcides B. Cotia — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 4-1-45.

N.º 4.354 — M. Fernandes & Portela — Apresente a folha de pagamento dos seus respectivos empregados. Em 4-1-45.

N.º 8.570 — Costa Machado & Cia. — Apresente instrumento de procuração. Em 4-1-45.

N.º 8.583 — Eduardo Batista — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 4-1-45.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de janeiro de 1945

DNT. 20.619-44 — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 3-10-44.

DNT. 21.695-44 — Acumuladores Heliar do Rio S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 12-9-44.

DNT. 26.070-44 — Casa Vitor de Registradoras Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 39.418-44). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 1 de dezembro de 1944.

DNT. 26.344-44 — "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil. — Defiro o pedido de fls. 7 e 12 (DNT. 33.068-44 e 40.561-44). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 20-12-44.

DNT. 26.363-44 — Alvaro de Castro Silva & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de folhas 5

(DNT. 33.730-44). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 26-12-44.

DNT. 27.330-44 — "Socetal" Sociedade Continental de Representações Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 31.272-44). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 28-10-44.

DNT. 30.192-44 — Ruderico Pimentel & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 42 e 73 (DNT. 12.646-44 e 41.284-44). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. — Em 28-12-44.

DNT. 32.601-44 — M. J. Pinto & Cia. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 11-11-44.

DNT. 33.160-44 — Davi Pires Bordalo & Cia. Ltda. — A prorrogação da duração normal do trabalho poderá ser elevada até o máximo de duas horas, observadas as prescrições legais e independentemente de autorização desta Diretoria. Conseqüentemente, não há que deferir. — Em 20-10-44.

DNT. 40.480-44 — Soares Lavrador & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 17-12-44.

DNT. 42.791-44 — J. Pereira & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 22-12-44.

DNT. 39.181-44 — S. A. Mercantil Anglo-Brasileira. — O assunto é da competência da Justiça do Trabalho, a quem cabe decidir, nos casos concretos. Nada havendo, pois, a registrar, archive-se. — Em 3-11-44.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Dia 4 de janeiro de 1945

DNT. 23.726-44 — Oskar Portischer. — Cumpra a lei do selo e apresente nova relação devidamente preenchida. — Em 3-1-45.

DNT. 27.450-44 — M. Antunes Júnior. — Cumpra a lei do selo. — Em 3-1-45.

Serviço Atuarial*Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho*

N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
238.193	Protefora, Cia. Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Francisco Valdemar da Costa	292	3	19-12-44
238.412	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Gonçalves Lira	357	6	20-12-44
238.265	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Odilon Pejeú da Silva	365	1	20-12-44
209.121	Juíz de Direito de Vitória — Acidentado: Domiciano Martins dos Santos	105	2	20-12-44
238.191	"A Textil" — Acidentado: José de Abreu Macedo	286	3	20-12-44
235.315	Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Eulânio Gonçalves Sena	31	11	21-12-44
238.597	Brasil, Cia. Seguros Gerais — Acidentado: Arlindo Giovanino ..	285	11	21-12-44
238.872	Juíz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Astrogildo Dias dos Santos	347	12	23-12-44
238.267	Juíz de Porto Alegre — Acidentado: Eduardo Antunes	317	3	23-12-44
226.511	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Guerino Pissolato. Tabela: A	—	8	23-12-44
238.998	Segurança Industrial — Acidentado: Luís Henrique Barbosa ..	292	2	27-12-44
239.380	Delegacia Regional de João Pessoa — Paraíba — Acidentado: Não declarado	117	1	27-12-44

N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
239.561	Metrópole Cia. de Seguros — Acidentado: Sebastião Alves Viana.	359	5	27-12-44
239.570	Segurança Industrial — Acidentado: Cláudio Sezinando	105	18	27-12-44
239.426	Segurança Industrial — Acidentado: Manuel Rosa	289	2	27-12-44
238.997	Segurança Industrial — Acidentado: João Pinheiro da Silva	105	8	27-12-44
238.896	Seg. Indústria e Comércio — Acidentado: Fernando Adami	83	11	27-12-44
239.415	Brasil, Cia. Seguros — Acidentado: Procópio Pereira da Silva	289	2	27-12-44
239.657	Juíz Municipal de Novo Hamburgo — Acidentado: Oto Kern	105	7	27-12-44
230.326	Sul América T.M.A. — Acidentado: José Braz	318	28	27-12-44
239.107	Cia. Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Valdevino Marques da Silva	285	3	27-12-44
239.820	Madepinho Seguradora — Acidentado: Anselmo João Bampi	162	4	28-12-44
239.819	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Antônio Garcia	31	16	28-12-44
239.825	Segurança Industrial — Acidentado: Afrodísio Pinto Santos	291	6	28-12-44
238.194	Juíz de Porto Alegre — Acidentado: Franklin José Soares	305	32	27-12-44
239.951	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Raimundo Moreira Costa	210	1	28-12-44
239.818	Juíz de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Antônio F. Borges ..	162	4	28-12-44
226.510	Juíz de Direito de São Paulo — Acidentado: Francisco Sanches ..	115	1	28-12-44
239.105	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: José Augusto Balbino.	82	28	27-12-44
233.082	Equitativa T.A.T. — Acidentado: José Paulo Araújo	336	17	29-12-44

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR****INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES**

Dia 12 de dezembro de 1944

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no artigo único do Decreto-lei n.º 4.736, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do Decreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC. 235.319-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Nesta — Cr\$ 400,00.

MTIC. 232.009-44 — Tecidos Lima S. A. — Minas Gerais — Cr\$ 200,00.

MTIC. 191.232-44 — Indústria de Porcelanas Pavan S. A. — Mogi das Cruzes — Estado de São Paulo — Cr\$ 200,00.

MTIC. 129.088-43 — Banco do Rio Grande do Norte S. A. — Rio Grande do Norte — Cr\$ 200,00.

MTIC. 232.184-44 — Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro S. A. — São Paulo — Cr\$ 200,00.

MTIC. 232.225-44 — Carboquímica S. A. — São Paulo — Cr\$ 200,00.

MTIC. 120.075-43 — Banco Industrial e Comercial do Sul — Rio Grande do Sul — Cr\$ 200,00.

Processos deferidos:

MTIC. 232.351-44 — Dantas & Cia. — Marroim — Sergipe.

MTIC. 156.011-43 — Cia. Predial e Agrícola — Rio Grande do Sul.

MTIC. 186.862-44 — Empresa Luz e Fôrça Arnaldo S. A. — Santa Catarina.

MTIC. 125.105-43 — Cia. Agrícola e Industrial de Angatuba — Itapetininga — S. Paulo.

SEPT. 303-43 — James S. A. — Nesta.

MTIC. 233.314-44 — Cia. Comercial Importadora de Materiais — Distrito Federal — Cr\$ 200,00.

Processos deferidos:

MTIC. 130.755-43 — Usina Siderúrgica São José S. A. — São Paulo.

MTIC. 034.477-42 — Sociedade Anônima Iguaçu — Distrito Federal.

MTIC. 122.260-43 — Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

MTIC. 151.773-43 — Fábrica de Papel Santa Terezinha S. A. — São Paulo.

MTIC. 233.865-44 — Indústria Laminadora S. A. — Paraná.

MTIC. 235.161-44 — Couros e Indústrias Conexas Cícila S. A. — São Paulo.

MTIC. 235.170-44 — Indústrias de Óleos Rubi S. A. — São Paulo.

MTIC. 235.168-44 — Lanifício Masber S. A. — São Paulo.

MTIC. 235.162-44 — Textil e Relalhos Paulistas S. A. — Estado de São Paulo.

MTIC. 143.590-43 — Companhia de Fumos Ervin S. A. — Bahia.

Dia 21

MTIC. 231.950-44 — Banco Americana do Brasil S. A. — Distrito Federal.

MTIC. 230.271-44 — Tabacaria Londres S. A. — Distrito Federal.

MTIC. 133.307-43 — S. A. Guedes Pereira — Fazenda de Santa Joana — Espírito Santo.

MTIC. 235.030-44 — Cia. Industrial Pan-Americana — São Paulo.

MTIC. 228.994-44 — Banco Latino Americano S. A. — Distrito Federal.

MTIC. 214.887-44 — Casa Bancária Almeida Leal S. A. — Distrito Federal.

MTIC. 170.606-41 — Cafeteira Brasileira S. A. — Nesta.

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Dia 12 de dezembro de 1944

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no art. único do Decreto-lei n.º 4.736 de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do

Decreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC — 233.344-44 — Cia. Comercial Importadora de Materiais — Distrito Federal — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Processos deferidos:

MTIC — 35.515-42 — R. I. Moreira S. A. — Nesta.

MTIC — 233.724-44 — Ferragens Pereira Araújo S. A. — Nesta.

MTIC — 234.137-44 — Comércio de Tecidos Domingos Nazarian S. A. — São Paulo.

MTIC — 034.430-42 — Companhia Brasileira de Alumínio — São Paulo.

MTIC — 39.981-42 — Cia. Predial de Taubaté S. A. — Taubaté — São Paulo.

MTIC — 230.692-44 — Casa Bancária Barroso S. A. — Distrito Federal.

MTIC — 231.827-44 — Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. — Nesta.

MTIC — 199.835-44 — Cia. Industrial de Tecidos "Alfo" — São Paulo.

MTIC — 145.622-43 — S. A. Usina Central Riachuelo — Nesta.

MTIC — 146.116-43 — Comissária Metropolitana S. A. — São Paulo.

MTIC — 145.903-43 — Companhia Paranaense de Madeiras — Paraná.

MTIC — 165.850-44 — Imobiliária Santa Catarina S. A. — Santa Catarina.

MTIC — 189.920-44 — Construtora Gurgel Dantas S. A. — Distrito Federal.

MTIC — 225.708-44 — Lanificio Asta S. A. — Estado de São Paulo.

MTIC — 214.655-44 — Editora Difusão S. A. — São Paulo.

MTIC — 223.763-44 — Vias Viaturas S. A. — São Paulo.

MTIC — 204.518-44 — Indústria de Seda de Marília S. A. — São Paulo.

MTIC — 192.338-44 — Gráfica Luiz S. A. — São Paulo.

MTIC — 195.169-44 — Vidraria Universal S. A. — São Paulo.

MTIC — 201.677-44 — Fábricas de Lixas Sul Americana S. A. — São Paulo.

Dia 21

MTIC — 139.774-43 — Imobiliária Gervásio Gurgel S. A. — Nesta.

MTIC — 181.250-44 — S. A. Ginásio Tobias Barreto — Sergipe.

MTIC — 134.226-43 — S. A. Tourinho Agrícola e Industrial. — São Francisco — Bahia.

MTIC — 132.789-43 — Distiladora Pernambucana S. A. — Tiúma — Pernambuco.

MTIC — 126.219-43 — Banco União S. A. — Ceará.

MTIC — 133.265-43 — Sociedade Anônima Bartilotti Comércio Indústria. — Salvador — Bahia.

Dia 29

MTIC — 231.177-44 — Banco Nacional de Depósito S. A. — Nesta.

MTIC — 230.255-44 — Banco Mercantil da Metrópole S. A. — Distrito Federal.

MTIC — 231.555-44 — Banco da Vitória S. A. — Nesta.

MTIC — 231.070-44 — Banco Brasileiro Unido S. A.

MTIC — 156.028-43 — Sociedade Colonizadora Catarinense S. A. — Santa Catarina.

MTIC — 161.813-44 — Casa Bancária Comercial do Brasil S. A. — Nesta.

MTIC — 157.542-43 — Cia. Comercial Manufatura S. A. — Porto Alegre.

MTIC — 229.839-44 — Mesbla Bancária S. A. — Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço de Documentação

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 12, DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor do Serviço de Documentação, engenheiro Roberto Ribeiro Meira, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, à conta das dotações das verbas 2 e 3, do orçamento vigente deste Ministério, destinadas ao mesmo Serviço.

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Comissão de Marinha Mercante

RETIFICAÇÃO (*)

— Onde se lê na última linha, coluna *Taxas*, da tabela de estiva do porto de Santos, publicada a fls. 18.240, do *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1944, "21,77" deve ser lido "21,17".

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Dia 6 de janeiro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

N.º 28.850-44 — Gil de Castro Lemos, ex-mensalista da E. F. C. B. aposentado, solicitando melhoria dos proventos de sua aposentadoria. — *Despacho:* Dirija-se o requerente à Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil.

Divisão de Orçamento

O Ministro de Estado, atendendo, em parte, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em ofício número 4.834, de 15 de dezembro de 1944, ao que requereu a Companhia Docas da Bahia.

Resolve aprovar, para o porto de Salvador, concedido à requerente, as tabelas de taxas organizadas pelo referido Departamento, as quais com esta baixam, devidamente rubricadas e não serão aplicadas aos seguintes gêneros de primeira necessidade:

Açúcar, arroz beneficiado, batatas doces ou inglesas, banha e gorduras, carnes verdes (inclusive congelada), carne seca, farinha de mandioca, farinha de milho, feijão seco, bananas, laranjas, leite fresco, ovos, peixes frescos, verduras, legumes e gado em pé.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

NOVAS TARIFAS PARA O PORTO DA BAHIA, APROVADAS POR PORTARIA N.º 5, DESTA DATA

Tabela "A" — Utilização do porto — Taxas devidas pelo armador

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:	
1. Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto.....	0,60
Taxas especiais:	
2. Por quilograma de mercadoria embarcada ou desembarcada no cais de pequena cabotagem, no de 1.50, no de saneamento e no cais e rampas de doca do mercado destinadas ou vindas do interior do Estado.....	0,0046
3. Por quilograma de mercadoria transportada pelos vapores das linhas do Recôncavo.....	0,0016

Isenções:

São isentos dos pagamentos destas taxas:

1.º Os volumes que constituem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados;

2.º Os gêneros da pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando, destinados ao abastecimento da cidade do Salvador, forem transportados por embarcações do tráfego interno do porto, e descarregados, por conta dos respectivos donos, em locais, determinados para esse fim pelo Distrito de Fiscalização, ouvidas as Administrações destes e as autoridades estaduais ou municipais competentes;

3.º Os legumes, frutas, hortaliças, mariscos frescos, caças, ovos, raízes, resina, plantas para ornamentação e medicinais, mobílias usadas, esteiras, abanos, cordas, vassouras, objetos de palha, louça de barro, cereais e açúcar até 4 sacos, farinha até 6 sacos, aves até 30 cabeças, desde que formem o carregamento de cada embarcação que acostar no cais e rampas designados na taxa n.º 2;

4.º Combustível, água e vitualhas embarcadas, nos navios, e destinados, exclusivamente, ao respectivo consumo de bordo.

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
b) As mercadorias da taxa n.º 2, a carregar ou descarregar não poderão permanecer no cais por mais de 12 horas sob pena de serem as mesmas recolhidas aos armazéns da Companhia, ficando desde então sujeitas a todas as taxas, inclusive a de transporte, com exceção dos gêneros de fácil deterioração que serão sem mais demora dados ao consumo.

Tabela B — Atracação — Taxas devidas pelo armador

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:	
1. Por metro linear de cais ocupado por embarcação de propulsão mecânica e por dia, quando em navegação de longo curso.....	2,00
2. Por metro linear de cais ocupado por embarcação de propulsão mecânica e por dia, quando em navegação de cabotagem.....	1,50
3. Por metro linear de cais ocupado por embarcação à vela, por alvarenga ou saveiros e por dia.....	1,00
Isenções:	
1.º) As embarcações a que se referem os arts. 3.º e 7.º, do Decreto n.º 21.511, de 29 de junho de 1934;	
2.º) Os saveiros, ou alvarengas, quando atracados aos navios em operações nos cais;	
3.º) Navios de turismo exclusivamente com passageiros a embarcar ou desembarcar e nos dias de chegada e saída;	
4.º) Navios de recreio ou de guerra desde que tenham autorização para atracar.	

Observações:

a) Aos navios, que, por sua conveniência, atracarem por fora de navios atracados ao cais para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão aplicadas as taxas desta tabela, como se estivessem atracados diretamente aos mesmos cais;

b) A atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego do pessoal e material do navio. Compete, porém, à Administração do porto, auxiliar a operação, com pessoal seu, sobre o cais, para a tomada dos cabos de amarração e para a fixação destes, nos cabos indicados pelo comandante do navio, ou seus prepostos.

Tabela C — Capatazias — Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:	
Para mercadorias de importação do estrangeiro:	
1. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos.....	0,0162
2. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 150 quilos....	0,0189
3. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 quilos e até 500 quilos....	0,0216
4. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 700 quilos....	0,0243
5. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 quilos e até 1.000 quilos....	0,0269
6. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos.....	Convencional
7. Por quilograma de mercadoria a granel.....	0,0108
Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:	
8. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos.....	0,0135
9. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos....	0,0175
10. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos....	0,0202
11. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos.....	Convencional
12. Por quilograma de mercadoria a granel.....	0,0095
Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:	
13. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos.....	0,0135
14. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos....	0,0162
15. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos....	0,0189
16. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos.....	Convencional
17. Por quilograma de mercadoria a granel.....	0,0081

Taxas especiais:

18. Por quilograma de mercadoria de produção do Estado passando pelo cais duas vezes sob a devida fiscalização da companhia para exportação.....	0,0135
19. Por quilograma de mercadoria de produção do Estado, em volumes até 60 quilos, passando uma só vez pelo cais em exportação.....	0,0095
20. Por quilograma de mercadoria de produção do Estado, em volumes de mais de 60 quilos, até 70 quilos, passando uma só vez pelo cais em exportação.....	0,0108
21. Por quilograma de mercadoria de produção do Estado, em volumes de mais de 70 quilos até 80 quilos, passando uma só vez pelo cais em exportação.....	0,0012
22. Por quilograma de mercadoria de produção do Estado, em volumes de mais de 80 quilos até 100 quilos, passando uma só vez pelo cais em exportação.....	0,0128
23. Por quilograma de minérios e gêneros de produção do Estado, a granel, em exportação.....	0,0032
24. Por quilograma de gêneros de primeira necessidade, que não sejam de produção do Estado (farinha, feijão, milho, arroz, sal, sabão, vinagre, xarque, leite condensado e banha).....	0,0108
25. Por quilograma de mercadorias embarcadas pelos cais de atracação e destinadas ao Recôncavo e vice-versa.....	0,0081

Isenções:

São isentos das taxas desta tabela:

1.º) Os volumes que constituírem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União ou aos Estados;

2.º) Os pacotes, ou embrulhos, que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja saída se dê independentemente de processo de despacho aduaneiro;

3.º) As sementes, máquinas e instrumentos agrícolas destinados às repartições federais do Ministério da Agricultura no Estado da Bahia, ou importadas pelo governo deste Estado para os serviços agrícolas a seu cargo.

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) No caso de mercadorias em trânsito previsto no parágrafo 3.º do art. 7.º do Decreto n.º 21.511, de 29 de junho de 1934, aplicar-se-ão as taxas ns. 8, 9, 10, 11 e 12, desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias.

Tabela D — Armazenagem interna — Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:	
1. São as taxas constantes do Decreto-lei n.º 3.982, de 30 de dezembro de 1941.	
Taxas especiais:	
2. Por quilograma de mercadoria em trânsito, no caso previsto no parágrafo 3.º do art. 7.º do Decreto n.º 21.511, de 29 de junho de 1934, seja qual for sua espécie ou peso por volume, pelo primeiro mês, ou fração desse mês.....	0,011
3. Por quilograma de mercadoria indicada na taxa n.º 2 por mês, ou fração de mês, depois do primeiro mês.....	0,0165
4. Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, não inflamáveis ou explosivas, nem corrosivas ou agressivas, em volume pesando até 6.000 quilos, nos armazéns ou pátios ou destinados a cabotagem, por quilo, no primeiro mês ou fração desse mês.....	0,011
5. As mesmas mercadorias da taxa n.º 4 e nas mesmas condições, por quilo e por mês, ou fração de mês, depois do primeiro e até 3 meses.....	0,0165
6. Gêneros de produção do Estado da Bahia, nos armazéns ou pátios destinados a cabotagem:	
a) cacau, açúcar café, sal e mamona, por saco:	
No primeiro mês.....	0,33
No segundo mês.....	2,20
No terceiro mês.....	3,30
No quarto mês.....	4,40
b) cardo de algodão e cereais, por saco e por mês, até 2 meses.....	0,33

c) borracha carnaúba, coquinhos, peles, resinas, araroba, por quilo e por mês, até 2 meses....	0,0165
d) couros secos, por unidade e por mês, até 2 meses.....	0,165
e) fumo em folhas, por fardo e por mês, até 2 meses.....	0,55
f) fumo em corda, por rôlo e por mês até 2 meses.....	0,55
g) óleo, por caixa e por mês, até 2 meses.....	0,55
h) piassava, por quilo e por mês, até 2 meses.....	0,0088
i) madeiras em toros, por quilo e por mês, até 2 meses.....	0,0088
j) tábuas, por unidade e por mês, até 2 meses.....	0,165

7. Por saco de sal importado por cabotagem:

a) no primeiro mês ou fração desse mês.....	4,40
b) no segundo mês ou fração.....	2,20
c) no terceiro mês e seguintes.....	4,40

8. Por tonelada de minério de produção do Estado da Bahia, destinado à exportação:

a) no primeiro mês.....	0,55
b) no segundo mês.....	0,77
c) no terceiro mês.....	1,10

Isenções:

As mesmas da tabela C, desde que os artigos ou mercadorias beneficiadas sejam retiradas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva descarga, relativamente às taxas números 1, 2 e 3.

Observações:

a) As taxas gerais desta tabela aplicam-se às mercadorias de importação, tanto do estrangeiro, como de cabotagem, sendo estas consideradas como mercadorias despachadas sobre água;

b) a armazenagem das mercadorias em trânsito a que se aplicam as taxas ns. 2 e 3, desta tabela é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembarque;

c) as taxas especiais desta tabela de ns. 4 a 7, vigorarão em caráter provisório enquanto a Companhia não dispuser de armazéns externos para os mencionados depósitos;

d) a partir dos prazos estabelecidos na taxa n.º 5 e letras b a j do n.º 6 desta tabela, serão cobradas as taxas constantes do Decreto-lei n.º 3.982, de 30 de dezembro de 1941;

e) os serviços retribuídos pelas taxas n.º 4 a 7, compreendem a movimentação das mercadorias nos armazéns ou pátios desde o seu recebimento até a entrega.

Tabela G-6 — Armazenagens especiais — Taxas devidas pelos donos das mercadorias — Armazenagens de óleos e inflamáveis

Número, espécie e incidência Valor Cr\$

Taxas gerais:

1. Óleos gasolina, querosene, álcool e semelhantes, em caixa de peso até 40 quilos, por caixa no primeiro mês ou fração desse mês.....	0,55
2. As mesmas mercadorias da taxa n.º 1, em caixas de peso até 40 quilos — por caixa e por mês, ou fração de mês depois do primeiro.....	0,495
3. As mesmas mercadorias da taxa n.º 1, em tambores, pesando até 200 quilos — por tambor, no primeiro mês ou fração desse mês.....	2,75
4. As mesmas mercadorias da taxa n.º 1, em tambores, pesando até 200 quilos — por tambor e por mês ou fração de mês depois do primeiro..	2,20
5. Óleo combustível, óleo Diesel, óleo para gás e semelhantes, a granel, em tanques, pelo primeiro prazo de 6 meses ou fração desse prazo e por tonelada.....	2,75
6. As mesmas mercadorias da taxa n.º 5, por prazo de 6 meses ou fração desse prazo, depois do primeiro e por tonelada.....	2,53

Observações:

a) A movimentação das mercadorias nos armazéns desde o recebimento até sua entrega está incluída no serviço de armazenagem;

b) É obrigatório para os respectivos donos, o seguro contra fogo das mercadorias a que se refere esta tabela;

c) Enquanto não tiverem sido desembaracadas pela Alfândega, as mercadorias especificadas nesta tabela, importadas do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regime e taxas da armazenagem interna.

Tabela G-7 — Armazenagens especiais — Taxas devidas pelos donos das mercadorias — Armazenagens de mercadorias corrosivas ou agressivas não inflamáveis ou explosivas

Número, espécie e incidência Valor Cr\$

Taxas gerais:

1. Mercadorias agressivas ou corrosivas, não inflamáveis ou explosivas, em caixas, tambores, latas ou outros envólucros, em armazéns apropriados, por quilograma, no primeiro mês ou fração desse mês.....	0,0198
2. As mesmas mercadorias nas mesmas condições especificadas na taxa n.º 1 — por quilograma e e por mês, ou fração de mês, depois do primeiro.....	0,0132

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;

b) A movimentação das mercadorias no armazém, desde seu recebimento até a entrega está compreendida no serviço de armazenagem especial; enquanto não tiverem sido desembaracadas pela Alfândega e bem assim, na falta da requisição da armazenagem especial, as mercadorias nesta tabela, e que forem de importação do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regime e às taxas de armazenagem interna.

Tabela H — Transporte — Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número, espécie e incidência Valor Cr\$

Taxas gerais:

1. Pelo carregamento ou descarga e transporte de mercadorias em vagões do porto, ou das vias férreas a este ligadas, ou em outros veículos, do qualquer ponto das instalações portuárias, para qualquer outro ponto dessas instalações, ou para as estações daquelas vias férreas, ou ainda para armazéns ou instalações particulares, servidas pelas linhas do porto ou vice-versa, desde que em volumes do peso não excedente de 1.500 quilos — por quilograma.....	0,0044
2. Por serviço idêntico ao especificado na taxa número 1, desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 quilos, mas não excedente de 5.000 quilos — por quilograma.....	0,0066
3. Por serviço idêntico ao especificado na taxa número 1, desde que os volumes excedam de 5.000 quilos.....	Convencional

Taxas especiais:

4. Por serviço idêntico ao especificado na taxa número 1, relativamente ao manganês, — por tonelada.....	3,30
--	------

Taxas acessórias:

M-1. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, além da que está compreendida no serviço de transporte — por quilograma.....	0,0033
M-2. Pela pesagem de mercadorias carregadas em vagões ou outros veículos — por quilograma de carga.....	0,0044
M-3. Pela estadia de vagões de lotação não excedente a 10 toneladas por dia e por vagão.....	27,50
M-4. Pela estadia de vagões lotação superior a 10 toneladas — por dia e por vagão.....	55,00
M-5. Pelo serviço requisitado de locomotiva, fora das horas ordinárias de trabalho, ou em domingos e feriados — por locomotiva e por hora.....	410,00

Isenções:

São isentos das taxas desta tabela:

1.º Os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens, quando transportados em carros das vias férreas, desde as estações destas, até junto ao navio;

2.º Os imigrantes e suas bagagens, quando transportados em carros das vias férreas, desde o local de desembarque no cais, até as estações dessas vias férreas.

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) Está compreendida nos serviços de transporte, uma das operações, a de carregamento ou a de descarga;

c) A tração nos transportes nas linhas férreas do porto será sempre fornecida pela administração do porto.

Tabela J — Suprimento do aparelhamento portuário — Taxas devidas pelo requisitante

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas especiais:	
A — Aparelhamento terrestre	
1. Pela utilização dos guindastes de 1 1/2 a 3 toneladas, no serviço de estiva executado, por estranhos à administração do porto: carga posta ou retirada do porão dos navios — por tonelada Importância mínima a ser cobrada	1,65 33,00
2. Pela utilização de pranchas para embarque e desembarque de passageiros, por prancha e por dia ou fração de dia	55,00
3. Pela retirada e reposição de volumes do convés dos navios, para desembarque do serviço dos porões	
Por tonelada	1,10
Importância mínima a ser cobrada	22,00
B — Aparelhamento flutuante	
4. Pela utilização dos flutuantes para a atracação dos navios aos cais — por flutuante e por dia ou fração de dia	55,00
5. Pela utilização de boias de amarração para desatracação dos navios — por operação	55,00
6. Pela utilização da cabrea flutuante de 150 toneladas	Convencional
Observações:	
a) A movimentação dos guindastes e da cabrea é privativa da companhia;	
b) A avaria sofrida no aparelhamento utilizado, pelos requisitantes é de sua inteira responsabilidade;	
c) A companhia não aceitará responsabilidade por acidentes ou avarias de qualquer natureza nos serviços desta tabela.	

Tabela K — Reboques — Taxas devidas pelos requisitantes

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:	
Pelo serviço de rebocador, prestado aos navios, no porto, para as manobras de atracação ou desatracação aos cais ou para a mudança de fundeadouro ou de local de atracação aos cais — quando os navios forem de passageiros e tiverem, de deslocamento:	
1. Até 4.000 toneladas — por operação	330,00
2. De 4.001 até 5.000 toneladas — por operação	385,00
3. De 5.001 até 6.000 toneladas — por operação	440,00
4. De 6.001 até 7.000 toneladas — por operação	495,00
5. De 7.001 até 8.000 toneladas — por operação	550,00
6. Mais de 8.000 toneladas — por operação	715,00
Quando os navios forem cargueiros e tiverem de deslocamento:	
7. Até 5.000 toneladas — por operação	330,00
8. De 5.001 até 8.000 toneladas — por operação	440,00
9. Mais de 8.000 toneladas por operação	660,00
10. Pelo reboque de saveiros ou alvarengas, dentro do porto, em distância não excedente de 10 quilômetros, por viagem	275,00
Importância mínima a ser cobrada	165,00
11. Reboque de embarcações de ou para fora do porto	Convencional
12. Serviço de socorro ou outros não especificados	Convencional

Observações:

Será concedida uma redução de 25%, na importância a pagar, se o armador solicitar conjuntamente, os serviços para a atracação e para a desatracação do mesmo navio.

Tabela L — Suprimento de água às embarcações — Taxas devidas pelos armadores

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxa geral:	
1. Por metro cúbico de água fornecida às embarcações atracadas, por meio das canalizações dos cais	3,30
Observações:	

a) No fornecimento de água às embarcações a administração do porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessário à sua ligação e à manobra de hidrantes, válvulas e outros aparelhos.

Tabela N — Movimentação das mercadorias nos portos organizados — fora dos cais e pontes de acostagem — Contribuição devida pelos requisitantes

Número, espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:	
1. Por tonelada de mercadoria movimentada fora do cais e pontes de acostagem, no caso das exceções II, III e IV do art. 3.º do Decreto número 24.511, de 29 de junho de 1934, e do art. 5.º do mesmo decreto, quando importada do estrangeiro	8,80
2. Serviço idêntico ao da taxa n.º 1, quando com mercadorias de importação ou exportação por cabotagem — por tonelada	7,70
3. Por serviço idêntico ao da taxa n.º 1, quando com mercadorias de produção do Estado para exportação em volumes de mais de 60 quilos	7,15
4. Por serviço idêntico ao da taxa n.º 1, quando com mercadorias de produção do Estado para exportação em volumes até 60 quilos	6,05
5. Por tonelada de óleo combustível movimentado fora do cais e pontes de acostagem, no caso das exceções previstas nos itens II, III e IV do artigo 3.º e no art. 5.º do Decreto n.º 24.511, de 29 de junho de 1934, quando importado do estrangeiro	5,50

Isenções:

São isentos do pagamento destas taxas:

Combustível, água e vítuais embarcados nos navios que escalam o porto, e destinados, exclusivamente, ao respectivo consumo de bordo.

Observações:

A Administração do porto fiscalizará a movimentação de mercadorias, a que se refere esta tabela, de acordo com a Alfândega (ou mesa de rendas), pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelagem movimentada, sem embarçar as operações do carregamento e descarga.

Divisão de Orçamento. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Assinatura ilegível, Diretor.

(N.º 342 — Cr\$ 1.662,60 — 9-12-44).

PORTARIA N.º 1.016, DE 25 DE OUTUBRO DE 1944

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Sociedade Anônima Rádio Mineira e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 242, de 4 de outubro de 1944, resolve aprovar as plantas que com esta baixam, devidamente rubricadas, dos novos estúdios da requerente, bem como o novo local desses estúdios, sito à rua São Paulo, 516, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1944. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 1.129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1944

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Sociedade Anônima Rádio Mineira e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 286, de 10 de novembro de 1944, resolve prorrogar, por mais 90 dias, o prazo concedido à requerente pela portaria n.º 834, de 21 de agosto do corrente ano, para o funcionamento de sua estação com a potência de 1 kw.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1944. — João de Mendonça Lima.

(N.º 311 — 9-1-45 — Cr\$ 59,20)

PORTARIA N.º 1.220, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1944

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora Porto Algrense Ltda., e tendo em vista o parecer n.º 3.478, de 26 de setembro de 1944, do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, resolve aprovar as alterações, acréscimos e supressões que a requerente efetuou no seu contrato social, por escritura pública datada de 3 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1944. — João de Mendonça Lima.

(N.º 310 — 9-1-45 — Cr\$ 28,60)

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Na portaria n.º 1.225, de 29 de dezembro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, na página n.º 21.717.

Onde se lê:

Na 1.ª coluna:

N.º 34 — Pedra n.º 1, etc.	30,80
N.º 35 — Pedra n.º 2, com blocos	30,80
N.º 53 — Argamassa n.º 4, etc.	531,00

Na 2.ª coluna:

N.º 228-A — Embôco de 0,015, etc. ...	
N.º 303 — Com 0,20X0,25m3	

Leia-se:

N.º 34 — Pedra n.º 1, etc.	50,80
N.º 35 — Pedra n.º 2 em blocos, etc.	39,80
N.º 53 — Argamassa n.º 4, etc.	531,00

N.º 228-A — Embôco 0,015, etc. ...	
N.º 303 — Com 0,20X0,25m3 ...	

A página n.º 21.718.

Onde se lê:

Na 1.ª coluna,	
N.º 325 — com 0,23 a 0,27mX0,014 a 0,015 ...	
N.º 400 — soalho aparelho à inglesa ...	

Na 2.ª coluna,

N.º 508 — estaca prancha de 0,20 a 0,22mX0,07 a 0,08m	
N.º 526 — Ferro e mobra ...	

Leia-se:

Na 1.ª coluna,	
N.º 225 — com 0,23 a 0,27m X 0,014 a 0,016 m ...	
N.º 400 — soalho aparelhado à inglesa ...	

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na 2.ª coluna,

N.º 508 — estaca prancha de 0,20 a 0,22m X 0,07 a 0,08 .

N.º 526 — ferro em obra .

A página n.º 21.719.

Onde se lê:

Na 1.ª coluna,

N.º 695 — enrocamento com pedras n.º 2 jogadas

N.º 9 (Mão de obra por dia) Bormeiro

Leia-se:

N.º 695 — enrocamento com pedras n.º 3 jogadas

N.º 9 (Mão de obra por dia) Bombeiro.

No processo n.º 27.439-44, cujo despacho foi publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro corrente,

Onde se lê:

... pagamento integral dos vencimentos de 18-11-44

Leia-se:

... pagamento integral dos vencimentos de 18-11-42

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Lia 8 de janeiro de 1944

Requerimentos despachados:

N.º 11.734-44 — Aldemar Lamego de Moraes Carvalho. — Releuada por se tratar de infrator primário.

N.º 33-45 — Companhia Nacional de Bons Hotéis S/A. — Se atendidas as exigências da informação, deferido.

N.º 11.670-44 — Companhia Hotel Quitandinha S/A. — Deferido, se observados os itens de 1 a 7 da informação.

N.º 11.723-44 — Abreu Teixeira & Cia. Ltda. — Requeira à Comissão Nacional de Gasogênio.

N.º 11.845-44 — Francisco Oranges. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de janeiro de 1945

Portaria n.º 2 — Conferindo delegação de competência ao senhor diretor da Secretaria — Segismundo Soares Batista, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para requisitar adiantamentos à conta e até o limite do crédito da subconsignação 03 — livros, fichas bibliográficas impressas, etc. 09) T. G. e Delegações, da consignação 1 — Material permanente, da verba 2 — Material, do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1945.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 14 de dezembro de 1944

Números 1.453-4 — Ao M. da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessões de aposentadorias a José Barreto Filho e a Adail da Silva Vinhas.

N.º 1.455 — Ao Diretor Geral do DIP, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.090, de 28 de novembro último.

Dia 15

N.º 1.456 — Ao M. da Aeronáutica, reiterando diligência em termo de prorrogação de contrato celebrado com Vição Aérea Rio Grandense S. A.

N.º 1.457 — Ao M. da Fazenda, requisitando pagamento a favor da Empresa Nacional de Navegação Hoepeke.

N.º 1.458 — Ao mesmo, sobre quitação de responsáveis.

N.º 1.459 — Ao mesmo, requisitando pagamento a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 16

N.º 1.460 — Ao M. da Vição, solicitando diligência em contrato celebrado com Antônio Damulakis.

N.º 1.461 — Ao M. da Fazenda, solicitando providências para remessa de informações pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

Dia 18 de dezembro de 1944

N.º 1.462-3 — Ao M. da Vição, comunicando registro dos créditos especiais dos Decretos-leis n.ºs 7.081 e 7.080, de 27 de novembro último.

N.º 1.464 a 1.481 — Aos Presidentes: do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, do Instituto de Geografia e Estatística, do Conselho Nacional do Petróleo, do Conselho de Imigração e Colonização, do Conselho Nacional de Comércio Exterior, e da Coordenação da Mobilização Econômica; aos Ministros da Fazenda, Aeronáutica, Agricultura, Trabalho, Guerra, Marinha, Vição e das Relações Exteriores; ao Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, ao Presidente do DASI, ao Diretor Geral do DIP e ao Presidente da Comissão Central de Requisições, comunicando mudança de sede do Tribunal.

N.º 1.482 — Ao M. da Vição, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.066, de 23 de novembro último.

Dia 20

N.º 1.483 — Ao M. da Fazenda, requisitando pagamento à Panair do Brasil S. A.

N.º 1.484 — Ao M. da Vição, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.106, de 30 de novembro último.

N.º 1.485 — Ao mesmo, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei número 7.067, de 23 de novembro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 14 de dezembro de 1944

N.º 5.912 — Aos Diretores das 1.ª e 2.ª Diretorias e a Delegação do T. C. no Departamento Federal de Compras, enviando instruções sobre serviço constante de cópia da Portaria n.º 184.

N.º 5.914 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando registro de contrato celebrado com Célia Neves.

N.º 5.915 — Ao Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, encaminhando cópia da Portaria n.º 185.

Números 5.916-7 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando diligências em folhas de pagamento do mês de setembro último, dos extranumerários diaristas do Departamento Federal de Compras e da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

N.º 5.918 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando anotação de rescisão

de contrato celebrado com Maria José Fraga de Argolo Nobre.

N.º 5.919 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.090, de 28 de novembro último.

N.º 5.920 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Joaquim Borges Valadão.

N.º 5.921 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa de caução de Ananias Rodrigues Teixeira.

N.º 5.922 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando independência de autorização do Tribunal o levantamento de fiança de Antônio Nicolau Gemmal.

N.º 5.923 — Ao Contador Geral da República, esclarecendo sobre registro de despesa.

N.º 5.924 — Ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com Hernani Henri Pescé Arcangelletti.

N.º 5.925 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, reiterando diligência em contrato celebrado com Manuel Duarte de Oliveira Neto.

N.º 5.926 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção de decisão negatória de concessão de aposentadoria à Valdemar Martins da Veiga.

Números 5.927-8 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.104, de 30 de novembro último.

N.º 5.929 — Ao Juiz de Direito da 9.ª Vara Criminal desta Capital, comunicando ciência de funcionário para comparecimento em Juízo.

Dia 15

N.º 5.930 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de habilitação a reversão de montepio de Edite Xavier e outra.

N.º 5.931 — Ao Diretor da Fazenda do Ministério da Marinha, pedindo informações sobre pagamento de dívida por parte de José Roberto de Sousa.

N.º 5.932 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a José Ildelfonso Alvares da Cunha.

N.º 5.933 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em

contrato celebrado com Rosental Antero Alves.

N.º 5.931 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, autorizando levantamento de caução de Luís Fernandes & Companhia Limitada.

N.º 5.935 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Viação, devolvendo segundas vias de empenhos.

Dia 16

N.º 5.936 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação, devolvendo 2.ª via do empenho número 148.

N.º 5.937 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, sobre assistência a tomada de contas.

N.º 5.938 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Antônio Alves Cordeiro e Pedro Alves Cordeiro.

N.º 5.939 — Ao mesmo, solicitando diligência em contrato celebrado com Ulisses Ribeiro Pereira do Sameiro.

N.º 5.940 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a José Borges de Oliveira e dois outros.

N.º 5.941 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça, solicitando diligência em concessão de reforma a Osório Pacheco da Rosa.

N.º 5.942 — Ao Diretor do S. A. do D. A. S. P., devolvendo documentos pessoais de Mário Paranhos Rohr.

N.º 5.943 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Severiano José de Melo Vasconcelos.

Dia 18 de dezembro de 1944

N.º 5.944 — Circular — Aos Representantes do Tribunal de Contas nas Delegações de Controle, comunicando a mudança de sede do Tribunal.

N.º 5.945 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal fazendo idêntica comunicação.

N.º 5.946 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, reiterando diligência em ordem de pagamento a Adalberto Francisco Pereira e outros.

N.º 5.947 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Pedro Freire Fausto.

N.º 5.948-9-50 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de créditos especiais dos Decretos-leis n.ºs 7.081, 7.080 e 7.066, os dois primeiros de 27 e o último de 23 de novembro p. findo.

N.º 5.951-2-3-4 — Aos Delegados do Tribunal de Contas no Dep. Federal de Compras e nos Ministérios da Marinha, Aeronáutica e Guerra, comunicando mudança de sede do Tribunal.

N.º 5.955 — Ao Diretor da D. P. do M. do Trabalho, devolvendo 2.ª via do empenho número 81.

N.º 5.956 — Ao Delegado do T. C. no Estado de Ceará, reiterando providências relativas à tomada de contas de José Carlos Augery de Sabóia.

N.º 5.957 — Ao Delegado do T. C. no Estado de Paraná, remetendo processos de comprovações de adiantamento que escapam ao exame do Tribunal.

N.º 5.958 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, solicitando diligência em ordem de pagamento à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Dia 19

N.º 5.961 — Ao Diretor do Colégio Cardia Leme, sobre funcionário do Tribunal designado para função de Assistente da Delegação de Sergipe.

N.º 5.962 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em processo de distribuição de crédito.

N.º 5.963 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Eponina de Castro Amorim.

N.º 5.964 — Ao Diretor da D. M. do M. da Agricultura, prestando esclarecimentos.

N.º 5.965 — Ao Diretor do T. C. no Estado de Sergipe, reiterando a segunda parte do ofício n.º 4.297, de 21 de setembro último.

N.º 5.966 — Ao Diretor do DIP, solicitando diligência em ordem de pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 5.967 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, sobre levantamento de fiança de Marcos José de Carvalho Oliveira.

N.º 5.968 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça, solicitando diligência em comprovação de adiantamento do General Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

N.º 5.969 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Rosita de Jesus de Carvalho Lima.

N.º 5.970-1 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em ordens de pagamento a Alvaro José de Oliveira e outros e a Delho da Rocha Teixeira e outros.

N.º 5.972 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando registro de despesa com aposentadoria de Dr. Aristóteles Dutra de Carvalho e recusa a parcela de "exercícios findos".

N.º 5.973 — Ao Diretor do Serviço de Comunicações do M. da Fazenda, encaminhando requerimento de funcionário.

N.º 5.974 — Ao Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, solicitando diligência em processo de tomada de contas de Acilino Erico Zeferino.

N.º 5.975 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, sobre exercício de funcionário.

N.º 5.976 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, solicitando diligência em contrato celebrado com a firma Lucas Soares.

N.º 5.977 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em ordem de pagamento a Companhia Vale do Rio Doce.

N.º 5.978 — Ao Delegado do T. C. no Estado de São Paulo, reiterando solicitação de providências a Delegacia Fiscal do mesmo Estado sobre tomada de contas de José Ribeiro Sobrinho.

Dia 20

N.º 5.979 — Ao Dr. Agostinho Bruzzi Júnior, Encarregado do Serviço de Prioridade de passagens na Diretoria de Aeronáutica Civil solicitando prioridade para embarque de funcionário.

N.º 5.980 — Ao Diretor Geral da D. C. do M. da Agricultura, reiterando diligência em ordem de pagamento a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina.

N.º 5.981 — Ao Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos em Diamantina — Minas Gerais, respondendo a uma consulta e prestando esclarecimentos.

N.º 5.982 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando revisão de cálculo em processo de pagamento de proventos de aposentadoria de Antônio Batista de Barros.

N.º 5.983 — Ao Diretor da D. M. do M. da Fazenda, solicitando informações.

N.º 5.984 — Ao Diretor do S. A. do DASP, reiterando diligência em ordem de pagamento a Rondonal Montenegro.

N.º 5.985 — Ao Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do M. do Trabalho, solicitando diligência em processo de distribuição de crédito.

N.º 5.986 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, reiterando diligência em ordem de pagamento a Rede Viação Paraná — Santa Catarina.

N.º 5.987 — Ao Delegado do T. C. no Estado de São Paulo, prestando informações pedidas.

N.º 5.988 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, agradecendo comunicação.

N.º 5.989-90 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor Geral da Diretoria do Pessoal do M. da Marinha comunicando anotação de destaque.

N.º 5.991 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro a termo de renovação de contrato celebrado com Lúcia de Lira Tavares.

N.º 5.992 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Toval Mendonça de Carvalho.

N.º 5.993 — Ao mesmo, solicitando diligência em contrato celebrado com José Tosta Pereira.

N.º 5.994 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Toval Mendonça de Carvalho.

N.º 5.995 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessão de reforma a Domingos Marques de Paula.

N.º 5.996 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, comunicando recusa de registro a ordem de pagamento a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N.º 5.997 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a ordem de pagamento a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina.

N.º 5.998-9 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto n.º 17.262, de 29 de novembro último e distribuição automática de crédito.

N.º 6.000-1 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.014, de 1 de novembro último.

N.º 6.002 — Ao Chefe da Polícia do Distrito Federal, solicitando diligência em contrato celebrado com a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande da Freguesia de Jacarepaguá pelo Departamento Federal de Segurança Pública.

N.º 6.003 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, reiterando diligência em contrato celebrado com Jorge Nicolau Anastácio.

N.º 6.004 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de reversão de montepio e meio soldo de Beatriz Miranda Damázio e Virgínia Miranda.

N.º 6.005 — Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal devolvendo segundas vias dos empenhos n.ºs 84 e 85.

N.º 6.006 — Ao Diretor da D. M. do M. da Educação devolvendo segunda via do empenho n.º 1.138.

N.º 6.007 — Ao mesmo, solicitando diligências em comprovação de adiantamento de Almer Aires de Castro e Silva.

N.º 6.007-9 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, comunicando anotação de destaque.

N.º 6.010 — Ao Inspetor Federal de Obras contra as Secas solicitando diligência em processo de comprovação de adiantamento de Cícero Onofre.

N.º 6.011 — Ao Diretor da D. P. do D. A. do M. da Educação, reiterando diligências em ordem de pagamento a Rede Viação Paraná — Santa Catarina.

N.º 6.012 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça, comunicando registro de concessão de reforma a Paulo Pereira Mota.

ATA N.º 139 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, Alvim Filho e Auditor Ernesto Claudino, convocado, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Oliveira Viana, com causa participada, e Silvestre Pércles, por motivo de férias.

Compareceu o Sr. Auditor Machado Lima.

Deixaram de comparecer os Srs. Auditores Bueno Brandão, por motivo de férias e Rogério de Freitas, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima.

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.986-42 de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Na-

cional no Estado do Paraná, de 9 de fevereiro de 1920 a 30 de junho de 1922;

N.º 7.057-43, de Antônio Cândido de Resende Filho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Campanha", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1940, a 15 de janeiro de 1941;

N.º 7.489-43, de José Vidal França, coletor federal em "Santo Amaro", Estado de S. Paulo, de 1 de junho de 1938 a 31 de dezembro de 1942, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Abílio Marques Costa, no mesmo período;

N.º 8.009-44 de Aníbal Indá, almoxarife II, responsável pelo Depósito F do Almoxarifado do Departamento Federal de Segurança Pública, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.019-44 de Ricardo Borges Ferreira da Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N.º 8.057-44 de José Jansen Ferreira, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal da Praça Mauá, Distrito Federal, de 15 de maio a 24 de junho de 1942;

N.º 8.060-44 de Berenice Fialho Diniz, postalista auxiliar F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de Madureira, Distrito Federal, de 26 de março a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.064-44 de Mário Coroa Lopes Martin, postalista auxiliar F, servindo na venda de selos da "II Exposição Nacional de Orquídeas", Distrito Federal, de 13 a 15 de novembro de 1943;

N.º 8.089-44 de Dormevil e Faria Neves, telegrafista VII, servindo como agente postal-teleográfico de Três Lagôas, Estado do Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.080-44 de Augusto Pestana, postalista F, servindo de fiel da agência postal do Meier, Distrito Federal, de 23 de junho a 1 de dezembro de 1943;

N.º 8.081-44 de Belmiro Felipe Maia, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica da Penha, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 8 de novembro e de 8 a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.082-44 de Adolfo Xavier Carneiro de Albuquerque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.084-44 de Ricardo Borges Ferreira e Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N.º 7.735-44 de Vicente de Paula Lima Verde, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Ceará, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 60.00 proveniente de imposto do selo pago a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N.º 7.999-44 de Raimundo Pedro Tamm, coletor da 2.ª Coletoria Federal em Barbacena, Estado de Minas Gerais, de 11 de novembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Caetano Vasconcelos, no período de 22 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal mandou encaminhar o processo à Delegação de Minas Gerais, para o devido julgamento, atenta a alçada.

De baixa de fiança:

De Clemente Gonçalves dos Santos, ex-agente do Correio em Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, solicitado no ofício n.º 9.650, de 1 de setembro de 1943, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (PG. 22.390-43). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, em termos.

De Manuel da Silva Filho, ex-escrivão da Coletoria Federal de Palmira, hoje Santos Du-

mont, no Estado de Minas Gerais, requerida em 25 de março de 1942 (PG. 2.819-42). — O Tribunal deixou de autorizar o levantamento da fiança solicitada pelo escrivão Manuel da Silva Filho, por não terem sido ainda tomadas as contas do coletor com quem serviu o referido escrivão, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 207.600,00 recebido em 26 de maio de 1944, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo calculista E da Divisão de Águas, Domingos Faria Filho, para ocorrer a despesas a seu cargo, de abril a junho (PG.5.304-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser autenticada a cópia de fls. 125 e bem assim para serem indicadas as datas do pagamento das despesas que foram relacionadas, dada a divergência notada entre a informação constante da referida cópia de fls. 125 e as relações citadas.

De Cr\$ 66.666,80 recebido em 16 de agosto na tesouraria do Ministério da Educação, pelo almoxarife I, Adroaldo de Almeida Cárdua, para despesas com a organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional, de agosto a setembro (PG. 10.773-44);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 150,00 em 24 de agosto, pelo correntista VII da Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, Lia Viana de Barros, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. 20.240-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 250.000,00 em 12 de julho, pelo auxiliar de seleção X do Departamento Administrativo do Serviço Público, Ceniro Pessoa da Costa Paiva, para despesas de julho a setembro (PG. 15.115-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem juntos ao processo os documentos comprovantes da despesa de Cr\$ 77.659,00 a que se refere o recibo de fls. 128.

De Cr\$ 8.000.000,00 pelo major Aluizio Pinheiro Ferreira, governador federal do Guaporé, para despesas a seu cargo com a administração do Território, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei 6.132, de 23 de dezembro de 1943 (PG. 15.161-44). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador, para dizer de direito sobre a matéria em face da legislação similar referente ao Território do Acre.

De Cr\$ 109.380,00 em 29 de agosto, na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo eletricista II, Osório da Costa Quintão, para ocorrer a despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 33.827-44). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

Ofício n.º 415, de 18 de março de 1945, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando uma relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em 1934 e não comprovados (PG. 24.914-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins:

1) ser reiterado o ofício n.º 2.824, de 18 de junho de 1943, dirigido ao Sr. Presidente do Banco do Brasil (processo anexo número 20.513-44);

2) ser esclarecido pelo Corpo de Bombeiros se a importância de Cr\$ 530.000,00 recebida pelo capitão Emídio Dias Vieira, pagador da cidade Corporação, está ou não incluída na de Cr\$ 6.843.893,60 recebida no Tesouro Nacional, durante o exercício de 1934, como consta de fls. 7 do processo junto por linha sob número 37.720-37;

3) ser reiterado o ofício n.º 23.241, de 20 de setembro de 1941, da Secretaria, fls. 23, sobre o levantamento das contas dos responsáveis Fernando Sampaio Viana e Luiz Franco.

Pôdi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Ernesto Claudino;

Sessão de 14 de novembro de 1944;

Ns. 6.611-42 de Felix Piedade de Matos, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Ponta Preta", Estado de Mato Grosso, 6.884-42 de

Tarsício Tavares de Macedo, pagador J da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, 7.716-44 de Orlando de Toledo, postalista F servindo de fiel da agência postal de "Araraquara", Estado de São Paulo, 7.868-44 de Pedro Luiz dos Santos Dias, colaborador G do Ministério da Educação, servindo no Hospital Psiquiátrico antigo Hospital de Alienados, 7.895-44 de José Chaves, agente de estação F, da Estrada de Ferro de Goiás, 7.996-44 de Manuel de Almeida Brandão, telegrafista I servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica da "Avenida Gomes Freire", Distrito Federal, 8.012-44 de Valdomiro Manuel Vaz, motorista F, servindo de agente responsável pelo depósito G do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, hoje Departamento Federal de Segurança Pública, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 7.442-43 de Eduardo de Camargo Neves, coletor federal em "Fafelândia", Estado de São Paulo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Getúlio de Barros, considerando-os em crédito de Cr\$ 1.124,60 e Cr\$ 593,60 e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 7.405-43 de Mário da Gama Bentes, coletor federal em "Cabo Frio", Estado do Rio de Janeiro, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães Antônio da Cunha Azevedo e Miguel Rodrigues Mesentier, considerando o coletor e o escrivão Antônio da Cunha Azevedo em crédito pelas importâncias de Cr\$ 327,40 e Cr\$ 159,10 e quite o escrivão Miguel Rodrigues Mesentier e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 7 de novembro de 1944:

N.º 901-39 de Leonardo Francisco Bezerra, agente postal-teleográfico de "Picos", Estado do Maranhão, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária providência.

N.º 7.989-44 de Luiz Seixas Filho, agente auxiliar V, servindo de agente postal-teleográfico e encarregado da seção de valores da agência postal-telegráfica de "Santo Antônio da Pádua", Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 3,20 e mandando expedir-lhe a necessária providência.

Sessão de 14 de novembro de 1944:

Ns. 6.212-42 de Luiz Vespasiano Correia, tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, 6.882-42 de Benedito Flodoaldo Tavares de Macedo, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, 6.995-42 de Alfredo Teófilo Camarão, coletor federal em "Redenção", Estado do Ceará, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Crisólito Índio Guimarães, 7.715-44 de Jorge Frederico Kuhl, postalista F, servindo de fiel na agência postal de "Campinas", Estado de São Paulo, 7.863-44 de Luiz Lima Monteiro da Franca, ajudante de tesoureiro D da Estrada de Ferro de Goiás, 7.963-44 de Rogério Aguirre de Dios, atendente F do Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em dezembro de 1942, 8.077-44 de Pedro da Fonseca e Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 7.528-43 de Sebastião Matoso Câmara, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Vassouras", Estado do Rio de Janeiro, dando provimento ao recurso interposto e retificando o período de responsabilidade, mantidos os demais termos do acordão recorrido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 28 do corrente às 14.30 horas, para a seguinte sessão ordinária do julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente, atque, depois de lida e aprovada, vai subscrever, assinada, Eu, João Salze, secretário, a subscrever, — Ruben Rosa, presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da centésima nonagésima primeira sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, sob a presidência do Sr. Conselheiro Comte. José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, de ordem do Sr. Presidente e para conhecimento dos Senhores Conselheiros, foi lido o ofício n.º P-SG 43-44, do Sr. Presidente do Instituto. Em continuação, é dada a palavra ao Sr. Conselheiro Dr. Adriano de Abreu, relator do processo n.º CP. 12-44, que faz a leitura do seu trabalho sobre a matéria, o qual submetido pelo Sr. Presidente à consideração dos demais Srs. Membros do Conselho, foi unanimemente aprovado por Suas Excelências, procedendo-se à lavratura da respectiva decisão deste Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, Secretário.

Resumo da ata da centésima nonagésima segunda sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, sob a presidência do Sr. Conselheiro Comte. José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, os Srs. Conselheiros examinaram assuntos de ordem interna do Conselho, findo o que, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, eu, R. Germano Pedreira, Secretário do Conselho, lavei a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, Secretário.

PORTARIA N.º 14/45 DE 9 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado em referência à portaria n.º 468/44, e considerando a situação dos empregados abrangidos pela incorporação prevista no art. 13 do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, que, posteriormente a 31 de dezembro de 1943, tiveram qualquer alteração de função.

Resolve:

1 — Ficam convidados a optar pela efetivação, na forma da relação nominal que acompanhou a referida portaria ou pela continuação, como extranumerário, na função atualmente exercida, os seguintes empregados:

João Batista Alves.
Armando Teixeira Guimarães.
Henry Pellicore Rizzo.
Alcino Gilirana.
Clemente Ferreira da Costa.
Tafael Marturano.
Joaquim Olímpio de Sousa.
João Fazio Amato.
Ordep Silva.

2 — Ficam convidados os empregados Genúino Vieira da Cunha e Otávio Diniz a optar, pela efetivação na forma da relação nominal que acompanhou o Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ou pela continuação, como extranumerário, na função atualmente exercida.

3 — A opção acima prevista deverá observar os prazos estabelecidos no item 42 da portaria n.º 468/44, os quais serão contados a partir da data da publicação da presente portaria no *Diário Oficial*.

31 — O silêncio do empregado implicará a opção pela primeira das situações indicadas nos itens 1 e 2.

4 — Excluir da relação a que se refere o item 1 da portaria 468/44, os seguintes nomes, que por equívoco, da mesma constaram:

Guilmar de Moraes Lima.

Maria José de Oliveira Rezende.

5 — Retificar, na citada relação, para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), o salário de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), com o qual nela figurou o servidor João de Sousa.

6 — Determinar que a incorporação, como eseritário E, de Adolfo Braz, aposentado pela portaria n.º 357, de 1-9-44, vigora apenas para efeitos da revisão do processo de aposentadoria. — *Júlio de Barros Barreto*, presidente.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 29 de dezembro de 1944

Distrito Federal:

Processo n.º 50.035-44 — Hélio da Rocha Miranda. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 37.286-44 — Orlegal Novaes. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

Processo de Seguro Privado — Artur Lopes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

Processo n.º 22.461-44 — Humberto Alvaro dos Santos Pereira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 5 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.280 — Ex-contribuinte Xenophonte, Americano dos Reis.

H.B.P. n.º 2.405 — Ex-contribuinte Hermetindo Pereira dos Santos.

H.B.P. n.º 1.559 — Ex-contribuinte Tito Rodrigues de Lima.

H.B.P. n.º 2.233 — Ex-contribuinte Osvaldo da Cunha Xavier. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.567 — Ex-contribuinte Percílio Pinto Figueiredo. — Autorizo o pagamento da menção uxória.

H.B.P. n.º 611 — Ex-contribuinte Antônio da Rocha. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento das cotas que cabem aos menores Ari, Haroldo, Antônio e Lincoln, beneficiários declarados.

Pernambuco:

H.B.P. n.º 1.812 — Ex-contribuinte Francisco de Assis Pereira da Rocha. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Amazonas:

H.B.P. n.º 2.185 — Ex-contribuinte Adon Portela da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H.B.P. n.º 1.200 — Ex-contribuinte Carlos Guilherme Pereira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 2.437 — Ex-contribuinte Luiz Mazini. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de janeiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

Do Percílio Pinto Figueiredo — (H.B.P. n.º 2.567). — Homologo a habilitação dos filhos menores Eliza (1/14), Guiomar (1/14), Neuza (1/14), Walier (1/14), Osvaldo (1/14) e Dagmar (1/14).

Em 6 de janeiro de 1945: Seção Central de Beneficiários. — *Mano Barbosa*, Chefe de Seção.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

RESCISÃO DE CONTRATO

Resumo do termo de rescisão de contrato firmado entre a União e Estantislau Fischlowitz. Representante do Governo no ato: Dr. Moacir Ribeiro Briggs, Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cláusula única — Aos 6 dias do mês de janeiro de 1945, foi lavrado, devendo vigorar a partir de 21 de novembro de 1944, o termo de rescisão do contrato existente entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Estantislau Fischlowitz, celebrado em 12 de novembro de 1942 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 8 de dezembro de 1942, tendo em vista a Portaria n.º 1.078, de 21 de novembro de 1944, do Substituto do Presidente do D. A. S. P., publicado no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1944.

Testemunhas: Maria Malveira da Silva e Antonieta Furtado Resende.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 29 de dezembro de 1944 ...	103.333.175,70
Em 30 de dezembro de 1944	2.197.190,80
Total	105.535.364,50
Em igual período de 1943	89.388.106,40
Diferença para mais neste ano ..	15.547.258,10
De 3 de janeiro a 30 de dezembro de 1944	1.247.812.533,20
Em igual período de 1943	1.020.693.662,10
Diferença para mais neste ano ..	227.118.876,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 29 de dezembro de 1944:		
Diversos	2.076.580,50	
Ob: de Guerra ..	2.719.891,40	4.796.471,90

Em 30 de dezembro de 1944:		
Diversos	22.662,90	
Ob. de Guerra ..	9.463,90	42.126,80
Total	4.838.598,70	
Em igual período de 1943	11.081.183,10	
Diferença para menos neste ano ..	6.242.584,40	

De 3 de janeiro a 30 de dezembro de 1944	126.219.759,60	
Em igual período de 1943	110.823.060,90	
Diferença para mais neste ano ..	15.396.698,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Em 2 de janeiro de 1945	3.052.443,80	
Total	3.052.443,80	
De 2 de janeiro de 1945	3.052.443,80	
Diferença para mais neste ano ..	3.052.443,80	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Em 2 de janeiro de 1945:		
Diversos	46.304,50	
Ob. de Guerra ..	11.629,70	57.934,20
Total		57.934,20
De 2 de janeiro de 1945		57.934,20
Diferença para mais neste ano ..		57.934,20

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 2 de janeiro de 1945	3.052.443,80	
Em 3 de janeiro de 1945	4.127.270,90	
Total	7.179.714,70	
Em igual período de 1944	1.227.355,80	
Diferença para mais neste ano ..	5.952.358,90	
De 2 de janeiro a 3 de janeiro de 1945	7.357.121,70	
Em igual período de 1944	1.227.355,80	
Diferença para mais neste ano ..	6.129.765,90	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 2 de janeiro de 1945:		
Diversos	46.304,50	
Ob. de Guerra ..	11.629,70	57.934,20
Em 3 de janeiro de 1945:		
Diversos	25.240,80	
Ob. de Guerra ..	21.351,50	56.592,30
Total		114.526,50
Em igual período de 1944		1.189.460,10
Diferença para menos neste ano ..		1.074.933,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 2 a 3 de janeiro de 1945	7.179.714,70	
Em 4 de janeiro de 1945	2.755.309,50	
Total	9.935.024,20	
Em igual período de 1944	6.064.764,80	
Diferença para mais neste ano ..	3.870.259,40	
De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1945	10.184.926,70	
Em igual período de 1944	6.064.764,80	
Diferença para mais neste ano ..	4.120.161,90	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 2 a 3 de janeiro de 1945:		
Diversos	81.545,30	
Ob. de Guerra ..	32.981,20	114.526,50
Em 4 de janeiro de 1945:		
Diversos	130.522,50	
Ob. de Guerra ..	3.132,50	133.655,00
Total		248.191,50
Em igual período de 1944		2.935.639,10
Diferença para menos neste ano ..		2.687.447,60
De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1945		252.582,80
Em igual período de 1944		2.935.639,10
Diferença para menos neste ano ..		2.683.056,30

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Seção de Pluviometria e Inundações da D. A.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945
Estado e Tendência do nível dos rios

Bacia Amazonica (Dia 4)

Em ascensão em Manuas e Santarem; em declínio em Peixe e Tocantina.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 4)

Em ascensão em Cuiabá e Corumbá; em declínio em Jupia, Tibaji, S. Mateus, Rio Negro e Porto União; estacionário em Tomazina.

Bacia do S. Francisco (Dia 5)

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó; em declínio entre S. Francisco e Paratinga e entre Cachoeira de Paulo Afonso e Traipu.

Bacia Jequitinhonha (Dia 5)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 5)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 5)

Continuará em geral em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guaiaba (Dia 5)

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945

Estado e Tendência do nível dos rios

Bacia Amazonica (Dia 5)

Em ascensão em Manaus e Santarem; em declínio em Tocantina e Pedro Afonso.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 5)

Em ascensão em Tomazina e Foz do Iguaçu; em declínio em Tibaji, S. Mateus, P. União e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 6)

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Traipu e em declínio entre Pirapora e Piratinga.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 6)

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru Bahia

Bacia Paraíba do Sul (Dia 6)
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Açú (Dia 6)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaiaba (Dia 6)

Em ascensão em Taquari, Navegantes e Porto Alegre; em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo e Encantado; estacionário em Mussum.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945

Estado e Tendência do nível dos rios

Bacia Amazonica (Dia 7)

Em ascensão em Santarem.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 7)

Em ascensão em P. Mendes e Rio Negro; em declínio em P. União, Foz do Iguaçu e Cuiabá; estacionário em Tomazina.

Bacia do S. Francisco (Dia 8)

Continuará em ascensão entre Pirapora e S. Francisco, e entre Cabrobó e Traipu. Continuará em declínio entre Januária e Barra do Rio Grande. Ficará mais ou menos estacionário entre Remanso e Juazeiro.

Bacia Itapicuru Bahia (Dia 8)

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 8)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 8)

Continuará em geral em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-açu (Dia 8)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaiaba (Dia 8)

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Estado e tendência do nível dos rios

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1944

Bacia Amazonica (Dia 8):

Em ascensão em Manaus e Santarem; em declínio em Peixe, estacionário em Porto Velho.

Bacia Paraná - Paraguai (Dia 8):

Em ascensão em Jupia, Tomazina, São Mateus, Rio Negro e Porto União; em declínio em Tibaji, Foz do Iguaçu e Cuiabá; estacionário em Corumbá.

Bacia do São Francisco (Dia 9):

Continuará em ascensão entre Pirapora e Manga e entre Cabrobó e Traipu. Continuará em declínio entre Paratinga e Barra do Rio Grande.

Ficará mais ou menos estacionário entre Remanso e Juazeiro.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 9):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru - Bahia (Dia 9):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (Dia 9):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 9):

Continuará apresentando oscilações em todo o curso.

Bacia Guaiaba (Dia 9):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 5 DE JANEIRO DE 1945

MERCADOS

Pracas	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 3/4	0,86 1/2
Espanha	—	—	1,81
Suica	—	4,66 15/16	—
Nova York	46,50	19,50	19,84
Uruguai	—	10,65 5/8	11,16 3/8
Argentina	—	4,92 3/16	5,15
Chilo	—	10,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 8 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações

Cr\$

Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	815,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.105,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.030,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	144,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	780,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.895,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	945,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	186,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	181,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	75,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	235,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.185,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	190,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	940,00

Ações de Companhias

Carbonifera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	146,00
Cerâmica Brasileira, de Cr\$ 200,00	340,00
Fôrça e Luz de Palmira, de Cr\$ 100,00	100,00
Imobiliária Nacional, de Cr\$ 200,00, pref.	202,50
Marvin, de Cr\$ 200,00	580,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	502,50
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. do Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	220,00
Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.120,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 8%	213,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 8 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
138	Diversas Emissões, nom.	970,00
22	Idem, port.	815,00

Obrigações:

231	Tesouro de 1932	1.105,00
55	Ferroviárias	1.030,00
5	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
2.255	Idem	72,50
1.159	Idem	73,00
13	Idem, de Cr\$ 200,00	144,00
15	Idem, de Cr\$ 500,00	373,00
11	Idem	374,00
875	Idem, de Cr\$ 1.000,00	780,00
514	Idem	781,00
115	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.895,00
3	Idem	3.900,00

Estaduais:

8	Minas, 7%, port.	945,00
12	Idem, 1.ª série	186,00
16	Idem	187,00
409	Idem, 2.ª série	178,00
15	Idem	179,00
170	Idem, 3.ª série	181,00
500	Idem	181,50
2	Pernambuco	74,00
127	Idem	75,00
3	São Paulo	230,00
249	Idem	235,00
6	Idem Uniformizadas	1.184,00
12	Idem	1.185,00

Municipais do Distrito Federal:

6	Empréstimo de 1931	190,00
---	--------------------	--------

Municipais dos Estados:

30	Belo Horizonte	940,00
----	----------------	--------

Ações de Companhias:

200	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	146,00
200	Cerâmica Brasileira, de Cr\$ 200,00	340,00
100	Fôrça e Luz de Palmira, de Cr\$ 100,00	100,00
325	Imobiliária Nacional, de Cr\$ 200,00, pref.	202,50
70	Marvin, de Cr\$ 200,00	580,00
576	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
50	Idem	505,00
100	Idem	508,00
50	Idem	510,00
80	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
30	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures:

85	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	220,00
100	Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.120,00
50	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 8%	213,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Convido os Srs. Corretores de Fundos Públicos desta praça a se reunirem em assembléia geral, no dia 10 do corrente, às 14 1/2 horas, nesta Secretaria, à Praça Quinze de Novembro n.º 20, a fim de procederem, de acordo com o art. 64, do Decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, e art. 6.º da Lei n.º 106, de 23 de outubro de 1935, à eleição da administração no período de 10 do corrente a 10 de janeiro de 1946 e, bem assim, da Comissão de Contabilidade da Caixa de Garantia e Previdência.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 231—Cr\$ 61,20—Dias 8, 9 e 10-1-45—6-1-45.)

VENDAS EM LEILÃO

O Corretor de Fundos Públicos Alexandre Dale, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bolsa do dia 11 do corrente, com limite de preço, um título de sócio do Jockey Club Brasileiro.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 299—Cr\$ 20,40—Dia 10-1-45—9-1-45.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

P.H. — 1.083

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de melhoria de salário para preenchimento de funções vagas existentes na série funcional de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos.

N.º de
inscr. Nome.

1. Jesi Mascarenhas.
2. José Colhado.
3. Tupã de Oliveira.
4. Fernando Romero.
5. Pedro Marcolino dos Santos.
6. Otávio Ferreira Filho.
7. Oscar Meirelles Chiaverini.
8. José de Souza.
9. Nelson Sant'Anna e Silva.
10. Sem inscrição.
11. Benedito da Silva Castro.
12. Ezequiel Isidoro dos Santos.
13. Augusto Guastello.
14. Arnaldo Augusto da Silva.
15. Oswaldo Teixeira.
16. Milton José Schaleh.
17. Antonio das Neves.
18. Oswaldo Brasil Saldado.
19. Walter da Silva Guimarães.
20. Sebastião Ramos de Oliveira.
21. Aureo Bento Mamode.
22. Mariano Alves Reis.
23. Romolo Rizzardo.
24. Bruno Ottani.
25. Tirso Ribeiro da Silva.
26. José Monteiro da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de janeiro de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. 1.084

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro, dos seguintes candidatos:

N.º de
inscr. Nome.

1. Armando Cavallieri.
2. Domingos Di Sessa.
3. Walonso Benjamim Gonçalves Ferreira.
4. Geraldo dos Santos.
5. Plínio Pedro de Abreu.
6. José de Almeida Barbosa.
7. José Alberto Honorio.
8. Sem inscrição.
9. Jayme Ramos Arantes.
10. Sem inscrição.
11. Antonio Mendes de Mello Castanho.
12. Antônio Canto.
13. Sem inscrição.
14. Sem inscrição.
15. Bianor Meirelles da Silva.
16. José Rodrigues.
17. Euclides Amaro.
18. Joel Botelho Sampaio.
19. Armando Ferreira.
20. Carlos Germainette.
21. Antonio Pinheiro.
22. Francisco Gomes.
23. Otavio Alves Vianura.

24. Danto Molli.
25. José de Almeida Araujo.
26. Francisco Cruz.
27. Laurindo de Souza Mello.
28. Octacilio Marcondes Cezar.
29. José Rodrigues.
30. Joffre Vieira da Rocha.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de janeiro de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SANITÁRIAS

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Organização e Administração Sanitárias a realizar-se no Distrito Federal de acordo com o Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.338, de 13 de maio de 1942, e alterado pelo Decreto n.º 14.178, de 6 de dezembro de 1943.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à Praça Marechal Ancora (Sede dos Cursos do D.N.S.), acompanhados dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico;
- b) atestado de sanidade física e mental;
- c) prova de identidade.

O Curso destina-se principalmente ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais, sendo exigido, entretanto, que os candidatos apresentem diploma de curso regular de Saúde Pública ou documento comprobatório de que frequentaram e foram aprovados nas provas dos cursos intensivos de Saúde Pública realizados nos Estados com a colaboração do D.N.S.

Para os candidatos que não possuam esses certificados haverá prova de habilitação versando sobre os seguintes assuntos:

- 1) Fundamentos de higiene da criança;
- 2) Fundamentos de higiene da alimentação;
- 3) Fundamentos de saneamento urbano e rural;
- 4) Fundamentos de higiene industrial;
- 5) Fundamentos de epidemiologia e profilaxia das Doenças Transmissíveis de interesse para o Brasil.

6) Bioestatística aplicada.
O Curso terá 2 meses de duração e começará a 10 de fevereiro de 1945, tendo sido fixado em 15 o limite das matrículas, das quais 13 se acham destinadas a médicos estaduais.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Doutor Jorge Saldanha Bandeira de Melo*, Diretor dos Cursos do D.N.S.

Departamento de Administração

Divisão do Material

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do edital de concorrência pública para execução das instalações de estantes e arquivos de aço para a Biblioteca do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicado no *Diário Oficial* de 6 de janeiro do corrente ano, a página n.º 313, 1.ª e 2.ª colunas.

Condição Segunda:

Onde se lê:

"largas para impressos in folio".

(*) N.º do S.º Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

"largas para impressos in folio".
Condição Vigésima:

Onde se lê:

"polidas e desempenhadas".

Leia-se:

"polidas e desempenhadas".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 8-1-1945

Firmas — Cheques

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

- Jorge Pereira & Cia. Ltda. — 51.633-B.
J. R. Pires & Cia. Ltda. — 51.634-B.
Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — 51.635-B.
General Electric Radios N.º S. A. — 51.636-B.
RCA Victor Rádio S. A. — 51.637-B.
Renato Alves de Sá — 51.638-B.
A. Coelho Branco Filho — 51.639-B.
Albino Castro & Cia. Ltda. — 51.640-B.
A. L. Alves — 51.641-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — 51.642-B.
Abílio Filho Magalhães & Cia. — 51.643-B.
Alberto de Araújo & Cia. — 51.644-B.
Almeida Fontes Imp. S. A. — 51.645-B.
A. Ramada & Cia. Ltda. — 51.646-B.
A. Arthur Mattioli — 51.647-B.
Abel de Barros & Cia. — 51.648-B.
Auto-Asbestos S. A. — 51.649-B.
Casa Souza Baptista Ltda. — 51.650-B.
Cia. Industrial de Móveis — 51.651-B.
Cia. de Anil Prod. Quím. Mat. Técnico. — 51.652-B.
Cia. Aga do Brasil de Gas Acumulada. — 51.653-B.
Cia. Bras. de Artefactos de Borracha. — 51.654-B.
Casa Lohner S. A. Méd. Técnica. — 51.655-B.
Caru & Cia. — 51.656-B.
Carmó & Figueiredo — 51.657-B.
Carlos A. Branco — 51.658-B.
Cia. Comercial e Marítima — 51.659-B.
"Casa Miranda" Vidros e Papéis Limitada. — 51.660-B.
Cia. de Paraf. Mat. Santa Rosa. — 51.661-B.
Cia. Babil Bastos Com. e Indústria — 51.662-B.
Cia. Manuf. Com. Ind. Mattos Rocha S. A. — 51.663-B.
D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 51.664-B.
Dias Garcia & Cia. Ltda. — 51.665-B.
Domingos Forte. — 51.666-B.
D. Gerqueira — 51.667-B.
Equip. Wayne do Brasil S. A. — 51.668-B.
Empresa Progresso Ltda. — 51.669-B.
F. F. Fernandes & Cia. — 51.670-B.
Gráfica Belas Artes Ltda. — 51.671-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — 51.672-B.
Hermeto Costa & Cia. Ltda. — 51.673-B.
Ind. Tinta e Vern. "Cottomar" Ltda. — 51.674-B.
Inst. do Açúcar e do Alcool — 51.675-B.
Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — 51.676-B.
Instrumental Ótico Ltda. — 51.677-B.
Ind. Reun. Irmãos Spina S. A. — 51.678-B.
J. Soares Ferreira & Cia. — 51.679-B.
J. Torquato & Cia. Ltda. — 51.680-B.
Jaime Loureiro & Cia. Ltda. — 51.681-B.
Jorge Pereira & Cia. Ltda. — 51.682-B.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 51.683-B.
 Luik Kleiner Ltda. — 51.684-B.
 Linotipo do Brasil S. A. — 51.685-B.
 Lab. Raul Leite S. A. — 51.686-B.
 Lab. Geyer Ltda. — 51.687-B.
 Moreno Borlido & Cia. — 51.688-B.
 Moraes & Bandeira Ltda. — 51.689-B.
 Masbla S. A. — 51.690-B.
 Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 51.691-B.
 M. M. Gomes & Cia. Ltda. — 51.692-B.
 M. A. Cunha. — 51.693-B.
 Malta Irmão & Cia. — 51.694-B.
 Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 51.695-B.
 N. Almeida & Cia. Ltda. — 51.696-B.
 Prod. Quim. B. Herzog Ltda. — 51.697-B.
 Paulo G. Salgado — 51.698-B.
 Paredes & Cia. — 51.699-B.
 Pio, Miranda & Cia. Ltda. — 51.700-B.
 Roberto Kronig & Cia. Ltda. — 51.701-B.
 Soc. Farm. Silva Araújo Ltda. — 51.702-B.
 Soc. Rep. Recordo Ltda. — 51.703-B.
 Soc. Ind. Brás. dos Gasogênios "Golin Poulenc Ltda. — 51.704-B.
 Sousa, Leite & Cia. Ltda. — 51.705-B.
 "Soforme" Forn. Méd. S. A. — 51.706-B.
 Santos & Ventura Ltda. — 51.707-B.
 Standard Oil Co. of Brasil. — 51.708-B.
 Tanap. Irmãos Fernandes Tif. — Ltda. — 51.709-B.
 Viana Silva & Cia. Ltda. — 51.710-B.
 Walter Neustadt. — 51.711-B.
 Bras. Forn. Escolar Ltda. — 51.712-B.

Cheques emitidos n/data "80" correspondentes a "154" faturas no valor de Cr\$ 931.285,10.
 — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.676

Processo n.º 201.786, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alberto D. Oliveira, estabelecido à Rua Carvalho Monteiro n.º 3, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.
 S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.677

Processo n.º 202.559, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma T. Kobylanski, estabelecida à Avenida N. S. de Copacabana número 872, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.678

Processo n.º 202.560, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Paulo de Azevedo Ataíde, estabelecido à Rua Domingos Ferreira n.º 207, térreo, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.679

Processo n.º 202.561, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Funerária Copacabana Limitada, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 457, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.680

Processo n.º 202.562, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma H. Schwartz, estabelecida à Rua Bolívar número 42, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.681

Processo n.º 202.563, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Zavattaro & Cia. Ltda., estabelecidos à Av. N. S. de Copacabana n.º 661, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.682

Processo n.º 202.564, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados B. Simões & Companhia Limitada, estabelecidos à Av. Atlântica n.º 730-A, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.683

Processo n.º 202.565, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Rosse D'Allo & Companhia, estabelecidos à Rua Prudente do Moraes n.º 12, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de ses-

senla (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.684

Processo n.º 202.566, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Manuel Freire Piedade, estabelecido à Rua Farne de Amôdo número 150, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.685

Processo n.º 202.569, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Diniz Antônio do Moraes, estabelecido à Av. Ataulfo de Paiva n.º 1.251, 1.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.686

Processo n.º 202.570, de 1944

Pelo presente edital fica intimada Carolina Silvestre, estabelecida ou residente à Rua Dom Pedrito número 17, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.687

Processo n.º 210.233, de 1944

Pelo presente edital fica intimado J. H. Janeiro, estabelecido ou residente à Estrada do Bananal número 477, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.688

Processo n.º 223.078, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Antônio Manuel Lopes, estabelecido ou residente à Rua Pereira Franco n.º 62, nesta cidade, mas aí

não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Bonsucesso

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1945

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso para inscrição à Concorrência Administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual em 1945, publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1944, às páginas 21.660-61.

(Dias: 2, 4, 6, 8 e 10-1-45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente

Ap. Cid Perry de Almeida, Luiz Gomes Berthier, Polydetes de Azevedo, Serejo, Armando da Cunha Dantas, Manoel Francisco das Chagas Filho, Philadelpho Francisco Valério, Antonio Albino Aranda, Waldemar da Silva.

Rep. 6.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 9 de janeiro de 1945. — O Diretor. — Doutor *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

Concorrência para o fornecimento de rações preparadas destinadas aos operários

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência acima mencionada, a ser realizada no dia 15 de janeiro e cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1944, às págs. 21.661-2. — *Renato de Brito Gomes*, capitão de corveta I. N.

(Dias: 2, 4, 6, 8, 10 e 12-1-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto n.º 5.352 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do citado artigo.

Rachel Luci — Av. N. S. Copacabana número 308-B — Auto DNT. 31.975-43. Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto n.º 2.308, de 13-6-40. Por infração dos arts. 8.º e 18. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-12-44.

Antelo Pastoriza & Cia. — Rua Ana Neri n.º 35 — Auto n.º 3.685. Multa de Cr\$ 200,00. Por infração do art. 74. — Publicado no *Diário Oficial* de 18-11-44.

Joaquim Soutelinho — Avenida Marechal Floriano números 49-51 — Auto n.º 3.746. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 18-11-44.

João Ribeiro de Freitas — Rua São José número 412 — Auto n.º 4.068. Multa de Cr\$ 200,00. Por infração do art. 75, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 18-11-44.

Alves dos Santos & Costa — Rua Almirante Alexandrino n.º 90-A — Auto n.º 2.875. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 76, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 18-8-44.

Pedro Ribeiro & Cia. — Rua do Catete número 261 — Auto n.º 4.875. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

E. Fonseca & Dutra — Avenida N. S. Copacabana n.º 330 — Auto n.º 4.834. Multa de Cr\$ 100,00. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45. Por infração do art. 47, da Cons.

Coca-Cola Refrescos S. A. — Rua Conde Leopoldina n.º 636 — Auto n.º 4.824. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

E. Fonseca & Dutra — Av. N. S. Copacabana n.º 330 — Auto n.º 4.833. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 74, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

Ferreira Quinta & Ferreira — Rua Barão da Torre n.º 75 — Auto n.º 4.462. Infração do art. 74, da Cons. Multa de Cr\$ 100,00. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

Alvarez & Roriz — Rua Figueira de Melo n.º 466 — Auto n.º 4.826. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

J. Rodrigues — Rua Gustavo de Sampaio n.º 244 — Auto n.º 4.739. Multa de Cr\$ 100,00. Por infração do art. 75, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

Augusto dos Santos Ferreira — Rua Carolina Machado n.º 484-B — Auto n.º 4.757. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

Bernardino Teixeira de Moura — Rua do Riachuelo n.º 408 — Auto n.º 4.714. Multa de Cr\$ 100,00. Por infração do art. 74, da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Visto. — *Hugo Leão*, Chefe da Seção de Multas.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Pelo presente edital fica notificada a firma Sociedade Imperial do Comércio e Representações Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no quinto andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Construtora Dourado Sociedade Anônima, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no quinto andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Herrmann Wellisch Neto, estabelecida à Rua Nascimento Silva n.º 161, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no quinto andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Produtos Químicos B. Herzog Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no quinto andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de apresentar o instrumento de procuração.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do artigo acima citado.

José Marinho & Cia. Ltda. — Rua 25 de Março n.º 4 — DNT — 30.523-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943. — Art. 434 — Infração dos artigos 423 e 433, alínea "b" do referido Decreto-lei. — Publicado no *Diário Oficial* de 13-12-44.

Farmo Indústria Ltda. — Rua Dr. Garnier n.º 412 — DNT — 38.202-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-12-44.

Francisco Paiva Boleo em transferência para J. Rodrigues — Avenida Tijuca n.º 20 — DNT — 31.700-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 375 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-12-44.

Majer Glatt — Rua Júlio do Carmo n.º 66 — DNT — 36.119-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1944.

Rosa D'Oliveira — Rua Professor Gabizo número 291 — DNT — 32.750-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

José Luiz de Oliveira — Rua do Matoso, 100 — DNT — 27.993-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 404 — Infração do art. 405, alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1944.

Tavares Pimentel — Rua Voluntários da Pátria n.º 360 — DNT — 32.504-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Alberto Galo — Avenida Salvador de Sá número 150-A — DNT — 30.659-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43

— Art. 434 — Infração do art. 403 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1944.

Antônio Lopes de Almeida Novo — Rua Lopes de Sousa n.º 39-A — DNT — 31.602-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Severino Brandão — Rua Eugênio de Paiva n.º 80 — DNT — 38.200-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Ilídio Augusto Esteves — Rua 21 de Maio n.º 248 loja — DNT — 34.566-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 433, alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Luiz da Silva Reis — Rua Alegria n.º 1.973 — DNT — 31.502-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 425, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Osezi Sales de Carvalho — Rua Barão de Mesquita n.º 603 — DNT — 31.307-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 433 alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Companhia Industrial e Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seidl n.º 150 — DNT — 28.799 de 1944 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 446 e 425, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

José Corrêa Lopes & Cia. — Rua Ana Neri n.º 611-A — DNT — 23.796-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Antônio Seabra — Rua Visconde de Pirajá n.º 600 — DNT — 36.759-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433, alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-44.

Bernardo Poch — Rua Antunes Maciel n.º 81 — DNT — 35.730-44 — Multa de Cr\$ 800,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Artigo 434 — Infração do art. 405-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro 1944.

Pinheiro da Rocha — Avenida Salvador de Sá n.º 70 loja — DNT — 30.918-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 74, 411 e 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-11-44.

Fábrica de Bijuteria Brasil — Rua Buenos Aires n.º 328 — DNT — 32.836-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto n.º 24.637, de 10-7-34 — Art. 66 — Infração do art. 44 do referido Decreto. Publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1944.

Luiza Leite Ribeiro — Rua Colina 59 — DNT — 32.751-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 403 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-11-44.

Belmiro de Almeida — Rua Bento Lisboa, 184 galpão 1 — DNT — 32.747-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 24.637, de 10-7-34 — Art. 66 — Infração do art. 44 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1944.

A. Vieira de Melo — Rua São Carlos n.º 19 — DNT — 32.233-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea "b" do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1944.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-125--D, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote 992-867, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 6, de Ernesto Machado, de 29-10-43, no total de 215 sacas, remetidas por Osmar de Assis Maia, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43/125-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Osmar de Assis Maia.

Visto o processo n.º 43/125-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Cota Direta — safra 1943-1944 classificado como avariado por água, molhado, com grãos podres e embolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1944. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — N. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

BANCO DO BRASIL

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência Pública para a venda da totalidade das cotas sociais da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto-lei n.º 15.579, de 16 de maio de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 8 de fevereiro próximo vindouro, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em número de setenta, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, representativas de todo o capital social de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) da firma "Hedder & Companhia Limitada" em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes da-

gos, extraídos do balanço encerrado em 24 de junho de 1944:

	Ativo	Cr\$
Imobilizado.		445.235,80
Realizável.		644.754,20
Disponível.		521.194,30
		1.611.184,30
Passivo exigível.		1.154.754,40

4. E a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis: — Terreno e respectivas construções, à Rua Cipriano Barata n.º 1.607, no bairro do Ipiranga, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: — Máquinas especiais à fabricação de rendas, cordões, galões e outros artefatos ligados a essa indústria.

Mercadorias: — Estoque de matérias primas, tais como fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e materiais diversos.

5. As citadas trinta e cinco (35) cotas foram avaliadas em Cr\$ 2.341.112,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), ou sejam, Cr\$ 33.444,90 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) cada uma, e serão vendidas ao proponente da melhor oferta, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo julgado idôneo pela Agência Especial de Defesa Econômica, a qual, no caso, se reservará o direito que lhe confere o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas, em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias, estar incluídas e envelopadas de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fôlho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta Para a Aquisição da Totalidade Das Cotas Sociais da Firma "Hedder & Companhia Limitada, em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida com base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, medi-

ante as quais poderão obter, nos escritórios da firma "Hedder & Companhia, Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em dia e hora previamente combinadas.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: José Rodrigues Blandy.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal: *Manoel Augusto Penna*.

Dias 10, 13, 17, 22, 26 e 30-1, e 3 e 6-2.

Concorrência pública para a venda de bens do acervo da firma "Sociedade Chá Tupi Limitada", em liquidação, com sede em Registro, Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto número 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público, que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 12 de janeiro do ano próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda global de parte do acervo da firma "Sociedade Chá Tupi Limitada", em liquidação, com sede em Registro, Estado de São Paulo.

2. Os bens de que trata o item anterior estão assim representados:

Imóveis:

Terreno situado em Registro, com a área total de 284.900 metros quadrados, no qual estão localizadas as instalações da fábrica e beneficiamento de chá, os escritórios, e o almoxarifado da Sociedade, bem como a cultura do referido produto, representada por cerca de 5.000 pés de chá Assam 115.245,00

Maquinismos:

Motor Otto-Deutz, com 7-8 H.P., torcedores, cortadores, secalores, separadores e desemboladores de chá, ventilador, bomba d'água, polias, correias, eixos, etc. 38.110,00

Móveis e utensílios:

Cofre, geladeiras, sorveteiras, balanças, cortador de frios, fogões elétricos, ventiladores, armários, balcões, vitrines, espelhos, louças, cristais, talheres, mesas, cadeiras, máquinas de escrever, etc. 144.156,50
Mercadorias (Chá) 311.999,00
Marca patente ("Chá Tupi") 37.679,50

Veículo:

Um caminhão aberto, marca Chevrolet, gigante, tipo 1941, seis cilindros, com gasôgeno, marca "Piratininga", tipo C.E.G. 43.000,00
Total 720.893,00

3. Os bens em causa não serão vendidos isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. Apesar dos valores retro representarem a estimativa real dos bens de que se trata, serão estes vendidos ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo julgado idôneo pela Agência Especial de Defesa Econômica, a qual, no caso, se reservará o direito que lhe confere o parágrafo 10 deste edital.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho, pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão, no seu anverso, os dizeres: "Proposta para a aquisição de bens do acervo da firma Sociedade Chá Tupi Limitada em liquidação".

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada em cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a dois por cento (2%) do montante da avaliação (item 2);

V — Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezessete horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas), do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma "Sociedade Chá Tupi Limitada", em Registro, dados pormenorizados sobre os bens referidos, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e vi-

8. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura.

9. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao senhor Presidente do Banco do Brasil, que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica, inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo senhor Presidente do Banco, serão imediatamente devolvidos os depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Francisco Dantas Pimentel*. — *Carlos Silveira*. — *Dr. Anyone Costa*.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1944. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal: *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 14, 18, 21, 26 e 30-12-44 e 1, 8, e 10-1-45).

Concorrência pública para a venda de bens da firma Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica com fundamento no Decreto n.º 13.360, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 16 do corrente inclusive, fica aberta concorrência para a venda dos bens que constituem parte do ativo da firma Aços Roechling — Buderus do Brasil Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. Os bens a alienar compreendem 4 grupos distintos, assim constituídos:

a) instalação de tempera da matriz em São Paulo, composta de fornos elétricos, a óleo e a gás, com todos os acessórios e pertences, inclusive pirômetros, Testor (Rockwell e Brinell), tanques para óleo e água, prensa, etc. Cr\$ 370.000,00;

b) estoque de aços, de São Paulo e do Rio de Janeiro, de vários tipos e bitolas, com cerca de 81 toneladas, inclusive 4 balanças, 2 máquinas elétricas para serrar a frio, e estante de aço para arrumação de vigas, etc. Cr\$ 840.000,00.

c) estoque de mercadorias de São Paulo e do Rio de Janeiro, composto de limas, brocas, serras metálicas, bits, cossinetes, esmeris, etc. Cr\$ 310.000,00.

d) móveis, utensílios, objetos de escritório inclusive máquinas de escrever e de calcular manuais e elétricas, Cr\$ 80.000,00.

Os interessados poderão obter na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Ja-

neiro, ou nos escritórios da firma, com os Srs. Liquidantes, quaisquer esclarecimentos relativos aos bens de que se trata.

3. A sua venda poderá ser feita em conjunto, ou isoladamente, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. Os valores reais representam a estimativa real dos bens em causa, e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidos ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que àquele cabe o direito a que alude o § 10 deste edital.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição dos bens da firma Aços-Roehling Buderus do Brasil Limitada, em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou dos estatutos, declarando, ainda, a montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação a que se refere o item 2, retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que foram juntos com Cr\$ 1,00 por folha, mais a taxa de Educação e Saúde, de Cr\$ 0,40;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidas outras informações das 13.30 às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma Aços Roehling — Buderus do Brasil Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinadas.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de dez dias a partir do despacho do Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo Diário Oficial e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas, impostos, etc. relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não foram aceitas.

Liquidante: A Comissão. — Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — Manoel Augusto Penna.

Dias: 2, 5, 10 e 12-1-1945.

HERM STOLTZ & CIA.

Em liquidação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

1. A Agência Especial de Defesa Econômica — Banco do Brasil S. A., com fundamento no Decreto-lei n.º 5.699, de 27 de julho de 1943, torna público que, pelo prazo de trinta dias, a contar da data deste edital e a terminar em 24 de janeiro de 1945, inclusive, fica aberta concorrência para a venda dos bens imóveis que constituem parte dos ativos das firmas Herm. Stoltz & Cia., em liquidação, sediadas e com escritórios, respectivamente, no Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco números 66-74, em São Paulo, à Rua Álvares Penteado números 70-72, e em Recife, à Avenida Marques de Olinda n.º 35.

2. A venda consiste na transmissão aos compradores dos imóveis compreendidos neste edital, com as dimensões seguintes:

a) Prédio e terrenos (Chácara Cotopassi), situados no bairro da "Vila Carrão", na capital de São Paulo. Os terrenos medem dez mil metros quadrados e constituem uma quadra inteira sob número setenta e oito, formada pelas Ruas Osvaldo Gomes Barreto, Agua Funda, Evangelina e Córrego, perfazendo um quadrilátero regular. A casa de moradia contém varanda, 4 dormitórios, cozinha, banheiro e terraço, com luz elétrica, outras dependências e benfeitorias de valor. A chácara é toda cercada e se acha em regular estado de conservação.

Cr\$

Base para proposta 171.600,00

b) Terreno, quadra sem número, da "Vila Carrão", composto de seis lotes numerados de 1 a 6, medindo ao todo 100 metros de frente para a Rua do Córrego, 7,40 metros na Rua Osvaldo Gomes Barreto, 35 metros na Rua Evangelina e 105 metros nos fundos, perfazendo a área aproximada de 2.100 metros quadrados.

Cr\$

Base para proposta 31.500,00

c) Terreno, parte da quadra 79 da "Vila Carrão", composto de nove lotes numerados de 1 a 9, medindo ao todo 50 metros de frente para a Rua Osvaldo Gomes Barreto, 101,30 metros da frente aos fundos pelo centro da quadra 79, até à Rua Elisa, onde mede 18,30 metros, sendo o quarto lado formado pela Rua do Córrego e a valeta divisória, medindo 56,30 metros na

Rua do Córrego e 53,80 metros na Rua da Valeta, perfazendo a área de 4.274 metros quadrados.

Cr\$

Base para proposta 65.550,00

3. As propostas deverão obedecer aos requisitos seguintes:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados, e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: "Proposta para aquisição de imóvel que constitui parte do ativo das firmas Herm. Stoltz & Cia., em liquidação".

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado.

III) Fornecer desde logo os necessários comprovantes da nacionalidade brasileira do proponente e, em se tratando de pessoa jurídica, declarar o montante do capital, nome e nacionalidade dos sócios e as respectivas cotas, ou nome e nacionalidade dos principais acionistas.

IV) Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a dois por cento (2%) da base para proposta, conforme o estabelecido nas letras a, b e c.

V) Ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde.

VI) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 (dezesseis) horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no número 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidas outras informações, das 13.30 às 16 horas, diariamente.

5. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios das firmas em liquidação, dados pormenorizados sobre os imóveis.

6. Todas as despesas e impostos relativos à transferência correrão por conta do comprador.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato de assinatura da escritura respectiva.

8. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de 5 (cinco) dias, a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura da necessária escritura, o pagamento do preço e transferência do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo Diário Oficial e confirmada por carta ex-

pedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV, do número 3.

11. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos ao concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

A Comissão Liquidante: *Ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, Presidente. — Josué Serôa da Mota. — Isolino Santos Filho. — Dr. Luiz Lavigne de Lemos.*

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1944. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna.*

(Reconheço as firmas *Ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, Josué Serôa da Mota, Luiz Lavigne de Lemos e Isolino Santos Filho. — Rio, 22 de dezembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Octavio Borgerth Teixeira.*

(N.º 13.485 — Dias 30-12-44, 10 e 20-1-45 — 27-12-44 — Cr\$ 642,60).

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

INTIMAÇÃO

1. Pelo presente edital, fica intimada a firma "I. Silva Ltda.", que se diz estabelecida nesta Capital, à rua Lino Teixeira n.º 146, a se defender, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia, do auto lavrado, contra ela, em 10 de outubro do ano próximo passado, pelo nosso inspetor Sr. Ehrlich Siqueira Campos por infração do disposto nos arts. 2.º e 6.º do Comunicado n.º 41-100, de 25-5-44, combinados com o art. 2.º e seu § 4.º do Comunicado número 43/78, de 16-6-43, e ainda, com os artigos 1.º e 2.º do Comunicado n.º 42/59 de 31-12-42.

2. A defesa deverá ser enviada ao Instituto Nacional do Sal (Av. Rio Branco n.º 311, 8.º pavimento), por via particular, ou pelo correio, sob registro.

Rio de Janeiro 8 de janeiro, 8 de janeiro de 1945. — J. V. Marques, Superintendente. — Z. Ramos, Chefe de Departamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Edital de inscrição para locação de apartamento no Edifício Blair, sito à Rua São Clemente n.º 107, apartamento 7-E.

1 — De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, estão abertas durante 6 dias, a partir da data da publicação deste, as inscrições para locação comum a segurados obrigatórios deste Instituto, de apartamento de um quarto, sendo o banheiro e W. C. em comuns, servindo para solteiro ou casal.

2 — A preferência será por classificação nos moldes das Instruções em vigor.

IPASE — Divisão de Administração de Bens. — Flavio Monteiro Amaral, Chefe.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 2

De ordem da Diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 15 de fevereiro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 718, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma sub-estação elétrica nas oficinas "Trajano de Medeiros", mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00, por folha e mais o selo de educação e saúde (Cr\$ 0,40), em invólucros fechados e lacrados com o nome por fora, do proponente e número da concorrência.

II

No ato da entrega das propostas o concorrente deverá apresentar o recibo da caução de Cr\$ 10.000,00, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Dívida Pública, para garantia de sua proposta.

III

Para garantia da execução do serviço a ser contratado, o concorrente preferido deverá fazer uma caução nas mesmas condições da acima referida, de 8% sobre o valor do contrato, no prazo de 3 dias úteis, contados da data do convite por escrito, que lhe for expedido para esse fim.

IV

As propostas serão abertas e lidas, diante de todos os concorrentes presentes ao ato da concorrência, devendo cada um rubricar, folha a folha, a de todos os outros, em presença do Presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da concorrência.

V

Pelo não cumprimento da execução do serviço ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III.

VI

Sub-estações a que se refere o presente edital:

Item 1 — Sub-estações elétricas — Uma — 2.

Nota: — As Sub-estações destinam-se às oficinas "Trajano de Medeiros" e deverão atender integralmente às especificações existentes nesta Divisão.

Os Senhores proponentes deverão detalhar em suas propostas, os dados técnicos que compreendem a aparelhagem descrita nas especificações, com os respectivos desenhos das sub-estações, rede de distribuição de alimentação dos motores e da rede de iluminação das oficinas, utilizando-se dos cabos e fios que atualmente alimentam os motores existentes.

Os preços deverão compreender o fornecimento da aparelhagem e montagem separadamente, para:

a) Sub-estação da Serraria de 650KVA;

b) Rede distribuição da Serraria, Truques, Carretão, Montagem, Carros de carga, Caldeira

ria e Vagões, com as respectivas chaves automáticas para proteção dos motores existentes nestas dependências.

c) rede de iluminação das seções do item b.

d) Sub-estação da Casa de Máquinas de 325KVA;

e) rede de distribuição nas Oficinas de Máquinas, Ferraria e Casa de Máquinas; com as respectivas chaves automáticas para proteção dos motores existentes nestas dependências;

f) rede de iluminação das seções do item c.

VII

A Central ficará reservado o direito de mandar executar por conta própria, serviços que achar conveniente.

Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados na sede desta Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — Romero Fernando Zander, C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 1-45

Acórdão 57.337, em 7-12-44. Autuado: *Lauffer & Cia., de Taquara, Rio Grande do Sul.* Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 402,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.353, em 7-12-44. Autuado: *Mário Costa Fuentes, de Livramento, Rio Grande do Sul.* Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 148,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.336, em 7-12-44. Autuado: *Josefa Sousa Amado, de Aracaju, Sergipe.* Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 198,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.319, em 6-12-44. Autuado: *Manuel Cabral Rocha, de Carmópolis, Sergipe.* Multa: Cr\$ 294,00. Débito: Cr\$ 849,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.313, em 7-12-44. Autuado: *Mobilária São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais.* Multa: Cr\$ 146,20. Débito: Cr\$ 772,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-12-44. Autuado: *Oswaldo Rodondo, de Santos, São Paulo.* Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II de art. 172 nos termos da alínea c, do art. 177 combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 57.322, em 6-12-44. Autuado: *Francisco dos Santos Silva, de São Pedro d'Aldeia, Rio de Janeiro.* Multa: Cr\$ 121,70. Débito: Cr\$ 555,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.302, em 5-12-44. Autuado: *Gonçalves & Wanderley Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro.* Multa: Cr\$ 519,10. Débito: Cr\$ 2.076,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.330, em 6-12-44. Autuado: *Miguel Ferreira da Cunha, de Bagé, Rio Grande do Sul.* Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 199,00, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.326 em 6-12-44. Autuado: *Ulisses Clarêncio de Moura, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro.* Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 318,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-12-44. Autuado: *Messias Pedreiro, de Uberlândia, Minas Gerais.* Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do ins. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 57.349, em 7-12-44. Autuado: Fábrica de Ferro do Maquiné S. A., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,60. Débito: Cr\$ 602,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.357, em 7-12-44. Autuado: Sartori & Filho, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 106,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.361 em 7-12-44. Autuado: Afonso Ferreira de Paula, de Burnier, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 91,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.321 em 6-12-44. Autuado: Raimundo Marinho de Assis, de Rio Casca, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 41,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.361 em 7-12-44. Autuado: Autuado: Lázaro Salomon, de Itajubá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 367,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.323 em 6-12-44. Autuado: Antônio Alves Coelho, de Ituiutaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 141,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-12-44. Autuado: Dolabela & Dolabela, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-12-44. Autuado: Massatake Massura, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 57.352, em 7-12-44. Autuado: Antônio Batista do Nascimento, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 104,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 56.342 em 12-10-44. Autuado: Antero Manfré, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 137,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.530, em 21-12-44. Autuado: Mandaro, Guida Ltda., de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 385,30.

Acórdão 57.515, em 21-12-44. Autuado: Tomás Camilli, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 57.512, em 21-12-44. Autuado: Fraiman & Cia., de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 511,60.

Acórdão 57.533, em 21-12-44. Autuado: Eugênio Santos, de Capela, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 57.494, em 21-12-44. Autuado: José Gonçalves, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 116,00.

Acórdão 57.342, em 7-12-44. Autuado: Juracy Lopes de Sousa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 274,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.163, em 30-11-44. Autuado: Maria do Carmo Vilela, de Itabuna, Bahia. Débito: Cr\$ 252,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, e a multa no valor de Cr\$ 133,40, consignada no acórdão n.º 56.176 de 4 de outubro de 1944.

Acórdão 57.359, em 7-12-44. Autuado: Angelo Fernandes Alves, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 286,60. Débito: Cr\$ 1.174,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-12-44. Autuado: A. Guedes & Cia., de Marília, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 57.286, em 5-12-44. Autuado: José Rodrigues Araújo, de Viradouro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 291,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.167, em 30-11-44. Autuado: Abondanza & Nardi Ltda., de Mogi das Cruzes, São Paulo. Multa: Cr\$ 239,50. Débito: Cr\$ 982,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-12-44. Autuado: Alves & Bastiston, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 57.341, em 7-12-44. Autuado: M. Tavolaro & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.586,20. Débito: Cr\$ 13.080,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.355, em 7-12-44. Autuado: Daniel Kolanian, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 606,50. Débito: Cr\$ 2.722,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.365, em 7-12-44. Autuado: Flávio Veloso Miranda, de Barra Mansa, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 3.297,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 9 de janeiro de 1945. — Aida Botelho. — S. A. O. Silva, Chefe do Serviço de Registro e Controle dos Recolhimentos.

Delegacia no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS

Alfonso Narduzzi — 06 — 017 — 356 — Rua Visconde de Maranguape, 28 — Iapa.

Antônio Tavares de Sousa — 06 — 003 — 140 — Avenida Almirante Barroso, 90 — 6.º andar — sala 610 — Centro.

Dunningham & Peres — 06 — 022 — 027 — Avenida Amaro Cavalcanti, 2.025 — loja — Engenho de Dentro.

H. Gonçalves & Moreira — 06 — 028 — 179 — Rua Sanatório, 599 — Cascadura.

Pedro Galacho — 06 — 001 — 493 — Rua Baldraco, 201 — Cachambi.

Simon Zilbermintz — 06 — 021 — 391 — Rua Dr. Niemeier, 40 — casa 1 — apt. 301, Engenho de Dentro.

Pelo presente ficam os empregados acima citados notificados para, em cumprimento ao artigo 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.948, de 27-8-1937, apresentar, no seu estabelecimento, ao fiscal que os visitará no dia 18 do corrente, os seguintes elementos, necessários ao esclarecimento de sua situação, perante este Instituto, sob pena de, autuados, ficarem sujeitos às penalidades regulamentares: Livros "Diário", "Razão", "Caixa", Livros de Ponto, Fôlhas de Pagamento, Registro de Empregados, Declarações da Lei dos 2/3, Fichas de Registro de Contribuições, Cadernetas de Contribuições, Recibos de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 9 de janeiro de 1945. — J. Corrêa Sobrinho, Chefe do Serviço de Arrecadação.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Álvés, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇO EM 5 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	1.807.248.753,40
Empréstimos a Bancos	1.531.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	16.471.492,30
Despesas Gerais	855,00
Valores em garantia	4.533.051.252,00
	10.887.772.352,70

PASSIVO

	Cr\$
Tesouro Nacional	6.199.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Redescontos	20.039.461,80
Juros	45.381.666,70
Depositantes de valores em garantia	4.533.051.252,00
	10.887.772.352,70

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Antonio Luiz de Souza Alcello, Diretor. — Frederico Rêgo Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

BANCO DE ITAJUBA, S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 4 deste mês de janeiro do corrente ano, fica arquivado, sob n.º 25.683 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três), um exemplar do *Diário Oficial*, datado de 27 de dezembro de 1944, no qual vem a retificação seguinte: Na publicação feita no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1944, às páginas 11.044 e 11.045, na segunda linha desta última página, onde se lê: também realizada em Guaratinguetá, leia-se: Sociedade Anônima: Quarto — Ata da Assembléia Geral Extraordinária, também realizada em Guaratinguetá. N.º 13.171-26-12-14—Cr\$ 24,50. N. Pb. Retificado por erro de revisão.

O referido é verdade, do que dou fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim, Marta de Melo Ribas, 2.º oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 4 de janeiro de 1945. — O Chefe de Seção: Gustavo de Melo.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 277—8-1-45—Cr\$ 51,00).

CASA BANCÁRIA CRUZEIRO DO SUL, S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.:

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento da Casa Bancária Cruzeiro do Sul S. A., e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento de uma fôlha do *Diário Oficial*, datado de 3 (três) de julho de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), onde vem a publicação da ata da assembléia geral extraordinária da Casa Bancária Cruzeiro do Sul, S. A., com sede nesta Capital, realizada em 6 (seis) de dezembro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), sob o número 24.903 (vinte e quatro mil novecentos e três), em 20 (vinte) de julho de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). O referido é verdade do que dá fé; vai autenticada com o selo da Junta. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 24 de novembro de 1944. — Eu, Marta de Melo Ribas, 2.º oficial, a escrevi. — O Chefe da Seção: Gustavo de Melo.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 287—8-1-45—Cr\$ 55,10).

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

(Tecidos)

BALANÇO DO 2.º SEMESTRE

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Propriedades	27.401.997,40	
Fábricas	26.282.833,30	
Águas	1.938.655,20	55.626.485,90
Manufatura		5.271.774,80
Matéria Prima	3.676.358,80	
Almoxarifado	8.989.991,60	12.666.350,40
Títulos da Dívida Pública Federal	3.524.000,00	
Obrigações de Guerra	2.180.098,10	
Certificados de Equipamento	4.689.045,60	
Títulos de Valor	201.735,90	10.594.879,60
Devedores Diversos		51.534.707,90
Caixas	573.588,30	
Depósitos Judiciais	64.597,00	638.185,30
Seguros		165.115,10

Contas de compensação:

Ações Cauçionadas	140.000,00	
Prefeitura Municipal — Caução	2.000,00	
Terrenos Vinculados a Contratos	13.300.717,80	13.442.717,80
		152.940.216,80

Passivo

	Cr\$
Capital	40.500.000,00
Fundo de Reserva	10.552.689,40
Fundo de Deterioração	14.110.744,80
Amortização de Fábricas	7.000.000,00
Fundo de Reserva Especial	26.000.000,00
Lucros Suspensos	7.552.060,10
Fundos para novos Equipamentos	5.000.000,00
Fundo de Contingência	5.000.000,00
Fundo de Assistência Social	5.108.191,60
Fundo de Indenizações	150.000,00
	80.473.685,90
Caixa Beneficente e Fundo de Previdência	560.853,70
Institutos de Aposentadoria e L. B. A.	115.347,80
Impostos a Pagar	3.816.882,00
Dividendos e Bônus não reclamados	313.612,50
Dividendos do semestre	2.025.000,00
Bônus	3.037.500,00
Credores Diversos	8.654.617,10

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	140.000,00	
Títulos Cauçionados	2.000,00	
Contratos de Terrenos Vinculados	13.300.717,80	13.442.717,80
		152.940.216,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, Presidente. — Tito Del Soldato, Diretor-Técnico. — Guilherme da Silveira Filho, Diretor-Superintendente. — Joaquim Guilherme da Silveira, Diretor-Comercial. — Antonio Guedes Valente, Diretor-Tesoureiro. — Jorge Moitinho Doria, Diretor-Secretário. — Hedefonso Pereira Leite, Contador (Registro n.º 33.218).

(N.º 270 — 8-1-45 — Cr\$ 165,20)

COMPANHIA PREDIAL

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PREDIAL REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1945

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, em obediência ao que dispõe o § 1.º do art. 11 dos Estatutos da Companhia Predial, reuniram-se na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, os Srs. Diretores, abaixo assinados a fim de escolherem, dentre os acionistas, quem deveria preencher a vaga de Vice-presidente, vaga esta verificada em virtude do falecimento do Dr. Hélio Rocha Miranda, que ocupava este cargo.

O Dr. Nelson de Almeida, na qualidade de presidente interino da companhia, manifestando seu grande pesar pela irreparável perda de seu bom amigo e colega de diretoria, propôs fosse escolhido o

acionista Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda para preencher aquela vaga, até ser realizada a Assembléa Geral Ordinária, que se efetuará oportunamente.

Posta a votos a proposta do Dr. Nelson de Almeida, esta foi por todos aprovada, ficando assim resolvido convidarem o Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda para ocupar esse cargo.

O Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda convidado a comparecer a esta reunião aceitou a sua escolha e tomou posse do cargo de Vice-presidente da Companhia Preclial.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive pelo novo diretor Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Nelson de Almeida*. — *Frederico Bokel*. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*.

(N.º 262 — 8-1-45 — Cr\$ 63,20).

BANCO SOTTO MAIOR, S. A.

Rua São Bento n.ºs. 8-10 — Rio de Janeiro
Carta Patente n.º 19, de 15 de setembro de 1944

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Despesas de instalação	728.234,90	
Móveis e utensílios	178.899,30	907.134,20
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente em cofre	2.071.427,10	
No Banco do Brasil S. A.	3.776.554,80	
Em outros Bancos	7.444.602,20	13.292.584,10
Realizável:		
Títulos descontados	14.147.087,70	
Empréstimos em c/corrente	45.514.974,30	
Títulos de nossa propriedade	5.700,00	59.697.762,00
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		57.995,40
Contas de compensação:		
Valores em caução	93.200,00	
Valores em administração	75.635.266,60	
Valores em depósito	48.419.056,70	
Ações caucionadas	300.000,00	
Títulos em cobrança	8.498.923,30	
Aluguéis em cobrança	4.780,00	
Devedores hipotecários	2.250.000,00	
Obrigações de guerra	50.475,40	135.251.704,00
		<u>209.210.179,70</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	12.000.000,00	
Reserva legal	18.990,30	
Reserva especial	33.460,10	
Reserva para dividendos	37.980,60	12.090.431,00
Exigível:		
A curto prazo:		
Depósitos em c/correntes c/juros	32.340.655,60	
Depósitos em c/correntes s/juros	1.922.052,90	34.262.708,50
A longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo		26.989.400,10
Contas de resultado pendente:		
Dividendos	210.000,00	
Descontos de exercícios futuros ..	299.702,80	
Diversas contas	76.233,30	615.936,10
Contas de compensação:		
Credores por valores em caução, administração e depósito	121.147.523,30	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por títulos em cobrança e por aluguéis a receber	8.503.705,30	
Créditos hipotecários	2.250.000,00	
Credores por obrigações de guerra	50.475,40	135.251.704,00
		<u>209.210.179,70</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
Despesas gerais:	
Pelas verificadas neste exercício com: aluguéis, jornais, revistas, publicações, anúncios, luz, telefone, material de escritório e limpeza, estampilhas, selos do correio, etc.	369.376,90
Honorários, salários e gratificações:	
Pelos pagos à Diretoria, Conselho Fiscal, Contencioso e funcionários	912.446,60
Juros:	
Pelos creditados aos nossos depositantes	2.810.575,80
Impostos:	
Pelos pagos: federais, municipais, contribuições bancárias e sobre lucros extraordinários	189.564,80
Cota dos empregadores ao Instituto Bancários:	
Pelas cotas pagas	33.227,70
Cota de amortização:	
Pela amortização em despesas de instalação	80.914,90
Cota de depreciação:	
Pela depreciação em móveis e utensílios	19.877,70
Complemento do acervo da sociedade antecessora	
Para encerramento desta conta	302.273,50
Reserva legal:	
5% sobre os lucros líquidos, de acordo com o artigo 130, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940	18.990,30
Dividendos:	
Pelo primeiro dividendo a distribuir, à razão de 8% ao ano, em 3 meses de funcionamento, ou sejam, Cr\$ 20,00 por ação	210.000,00
Reserva para dividendos:	
10% para custeio de dividendos futuros, de acordo com o art. 33 dos Estatutos	37.980,60
Gratificações a distribuir:	
Para serem distribuídas de acordo com o art. 33 dos Estatutos	40.371,70
Reserva especial:	
Saldo, de acordo com o art. 33, parágrafo único dos Estatutos	33.460,10
	<u>5.188.060,60</u>

Crédito

	Cr\$
Comissões:	
Saldo desta conta	693.412,00
Descontos:	
Saldo desta conta, abatidos os pertencentes a exercícios futuros	567.610,90
Juros:	
Pelos juros a nosso favor durante este exercício ..	3.927.037,70
	<u>5.188.060,60</u>

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Dr. Carlos Freire Zenha, Diretor-Presidente. — Mario Metello, Diretor Vice-Presidente. — A. L. M. Magalhães, Diretor-Gerente. — A. Barbosa dos Santos, Chefe de Contabilidade, reg. n.º 32.160.

(N.º 271 — 8-1-45 — Cr\$ 332,50).

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires, 20, 20-A — Carta Patente n.º 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e Reservas..... 33.300.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

		Ativo	
		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóvel: destinado ao Edifício do Banco.....		2.771.259,00	
Móveis e Utensílios.....		536.092,80	3.307.351,80
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....		36.039.857,30	
Correspondentes.....		4.155.556,20	40.195.413,50
Realizável:			
Capital a realizar.....		1.073.000,00	
Efeitos descontados.....		64.710.477,70	
Empréstimos em contas correntes.....		56.379.706,10	
Obrigações de guerra.....		1.191.300,00	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....		3.930.979,60	127.285.463,40
Contas de resultado pendente.....			1.193.491,60
Devedores e credores gerais.....			681.690,20
De compensação:			
Propriedades em administração.....		45.991.000,00	
Valores em caução.....		48.011.200,00	
Valores em depósito.....		13.770.815,00	
Hipotecas.....		2.250.000,00	
Ações em caução.....		150.000,00	
Dev. por garantias prestadas a terceiros.....		1.707.067,61	
Devedores por títulos emprestados.....		512.000,00	
Efeitos a receber.....		46.399.218,30	158.791.330,91
			331.454.441,41
		Passivo	
		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital.....		25.000.000,00	
Fundo de reserva.....		4.110.563,30	
Fundo de reserva legal.....		589.436,70	
Fundo de reserva especial.....		3.000.000,00	
Fundo de previsão.....		300.000,00	33.300.000,00
Exigível:			
A curto prazo:			
Contas correntes com juros.....		62.995.162,80	
Contas correntes sem juros.....		255.795,40	
Contas correntes especiais.....		21.461.755,40	
Correspondentes.....		415.569,80	
Cobrança a liquidar.....		418.954,00	
		Cr\$	
Dividendos:			
Não reclamados.....	16.603,00		
16.º a razão de 12% ao ano.....	1.426.825,70	1.443.428,70	
Cheques visados.....		1.393.320,50	
		88.383.986,60	
A longo prazo:			
Letras a prêmio.....		202.891,80	
Depósitos a prazo.....		47.819.382,80	136.436.264,20
Lucros e perdas.....			73.126,20
Contas de resultado pendente.....			2.436.852,40
Devedores e credores gerais.....			416.867,70
De compensação:			
Propriedades administradas.....		45.991.000,00	
Credores por valores em caução e em depósito.....		61.782.045,00	
Valores hipotecários.....		2.250.000,00	
Caução da Diretoria.....		150.000,00	
Garantias prestadas a terceiros.....		1.707.067,61	
Títulos emprestados.....		512.000,00	
Credores por cobrança.....		46.399.218,30	158.791.330,91
			331.454.441,41

Diretor Presidente: João Ceciliano de Andrade. — Diretor Gerente: Raul Pinto de Carvalho. — Diretor Tesoureiro: Mario J. Carvalho. — Contador: Raif Magno do Amaral. Reg. n.º 35.014.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 1944

	Deve	Cr\$
Despesas gerais:		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, aluguéis, material de escritório, impressos, estampilhas, impostos, contribuição ao Instituto dos Bancários, seguros dos nossos funcionários e diversas		926.737,90
Imposto de renda:		
Importância reservada para 1945		172.515,06
Juros passivos:		
Juros pagos aos depositantes		2.678.823,10
Móveis e utensílios:		
Amortização nesta conta		67.761,10
Dividendos:		
10.º (décimo sexto) à razão de 12% a/a		1.426.825,70
Fundo de reserva legal:		
5% de acordo Decreto-lei n.º 2.627		120.512,30
Fundo de reserva:		
Importância transferida		479.487,70
Fundo de previsão:		
Cota destinada a atender a perdas na liquidação de dívidas ativas		300.000,00
Percentagens:		
Aos Diretores, de acordo com o art. 21 dos Estatutos		360.000,00
Saldo:		
Transferido para o novo semestre		73.126,20
		<u>6.605.792,40</u>
	Haver	Cr\$
Saldo em 30-6-44:		
Transferido do semestre anterior		49.705,50
Juros do semestre anterior:		
(Redesconto interno)		722.222,60
Saldo bruto das operações:		
De Descontos, Comissões e outras rendas		3.777.339,50
Juros ativos		2.755.876,10
Juros de títulos n/propriedade		147.357,60
Entrada de prejuízos anteriores		18.010,20
		<u>7.470.511,60</u>
Menos:		
Descontos pertencentes ao semestre futuro		861.719,20
		<u>6.605.792,40</u>

* Diretor Presidente: João Cecílio de Andrade. — Diretor Gerente: Raul Pinto de Carvalho. — Diretor Tesoureiro: Mario J. Carvalho. — Contador: Raif Mayno do Amaral. Reg. n.º 35.014.

(N.º 293 — 8-1-45 — Cr\$ 714,00)

BANCO MOSCOSO-CASTRO, S. A.

51 — Rua da Alfândega — 51

Carta Patente 2.997 de 21-5-940

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr\$	Passivo	Cr\$
Títulos descontados	32.419.038,10	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	1.825.395,70	Fundo de reserva legal	384.000,00
Letras a receber, praça e interior	2.234.305,00	Fundo especial (Lucros a aplicar)	47.520,70
C/c correspondentes no país	1.015.879,20	Fundo de reserva especial	389.000,00
Devedores por títulos em caução	1.713.650,00	Fundo p/ amortização de móveis, utensílios, máquinas e instalações	174.016,00
Valores caucionados	4.837.695,70	Contas correntes movimento	11.708.562,50
Valores depositados	7.018.767,60	Contas correntes particulares	2.337.330,20
Ações em caução	100.000,00	Contas correntes pré aviso	6.628.336,99
Valores e títulos de n/propriedade	66.324,90	Contas correntes sem juros	1.032.598,70
Móveis, utensílios, máquinas e instalações	355.240,60	Contas a prazo fixo	11.502.392,60
		Contas correntes Bancos	1.100.000,00
Caixa:		C/c correspondentes no país	75,70
Em moeda corrente	3.175.740,60	Credores por títulos em cobrança	2.234.305,00
Disponível nos Bancos	6.310.479,20	Títulos em caução e em depósito	11.856.463,30
Em outras espécies	577,10	Remessas para caução	1.713.650,00
Diversas contas	-61.082,10	Caução da Diretoria	100.000,00
Total do ativo	61.134.176,50	Cheques e ordens de pagamento	460.055,00
		Títulos redescontados	1.125.000,00
		Dividendos:	
		Não reclamados	51.750,00
		9.º Dividendo referente ao 2.º semestre de 1944	
		à razão de Cr\$ 25,00 por ação (10% a.a.)	250.000,00
		Diversas contas	39.419,90
		Total do passivo	61.134.176,50

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Alexandrino Boarista Moscoso — Raul Castro Silva, Diretores. — Felis Valladares Mercante, Contador. Dipl. reg. D. N. 1. C. n.º 36.696.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito

Cr\$

Cr\$

Despesas gerais:

Despendido com honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, ordenados, estampilhas, Correio, Material do escritório, anúncios e publicações, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Assinaturas, etc.	310.630,20	
Impostos	19.347,90	329.978,10

Reserva para impostos:

Reserva para o Imposto de Renda	58.010,00	
---------------------------------------	-----------	--

Juros creditados em c/corrente:

Neste semestre	663.065,10	
----------------------	------------	--

Fundo de reserva legal:

Creditado a esta conta	31.000,00	
------------------------------	-----------	--

Fundo de reserva especial:

Creditado a esta conta	92.000,00	
------------------------------	-----------	--

Fundo para amortização de móveis, utensílios, máquinas e instalações:

Transferido para amortização de móveis, utensílios e máquinas	12.101,00	
Idem, instalações	45.285,60	57.386,60

Dividendos:

9.º Dividendo referente ao 2.º semestre de 1944 à razão de Cr\$ 25,00 por ação (10% a.a.)	250.000,00	
---	------------	--

Porcentagens:

Porcentagem estatutária à Diretoria	61.000,00	
---	-----------	--

Gratificações:

Gratificações aos n/funcionários	61.000,00	
--	-----------	--

1.603.163,80

Crédito

Cr\$

Lucros e perdas:

Saldo bruto deste semestre compreendido: descontos, juros, comissões, diversos, recuperações e juros que passaram do semestre anterior	2.336.317,90	
--	--------------	--

Menos:

Juros pertencentes ao semestre futuro	732.878,10	
---	------------	--

1.603.469,80

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Alexandrino Boavista Moscoso* — *Raul Castro Silva*, Diretores. — *Felix Valladares Mercante*, Contador. Dipl. reg. D. N. I. C. n.º 36.696.

(N.º 291 — 8-1-15 — Cr\$ 300,90)

CENTRO ESPIRITA JESUS MARIA JOSÉ

EXTRATO DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, com sua sede e fóro, tem por fim o estudo teórico e aplicado das doutrinas espíritas, em todas suas orientações e a prática da caridade.

A Diretoria será constituída de 4 membros, com o mandato de 3 (três) anos, sendo um Presidente que o representa ativa e passivamente em juízo ou fora dele; Vice-presidente; Secretário; e Tesoureiro.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral Extraordinária de associados quítes, convocada para esse fim.

Em caso de dissolução do Centro, o saldo de seu patrimônio, pagos os compromissos que tiver, será distribuído entre os pobres e as associações congêneres, sendo especialmente convocados para esse fim todos os associados, por uma Assembléia Geral Extraordinária.

A Diretoria consta em mapa anexo aos estatutos, e os mesmos estão registrados e arquivados no Cartório da 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º de ordem 367 do livro n.º 2 do Registro de Sociedades Cívis, em 29 de abril de 1941, de acordo com o Decreto n.º 4.857 onde adquiriu personalidade jurídica.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — *Raul de Freitas*, Presidente.

(N.º 266 — 8-1-45 — Cr\$ 53,00)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Sob Fiscalização do Governo

(Carta Patente n.º 2.433 de 9-7-41)

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	" 100.000.000,00
Fundo de reservas	" 145.900.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Cr\$

Letras descontadas	4.352.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.318.411,50
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	16.967.586,30
Empréstimos hipotecários	318.644,32
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Correspondentes do interior	1.256.999,70
Títulos e propriedades do Banco	1.028.700,00
Hipotecas	4.885.700,00
Caixa em moeda corrente	9.017,20
Caixa em moeda estrangeira	8.310,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	4.707.177,10
Sêlos e estampilhas	169,80
Desembolso	89.751,80
Móveis & Utensílios	87.909,50
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.933.610,20
Responsabilidade de terceiros no exterior	117.087,09
Total do ativo	92.864.053,49

Passivo

Capital	1.000.000,00
Depósitos em c/c com juros	156.405,50
Depósitos a prazo fixo	403.481,20
Depósitos sem juros	100.198,90
Depósitos em c/cobrança no exterior	16.967.586,30
Valores hipotecários	4.885.700,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,09
Lucros e perdas	146.394,94
Caixa Matriz	41.913.702,89
Depósitos especiais	4.204,60
Juros a pagar	414.885,00
Fundos para remessas e liquidações	2.019.454,06
C/C garantidas — Credores	6.517,20
Total do Passivo	92.864.053,49

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *S. Mitsuzuka*, gerente. — *Octavio Pacheco Coelho*, Guarda-Livros, Reg. n.º 31.573. — *F. T. Peixoto de Alencar*, preposto do fiscal do Governo.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(1.º de julho a 31 de dezembro de 1944)

Débito

Cr\$

Juros	17.201,20
Comissões	206,94
Aluguéis, seguros, corretagens, telefones, sêlos postais, objetos de escritório etc.	16.803,10
Ordenados, Honorários e Gratificações	227.630,60
Impostos, taxas e contribuições para Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	45.208,70
Móveis & Utensílios — Depreciação	5.227,80
Lucro líquido do exercício	146.394,94
	488.673,28

Crédito

Juros e descontos	488.673,28
	488.673,28

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *S. Mitsuzuka*, gerente. — *Octavio Pacheco Coelho*, Guarda-Livros, Reg. 31.573 fls. 559 L.º 1 L.º 42. — *F. T. Peixoto de Alencar*, preposto do fiscal do Governo. (N.º 279 — 8-1-45 — Cr\$ 214,20).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S. A.

Carta Patente n.º 1.573 de 17-8-1937
Ruas do Rosário, 111 e do Ouvidor, 100
Edifícios próprios

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo

I — Imobilizado:		Cr\$	
Imóveis	12.612.518,40		
Móveis e Utensílios	3.413.119,10		16.025.637,50
II — Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente e em outros Bancos	31.460.086,20		
No Banco do Brasil S. A.	15.275.732,40		49.735.818,60
III — Realizável:			
Títulos Descontados	236.621.266,50		
Empréstimos em C/Correntes	69.188.130,20		
Correspondentes	4.022.021,60		
Valores de n/Propriedade	300.690,00		
Juros de Apólices Federais	43.425,00		310.175.533,50
IV — Contas de Resultado Pendente:			
Juros pertencentes aos exercícios futuros			3.371.382,60
V — Contas de Compensação:			
Ações em Caução	250.000,00		
Títulos em Cobrança	101.050.928,60		
Valores Cauccionados	5.838.600,00		
Valores Depositados	19.495.378,90		
Devedores por Títulos em Caução e em Depósito	17.271.425,90		
Garantias Diversas	34.325.015,20		
Outras Contas de Compensação	81.638.700,00		262.870.018,60
VI — Diversas:			
Filiais e Agências	97.240.176,00		
Diversas Contas	3.924.296,00		101.164.472,00
Total			713.345.892,60

Passivo

I — Não Exigível:			
Capital	60.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	643.224,20		
Fundo de Reserva Especial	1.110.000,00	61.753.224,20	
Fundo de Depreciação	460.093,10		
Lucros Suspensos	50.481,00	510.574,10	62.263.798,30
II — Exigível:			
(Depósitos):			
C/C Movimento	66.921.138,00		
C/C Limitadas	31.403.813,50		
C/C Populares	51.531.671,40		
C/C Sem Juros	2.781.431,20		
C/C Especiais	45.118.742,90		
Contas a Prazo-Fixo	78.405.397,70		
Contas de Pré-Aviso	23.778.429,10		
Bancos c/Caução	10.790.312,90	310.730.939,70	
Ordens a Pagar	3.218.352,90		
Dividendos Anteriores	40.231,90		
Pelo 10.º dividendo a distribuir a razão de 10% a.a	2.493.269,90	2.533.501,80	5.781.851,70
Correspondentes		519.989,00	317.032.783,40
III — Contas de Resultado Pendente:			
Descontos, comissões e juros pertencentes aos exercícios seguintes			4.589.393,30
IV — Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		250.000,00	
Credores por Títulos em Garantia		57.813.549,90	
Credores por Títulos em Cobrança		43.237.378,70	
Credores por Títulos Cauccionados		17.271.425,90	
Credores por Garantias Diversas		34.325.015,20	
Depositantes de Valores		25.333.978,90	
Outras Contas de Compensação		81.638.700,00	262.870.013,60
V — Diversas:			
Filiais e Agências		95.126.970,20	
Diversas Contas		4.162.903,80	96.589.874,00
Total			713.345.892,60

A Diretoria: Argemiro de Hungria Machado, Presidente. — José Campos de Oliveira, Diretor. — Mario De Grossi, Contador Geral, Reg. n.º 32.464. — Silverio Cealia, Diretor Superintendente. — Humberto Galliano Mello Nobrega, Diretor. — Joseph Arcelus, Diretor.

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n.º 1.573
Ruas do Rosário, 111 e do Ouvidor, 100
Edifícios Próprios

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE TODAS AS FILIAIS E AGÊNCIAS

Débito

Cr\$

Despesas Gerais:	
Saldo desta conta	1.500.310,70
Ordenados e Gratificações:	
Pagos no semestre	2.922.207,10
Honorários da Diretoria	
Idem, idem	204.000,00
Juros:	
Idem, idem	6.818.439,70
Impostos:	
Idem, idem	160.056,10
Móveis & Utensílios:	
Depreciação de 5% do saldo desta conta	170.735,60
Prêmio de Redesconto:	
Pagos neste semestre	783.988,30
Despesas de Instalação:	
Depreciação nesta conta	103.687,00
Percentagem da Diretoria:	
Creditado a esta conta	330.000,00
Gratificações a Distribuir:	
Idem, idem	371.203,50
Fundo de Reserva Legal:	
Idem, idem	185.631,60
Fundo de Reserva Especial:	
Idem, idem	50.000,00
Dividendos:	
Pelo de n.º 10, à razão de 10% a.a., sobre as ações ordinárias e preferenciais	2.493.260,90
Impostos a Pagar:	
Provisão para pagamento do Imposto de Renda	305.650,60
Saldo para o Exercício Seguinte	50.481,00
	16.449.750,70

Crédito

Saldo do Balanço Anterior	Cr\$ 73.633,50
Comissões:	
Saldo desta conta	944.030,40
Descontos:	
Idem, já deduzidos os pertencentes aos exercícios futuros	9.612.582,60
Juros:	
Recebidos neste semestre	5.816.181,60
Recuperação de Prejuízos Amortizados:	
Pelas verificadas no semestre	3.292,50
	16.449.750,70

A Diretoria: *Argemiro de Hungria Machado*, Presidente. — *Silvério Céglia*, Diretor Superintendente. — *José Campos de Oliveira*, Diretor. — *Humberto Galliano Mello Nóbrega*, Diretor. — *Joseph Arcelus*, Diretor. — *Mário De Grossi*, Contador Geral, Rge. 32.464. (N.º 264 — 8-1-45 — Cr\$ 816,00).

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS, S. A.

Rua Teófilo Otoni n.º 72 — Rio de Janeiro
Endereço Telefônico "Bancontos" — Caixa Postal 204 — Telefone 43-8027

Capital Cr\$ 5.000.000,00

Carta Patente n.º 2.716 — 25-9-42

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Cr\$

Acionistas	1.000.000,00
Empréstimos:	
Letras Descontadas	16.593.948,50
Contas Correntes	12.650.591,00
Letras a Receber	2.162.896,80
Valores Depositados	11.076.583,20
Valores Cauçionados	8.256.560,90
Ações Cauçionadas	40.000,00
Correspondentes no País	13.982,90
Móveis e Utensílios	190.236,20
Instalações	221.703,80
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	18.600,00
Caixa, em cofre e Bancos	7.293.320,40
Diversas Contas	52.038,60
Total	60.170.572,20

Passivo

Cr\$

Capital	5.000.000,00
Fundo de Reserva	49.329,20
Fundo de Aumento de Capital	163.318,30
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	25.019,30
Fundo de Depreciação de Instalações	21.938,40
Depósitos:	
A Vista	18.753.290,70
A Prazo	12.785.825,20
Correspondentes no País	9.873,50
Caução da Diretoria	40.000,00
Credores por Valores em Caução e em Depósito	19.933.141,10
Credores por Títulos em Cobrança	2.162.896,80
Dividendos	242.950,00
Lucros e Perdas	61.531,60
Diversas Contas	921.425,00
Total	60.170.572,20

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Ilydio Soares Filho*, Diretor-Secretário. — *Carlos Rocha Filho*, Gerente. — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, Contador — Reg. 36.904.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$
Despesas Gerais, inclusive impostos, aluguéis, honorários, ordenados, etc.		285.002,90
Fundo de Depreciação de Instalações		10.514,90
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios		8.700,90
Almoxarifado		22.511,90
Juros Pagos ou Creditados, inclusive Reserva de Juros s/Depósito a Prazo Fixo		813.191,59
Fundo de Reserva:		
5% s/Gr\$ 398.505,10, lucro líquido deste semestre ..		19.925,39
Dividendos:		
Pelo 4.º a distribuir à razão de 12 % ao ano sobre o Capital Realizado		10.000,00
Percentagem da Diretoria:		
10 % sobre o lucro líquido		39.850,50
Fundo de Aumento de Capital:		
Destinado a esta verba		33.421,50
Previsão para Imposto de Renda:		
Destinado a esta verba		31.830,40
Saldo para o Semestre Seguinte		61.531,60
Total		1.596.569,50

Crédito		Cr\$
Descontos, deduzidos os que passam para o semestre seguinte		571.388,60
Comissões		15.313,00
Juros Recebidos ou Debitados		981.760,50
Saldo Anterior		28.107,20
Total		1.596.569,50

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Hydio Soares Filho*, Diretor-Secretário. — *Carlos Rocha Filho*, Gerente. — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, Contador — Reg. 36.964.
(N.º 296 — 8-1-45 — Cr\$ 255,00)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, S. A.

Carta patente n.º 1.394 de 18-9-1936

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativa		Cr\$
Carteira:		
Títulos descontados	87.528.407,60	
Efeitos a receber	72.720.763,30	160.249.170,90
Correspondentes do Interior		1.627.241,80
Contas correntes garantidas		105.463.136,50
Valores caucionados		92.171.514,90
Valores depositados		749.604.016,50
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco ..		7.617.306,10
Letras em cobrança		3.231.813,30
Diversas contas		111.018,80
Caixa		
Em moeda corrente e em Bancos		89.910.567,10
		1.204.023.790,90

Passivo		Cr\$
Capital		15.009.000,00
Fundo de reserva		11.143.018,70
Fundo de reserva legal		757.417,30
Fundo de previsão		309.000,00
Deposитantes:		
Em c/c com juros	108.072.000,80	
Idem sem juros	12.721.856,70	
Idem de aviso	98.159.528,60	
Idem de prazo fixo	43.787.464,30	
Por letras a prêmio	353.419,10	263.091.277,90
Deposитantes de títulos e valores		832.775.531,40
Títulos por conta de terceiros		75.952.581,60
Dividendos:		
Saldo anterior	118.759,50	
Pelo 69.º de 20% a distribuir	1.498.980,00	1.617.739,50
Diversas contas		855.003,90
Lucros e perdas:		
Saldo que passa		2.528.161,00
		1.204.023.790,90

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1945. — *Agenor Barbosa*, Presidente. — *João Ribeiro Junior*, Diretor. — *M. Moraes e Castro*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$
Despesas gerais:		
Fecho desta conta		1.320.328,70
Impostos:		
Pelos pagos no semestre		67.152,50
Juros:		
Fecho desta conta		1.945.290,20
Dividendos:		
Pelo 69.º de 20% a distribuir		1.498.980,00
Fundo de reserva:		
Cota destinada a esta conta		269.895,40
Fundo de reserva legal:		
Idem, idem		134.917,70
Fundo de previsão:		
Idem, idem		100.000,00
Móveis e utensílios:		
Amortização de 10%		5.451,30
Percentagem da Diretoria:		
10% conforme estatutos		269.895,40
Saldo que passa		2.528.161,00
		8.140.012,20

Crédito		Cr\$
Saldo do semestre anterior		2.509.376,40
Comissões:		
Lucro desta conta		191.217,90
Descontos:		
Idem, idem, já deduzidos os que passam para o semestre futuro		5.277.335,10
Juros de títulos:		
Renda de nossos títulos		119.112,00
Aluguéis de casa:		
Lucro desta conta		13.910,80
		8.140.012,20

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945 — *Agenor Barbosa*, Presidente. — *João Ribeiro Junior*, Diretor. — *M. Moraes e Castro*, Contador.

(N.º 289 — 8-1-45 — Cr\$ 206,00)

S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMMAC, S. A.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1944, EM SUA SEDE, À RUA DO CINCINHO N.º 53, ÀS 14 HORAS.

O Dr. Alexandre Altberg, presidente da Sociedade, abre a sessão e declara, que, havendo número legal de acionistas, como se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" e cautelas depositadas na sede da Sociedade, nos termos do art. 21 dos Estatutos, representando duzentas e noventa ações, que se acha instalada a Assembléia convocada para hoje, conforme os anúncios publicados na forma da lei, e pede aos presentes que indiquem um acionista para dirigir os trabalhos. É aclamado o próprio Dr. Alexandre Altberg, que convidou para Secretário da mesa o acionista Isaac Miron Nahon, que assume suas funções. O Presidente declara que a presente Assembléia fôra convocada para os fins constantes da convocação referida que passa a ser lida pelo Secretário: S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de

Construção (CIMMAC S. A.) Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 1944, às 14 horas, na sede, à Rua do Chichorro n.º 53, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social. A fim de participarem da reunião, os acionistas deverão depositar suas ações ao portador na Caixa da Sociedade, com três dias de antecedência. — Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1944. — *Alexandre Alberg.* — *Ney Rodrigues Barbosa.* — *Jean Georges Veil* — diretores. — Em seguida, o Sr. Presidente manda proceder a leitura da exposição de motivos apresentada pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que se acham sobre a mesa e devidamente assinados, cujo teor é o seguinte: "Aumento de capital e reforma dos Estatutos — Exposição de motivos — Srs. Acionistas. — A Diretoria, nos termos dos Estatutos, vem propor o aumento do capital da Sociedade, que é, atualmente, de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a fim de fazer face ao constante crescimento do movimento da Sociedade. Assim, o aumento será feito com a emissão de 300 ações ao portador no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, assegurado aos acionistas atuais o direito de preferência para aquisição de ações na proporção das que já possuem, devendo os subscritores realizar 10% em dinheiro, no ato da subscrição, e o restante dentro do prazo de quarenta dias, observando-se o disposto no Decreto número 2.627, de 1940, e fixado-se o prazo de trinta dias para os atuais acionistas exercerem o direito de preferência. Outrossim, propomos que o artigo 5.º dos atuais Estatutos passe a ter a redação seguinte: O capital social é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dividido em 600 (seiscentas) ações comuns, ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, podendo ser elevado por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta fundamentada da Diretoria. — (Ass.) *Alexandre Alberg.* — *Ney Rodrigues Barbosa.* — *Jean Georges Veil* — diretores. — Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma dos Estatutos: "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, após deliberação da proposta da Diretoria para o aumento do capital de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), atuais, para Cr\$ Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), ou seja um aumento de trezentos mil cruzeiros, opinam que a proposta merece ser aprovada pelos Srs. acionistas, pelos motivos expostos. — (Ass.) *Mario Augusto Teixeira.* — *Nilo Colonna dos Santos.* — *Joaquim Goulart Machado.* — A seguir, o Sr. Presidente declara franca a palavra para que qualquer dos acionistas presentes faça uso da mesma. Como ninguém se manifesta, o Sr. Presidente declara que vai pôr em aprovação a proposta do aumento de capital da Sociedade, bem como a alteração da redação do artigo 5.º dos Estatutos. Posta em aprovação a proposta, é a mesma aprovada unanimemente, ficando, assim, o capital da Sociedade elevado para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), aprovado pela Assembléia Geral. A seguir, e como não há nada mais a tratar, o senhor Presidente pede aos acionistas que se conservem no recinto a fim de ser redigida e lavrada a presente ata no "Livro das Atas das Assembléias Gerais", a qual, depois de lida e posta em discussão, é unanimemente aprovada e por todos assinada. — E eu, Isaac Mimon Nahon, secretário da Assembléia, mandei lavrar a presente ata, que subcrevo. — *Isaac Mimon Nahon.* — *Alexandre Alberg.* — *Frederick William Horatio Renny.* — *Ney Rodrigues Barbosa.* — *Jean Georges Veil.* — *Antonio Alves Carneiro.*

Cópia autêntica da ata lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais, a fls., de cujo teor é a presente reprodução fiel. — *Alexandre Alberg*, presidente. — *Isaac Mimon Nahon*, secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Offício de Notas).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1944, EM SUA SEDE, À RUA DO CHICHORRO N.º 53, ÀS 14 HORAS

O Dr. Alexandre Alberg, Presidente da Sociedade, abre a sessão e declara, que havendo número legal de acionistas como se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", e cautelas depositadas na sede da Sociedade, nos termos do art. 21 dos Estatutos, representando duzentos e noventa ações, que se acha instalada a Assembléia convocada para hoje, conforme os anúncios publicados na forma da lei, e pede os presentes que indiquem um acionista para dirigir os trabalhos. É aclamado o próprio Dr. Alexandre Alberg, que convidou para secretário da mesa o acionista Isaac Mimon Nahon, que assume suas funções. O Presidente declara que a presente Assembléia fora convocada para os fins constantes da convocação referida que passa a ser lida pelo secretário: S.A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (CIMMAC S.A.) Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1944 às 14 horas, na sede social à Rua do Chichorro número 53, para deliberarem e aprovar os atos da Diretoria quanto ao aumento de capital social aprovado pela assembléia realizada em 14 de novembro p.p. A fim de participarem da reunião os acionistas deverão depositar suas ações ao portador na Caixa da Sociedade com três dias de antecedência. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944. — *Alexandre Alberg.* — *Ney Rodrigues Barbosa.* — *Jean Georges Veil*, Diretores. Em seguida declara o Presidente que tem o prazer de comunicar aos presentes que o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00 autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária

em 14 de novembro p.p. foi totalmente subscrito pelos atuais acionistas que assim se valem do direito de preferência previsto no Decreto n.º 2.627, de 1940. Agradece aos acionistas e declara que a pronta subscrição do aumento do capital demonstra a confiança que os portadores dos títulos da Sociedade têm na Diretoria e promete que a mesma fará tudo que for necessário para o crescente desenvolvimento da Sociedade. Declara que de acordo com as prescrições legais a Diretoria depositou no Banco Boavista S.A. os 10% das ações assinadas pelos acionistas e pagas no ato da subscrição, conforme se vê do recibo do seguinte teor: Banco Boavista S.A. Rec. Telg.: Vista-banco — Caixa Postal n.º 1.560 — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944 Cr\$ 30.000,00. Recebemos de Sociedade Anônima Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção "CIMMAC S.A.", a importância supra de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que diz corresponder à integralidade das importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores de seu aumento de capital de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) conforme dispõem os arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. O levantamento desta importância só poderá ser efetuado após o preenchimento das formalidades determinadas pelo art. 1.º mencionado decreto. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos) para um só efeito. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944. Banco Boavista S.A. (assinado) Fernando M. Portela. — Que, assim sendo, a assembléia deverá aprovar o aumento do capital social e reforma do art. 5.º dos Estatutos que passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dividido em 600 (seiscentas) ações comuns ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, podendo ser elevado por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta fundamentada da Diretoria. Declara então Presidente aberta a discussão sobre o aumento do capital e reforma do art. 5.º dos Estatutos, e como ninguém pede a palavra vai por em aprovação a proposta do aumento de capital da Sociedade e reforma do art. 5.º dos Estatutos. Posta em aprovação a proposta é a mesma aprovada unanimemente, deixando de votar os membros da Diretoria. Suspensa a sessão por trinta minutos para lavratura desta ata no "Livro das Atas das Assembléias Gerais", a qual depois de lida e posta em discussão é aprovada e por todos assinada. E eu, Isaac Mimon Nahon, secretário da Assembléia mandei lavrar a presente ata que subcrevo. Isaac Mimon Nahon. — Alexandre Alberg. — Frederick William Horatio Renny. — Ney Rodrigues Barbosa. — Jean Georges Veil. — Antônio Alves Carneiro.

Cópia autêntica da ata lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais a fls. de cujo teor é a presente reprodução fiel. — *Alexandre Alberg*, Presidente. — *Isaac Mimon Nahon*, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D.R.C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (CIMMAC), S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 408 por despacho de 29 de dezembro de 1944, os seguintes documentos: a) Atas de assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 14 de novembro e 14 de dezembro de 1944, que aprovaram o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00, e a consequente alteração do art. 5.º dos seus estatutos; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) Recibo do depósito das entradas dos subscritores do aumento do capital, efetuado no Banco Boavista S.A., do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de janeiro de 1945. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, *Renato Adolpho Pena Barros*, pelo Chefe da S.R.E. e subcrevo e assino. *Renato Adolpho Pena Barros*. — Selada com Cr\$ 5,40

Processo n.º 29.263-44.

(N.º 282 — 8-1-45 — Cr\$ 333,60)

BANCO FIGUEIREDO ROCHA, S. A.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO FIGUEIREDO ROCHA S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* (Seção I) dia 9-1-45 à página n.º 455 1.ª coluna — 11.ª linha,

Onde se lê:

Alice Figueiredo Rocha de Souza;

Leia-se:

Aline Figueiredo Rocha de Souza.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Declaração

Declaro que fui roubado em um terno de roupa azul marinho listrado, o qual continha a carteira de identidade número 47.070, modelo 19, conforme queixa apresentada às autoridades do 15.º Distrito Policial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— *Augusto Martins Gonçalves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 322 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 9, 2.º andar, sala 243, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.* —
Pela diretoria: *P. E. Janssens*, Diretor-Presidente.

(N.º 269 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco de Crédito Mercantil S. A.**44.º Dividendo**

Do dia 12 do corrente em diante será pago o 44.º Dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1944, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Oscar G. Sant'Anna*, Presidente.

(N.º 323 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Indústrias e Artes de Madeiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua General Argolo ns. 11 a 13, a fim de deliberarem sobre a venda do imóvel onde se acha instalada a fábrica, máquinas e ferramentas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Rafael França Ribeiro*, Presidente.

(N.º 316 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins que o meu certificado de conclusão da segunda série do curso complementar de medicina, achou-se arquivado pela Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Alcides Moraes Leon*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 313 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Tabacaria Londres S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— *Pedro de Magalhães Corrêa*, Presidente.

(N.º 345 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Edifício Himalaya

São convidados os senhores condôminos do Edifício Himalaya, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15, segunda-feira, às 14 horas e que terá lugar na sala 1.106 do prédio da Avenida Almirante Barrão n.º 90, 11.º andar. — O Síndico, *Albino Lopes Freire de Gouveia*.

(N.º 336 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, S. A.", em virtude de não ter havido número legal para a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 29 de dezembro de 1944, convida os Srs. acionistas a se reunirem, em Segunda Convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itaóca n.º 414, em Bonsucesso, nesta Capital, às 10 horas, do dia 15 do corrente mês de janeiro, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital Social e alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *João Teixeira Gomes Fonseca*, Diretor-Presidente. — *Thomas Carrilho Teixeira Gomes*, Diretor-Gerente. — *Galileo Galilei Pereira Mendes*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 268 — Cr\$ 67,70 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Chalmers Perfumes do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria da "Chalmers Perfumes do Brasil S. A." convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Tavares Ferreira n.º 12, no próximo dia 18 do corrente, quinta-feira, às 16 horas, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal com referência ao aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 e à alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *William Robinson*, Diretor-Presidente. — *Rui do Barros Chalmers*, Diretor-Comercial.

(N.º 267 — Cr\$ 67,70 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Giovanna Arté declara que perdeu a sua carteira, modelo 19, fornecida pelo Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio, 8 de janeiro de 1945. — *Giovanna Arté*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 275 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Banco Nacional de Depósitos, S. A.**Dividendo n.º 1**

A partir do dia 15 do corrente, será pago à Rua da Assembleia n.º 70, o dividendo correspondente ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944, à razão de 6 % a.a.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Epitácio Pessoa Cavalcanti do Albuquerque*, Diretor-Presidente. — *Bronides Ferreira de Carvalho*, Diretor-Superintendente. — *Otaclio de Lucena Montenegro*, Diretor-Secretário.

(N.º 301 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 9-1-45).

"Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

Na forma do resolvido pela Assembleia Geral Extraordinária, em data de 29 de dezembro último, são convidados os Srs. acionistas a exercerem até 9 de fevereiro p. vindouro o direito de preferência para a subscrição do aumento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945.
— *José Nunes Leite*, Diretor. — *Joseph Albert Swacien*, Procurador.

(N.º 254 — Cr\$ 51,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 6-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 352.120-41.811, de 29-9-1939.

Rio, 8 de janeiro de 1945. — *Cesar Gama*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 261 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Banco Moscoso-Castro S. A.**Distribuição de dividendos**

Avisamos aos Srs. acionistas que a partir do 12 do corrente, sexta-feira próxima, será pago em nossos "guichês" o 9.º Dividendo relativo ao 2.º semestre de 1944 à razão de Cr\$ 25,00 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores.

(N.º 232 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**7.º Dividendo**

Nos dias 16, 17, 18 e 19 do corrente será pago no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115, Edifício Odeon, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o 7.º (Sétimo) dividendo das ações ordinárias à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, relativa ao segundo semestre de 1944.

O dia 16 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações. Depois das datas acima, os pagamentos de dividendo só serão feitos no dia 15 de cada mês.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Roberto Cardoso*. — *Adhemar de Faria*, Diretores.

(N.º 47 — Cr\$ 157,10 — Dias: 5, 8, 9, 10, 15, 16 e 17-1-45 — 4-1-45).

Companhia Imobiliária Expansão e Melhoramentos do Distrito Federal**3.ª Chamada de Capital**

De acordo com o art. 74, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, são convidados os Srs. acionistas a efetuarem, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 5.º andar, salas 510-12, o pagamento correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor nominal das ações subscritas, a contar desta data até o dia 9 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— *Cia. Imobiliária Expansão e Melhoramentos do Distrito Federal* — Pela diretoria: *Haroldo Cecil Roland*.

(N.º 278 — Cr\$ 41,90 — Dias: 9, 10-1 e 8-2-45 — 8-1-45).

Sindicato da Indústria de Bebidas**em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, do Rio de Janeiro****Imposto Sindical**

O Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, do Rio de Janeiro, avisa às empresas classificadas nesta categoria econômica que está expedindo guias para recolhimento do imposto sindical referente ao exercício de 1945, o qual deve ser recolhido ao Banco do Brasil até o dia 31 de janeiro de 1945, na forma do disposto no art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As empresas que as não receberam a tempo, poderão obter as guias no Sindicato, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, Edifício do Liceu Literário Português.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *João Rodrigues dos Santos*, Presidente da Junta Governativa Provisória.

(N.º 246 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 6-1-45).

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o § 2.º do art. 17 dos Estatutos e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Banco do Brasil S. A., conforme estabelece o art. 64, convido os Srs. Associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, no dia 2 de fevereiro p. vindouro, às 14 horas, em nossa sede, à Avenida Rio Branco número 128, 11.º andar, nesta Capital, a fim de se pronunciarem sobre as seguintes alterações nos Estatutos, propostas pela Diretoria desta Caixa:

O Art. 3.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º —

a) —

b) —

c) — efetuar empréstimos na forma do art. 41;

d) — instituir um pedágio voluntário entre os seus associados, podendo estendê-lo a todos os funcionários do Banco do Brasil S. A., bem como aos desta Caixa".

O art. 8.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8.º —

§ único — A Comissão Fiscal se comporá de cinco membros, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, pelo prazo de um ano, vencível em 30 de abril".

O art. 10.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10.º — No último dia útil de dezembro de cada ano, proceder-se-á à balanço nas operações da Caixa, o qual deverá ser publicado no mês de fevereiro seguinte, juntamente com o relatório da Diretoria e parecer da Comissão Fiscal".

O art. 11.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 11.º —

§ 1.º — As ordinárias se reunirão no terceiro sábado do mês de março de cada ano, e terão por fim.

O art. 20.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 20.º — A Diretoria se comporá de 6 (seis) membros, eleitos por três anos, terminando os mandatos em 30 de abril. Os Diretores elegerão entre si o Presidente, logo após a eleição e posse do terço de que trata o § 1.º, infra.

O art. 21.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 21.º —

§ 1.º —

§ 2.º — De cada reunião da Diretoria se lavrará uma ata, que será assinada na reunião seguinte, pelos Diretores presentes".

O art. 25.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 25.º — Em fevereiro de cada ano, a Diretoria publicará o seu relatório, acompanhando o balanço encerrado no mês de dezembro e o respectivo parecer da Comissão Fiscal.

§ 1.º — Cancelado

§ 2.º — Cancelado

§ único — De cinco em cinco anos, proceder-se-á a novo Estudo Atuarial, incluindo-se o resultado, obrigatoriamente, no primeiro relatório que tiver de ser apresentado à Assembleia Geral".

O art. 27.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 27.º —

a) —

b) —

c) — Cancelada.

O art. 27.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 27.º —

a) —

b) —

c) —

d) —

e) — rendimentos produzidos pela aplicação dos fundos, na forma dos artigos 40 e 41.

§ único —

O art. 38.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 38.º —
§ 1.º — A autorização do funcionário para o desconto em folha decorre automaticamente, da sua inclusão na Caixa e não poderá ser revogada".

O art. 41.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 41.º — A Caixa poderá aplicar até 60 % (sessenta por cento) das suas reservas em empréstimos aos seus associados, para construção, aquisição e reforma de casas residenciais ou liquidação de hipotecas. O restante, depois de deduzida a importância necessária para satisfazer seus compromissos durante 6 meses, será aplicado em bens imóveis na zona urbana do Rio de Janeiro, bens esses que representem juros compensadores e estabilidade máxima, ou em títulos que contenham a responsabilidade irrevogada do Governo Federal.

§ 1.º — Cancelado.

§ 2.º — Cancelado.

O § 3.º passará a § 1.º, com a seguinte redação:

§ 1.º — A importância de cada empréstimo será regulada pela seguinte tabela: 65 vezes a parte fixa do vencimento mensal (ordenado padrão e quinquênios), efetivamente percebido, calculado sobre o cargo efetivo, até Cr\$ 500,00 mais

45 vezes o que exceder de Cr\$ 500,00, nas mesmas condições acima".

O § 4.º passará a § 2.º, com a seguinte redação:

§ 2.º — Para concessão do empréstimo será exigido o seguro de vida temporário, no valor do débito, ou inscrição no Fundo de Garantia mantido pela Caixa".

O § 5.º passará a § 3.º, com a seguinte redação:

§ 3.º —
a) —
b) — quando a consignação para amortização do mesmo e outras já existentes atingirem quantia superior ao limite consignável permitido pelo Banco do Brasil S. A..

O § 6.º passará a § 4.º, com a seguinte redação:

§ 4.º — Não será concedido empréstimo ao associado cuja inscrição na Caixa se tiver efetuado a menos de cinco anos.

O § 7.º passará a § 5.º, com a seguinte redação:

§ 5.º — Para os que optarem pela inscrição no Fundo de Garantia, é indispensável a inscrição de saúde, por meio da confiança da Caixa, correndo as despesas por conta do mutuário".

O § 8.º passará a § 6.º.

O art. 51.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 51.º —
1) —
2) — filhos, de qualquer condição;
3) —
4) —

§ 1.º —
§ 2.º —
§ 3.º — O associado que não tiver herdeiros nas condições deste artigo poderá, mediante declaração do próprio punho, com o testemunho de dois outros associados e registro na Caixa, ou outra qualquer forma legal, designar como beneficiária, para ter direito à pensão, determinada pessoa que viva sob a sua dependência econômica exclusiva. O direito dessa beneficiária será, em tudo, equiparado ao dos herdeiros mencionados nos itens 1) e 2) deste artigo".

O art. 55.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 55.º — Os atuais Diretores e Suplentes, cujos mandatos terminam em 31 de outubro, terão estes prorrogados até 30 de abril do ano seguinte.

§ único — O mandato da atual Comissão Fiscal terminará em 30 de abril de 1946.

O art. 57.º será cancelado.

O art. 58.º passará a art. 57.º.

O art. 59.º será cancelado.

O art. 60.º passará a art. 58.º.

O art. 61.º será cancelado.

Em face das modificações acima, os artigos 62, 63, 64, 65, 66 e 67 passarão, respectivamente, a 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

Os associados ausentes desta Capital deverão reunir-se, de conformidade com o art. 12 dos Estatutos, no Departamento do Banco do Brasil S. A. onde estiverem servindo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.

— Dr. Orlando de Almeida Cardoso, Presidente.

(N.º 307 — Cr\$ 300,00 — Dia 10-1-45 — 9-1-45).

Soforme Fornecedora de Medicamentos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de janeiro de 1945, às nove horas, na sede, à Rua da Assembléia n.º 75, 2.º andar, nesta Capital, nos termos do art. 26 dos Estatutos, para eleição dos cargos de diretor-comercial e diretor-tesoureiro, e reforma parcial dos Estatutos.

Jurandyr Nabuco dos Santos, Diretor-Superintendente. — Jorge Velloso, Diretor-Comercial. — Alberto Julianelli, Diretor-Tesoureiro, Interino.

(N.º 324 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Mattheis — Cia. Têxteis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Beneditinos n.º 15-17, nesta Capital, no dia 19 do corrente mês de janeiro, às quatro horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social, com a consequente modificação do art. 4.º dos estatutos sociais. Nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão, para poderem tomar parte na referida assembléia, depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Mattheis-Cia. Têxteis — Curt Steinhäuser, Diretor. — Rudolf Mattheis, Diretor.

(N.º 333 — Cr\$ 101,00 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que foram extraviados os meus certificados de aprovação (primeiras vias) nos exames de preparatórios das seguintes cadeiras: Português, Francês, Inglês, Latim, Aritmética, Álgebra, Geometria, Física-Química, Geografia, Corografia do Brasil-Cosmografia, História do Brasil e História Universal, prestados no Externato do Colégio Pedro II nos anos de 1922, 1923, 1924 e 1925.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Othon Machado de Oliveira e Silva.
(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 335 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Sociedade Dramática Luso-Brasileira

AVISO

Comunico aos senhores sócios que a Assembléia Geral Ordinária prevista nos estatutos, será realizada no dia 12 do corrente às 20 horas, em caso de não haver número a mesma será realizada 72 horas depois com qualquer número.

Pelo Secretário Geral, Manoel Francisco Alonso, 1.º secretário.

(N.º 314 — Cr\$ 13,40 — 9-1-45).

Banco Central do Comércio S. A.

Avenida Graça Aranha n.º 326

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco Central do Comércio S. A., os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. — Banco Central do Comércio S. A. — Alberto Woods Soares, Diretor-Presidente. — Alberto de Lucena, Diretor-Gerente.

(N.º 319 — Cr\$ 52,00 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, Registrado sob o n.º 203.792. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— Antonio Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 304 — Cr\$ 30,00 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro

Único sindicato representativo da categoria profissional na base territorial do Município do Rio de Janeiro. Fundado em 8 de agosto de 1931 e adaptado ao Decreto-lei n.º 1.402, de 5-6-939, em 1 de agosto de 1941. Rua Senador Dantas n.º 73, 1.º andar, salas 15-16 — Telefone 42-9779.

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o disposto nos arts. 22 e 34, inciso II, dos Estatutos em vigor, convido a todos os Srs. Associados quites, matriculados até o número 2.348, maiores de 18 anos e que estejam no gozo de seus direitos sindicais (art. 14, letras a, b e c) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 12 de janeiro corrente, às 19 horas, em primeira convocação ou no dia 13, às mesmas horas, em segunda convocação, caso não haja quorum legal para aquela, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 73, 1.º andar, salas 15 e 16, a fim de procederem às eleições para os cargos de cinco Diretores, três membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, os quais constituirão a Diretoria do Sindicato para o biênio 1945-1947.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— Cid Cabral de Mello, Presidente.

(N.º 321 — Cr\$ 114,20 — Dias: 10 e 11-1-45 — 9-1-45).

Edifício Barão de Antonina

Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.194

Assembléia Geral dos Condôminos

Ficam convidados os Srs. condôminos do Edifício Barão de Antonina para se reunirem em Assembléia Geral na sexta-feira, 19 do corrente, às 17 horas, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 8.º andar, salas 801-2, Edifício Castelo, a fim de deliberarem o seguinte:

1.º) Eleição do síndico para o Edifício;

2.º) Fixação do orçamento prévio provável para o ano de 1945;

3.º) Discussão e aprovação do regulamento interno;

4.º) Exame e aprovação dos atos dos convocantes, síndicos durante a construção do prédio;

5.º) Formação de um fundo de caixa;

6.º) Tratar de assuntos de interesse geral do condomínio.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— Pelos síndicos, Cecília Esteves da Costa. — Dr. Dionysio Cabeda Silveira.

(N.º 332 — Cr\$ 30,70 — 9-1-45).

Cooperativa Cinematográfica Brasileira de Responsabilidade Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

A pedido do Conselho Fiscal ficam os senhores associados convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 18 de janeiro de 1945, às 17 horas, em segunda convocação, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 3.º andar, sala 210, para tomarem conhecimento do laudo de verificação apresentado pelo referido Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945.
— Newton Patra, Presidente.

(N.º 338 — Cr\$ 22,40 — 9-1-45).

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 7.º andar, salas 714-6, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — Attila Soares, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mello Alves).

(N.º 302 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Banco Israelita Brasileiro

SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar, Ilho de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar, na conformidade do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o relatório da Diretoria, cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— S. Gorenstin, Diretor-Presidente. — Isaak Koifmann, Diretor-Gerente.

(N.º 326 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Companhia Casino Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 20 do corrente mês, às 17 horas, na sede social à Avenida Copacabana n.º 291 (Edifício do Casino), a fim de deliberar sobre reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945.
— Gilberto Pereira Pereira da Silva, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 349 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 31 de janeiro, quarta-feira, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de janeiro. Dê-se sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquela dia, na Sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — J. Singery, Gerente-Geral.

(N.º 312 — Cr\$ 15,30 — Dia 10-1-45 — 9-1-45).

Rosalie S. A.

(EM INCORPORAÇÃO)

Convocação de Subscritores do Capital Social

São convidados os Srs. subscritores de capital social da "Rosalie S. A.", em incorporação, a se reunirem em Assembléia Geral, para constituição preliminar da sociedade e nomeação de peritos, que deverão proceder a avaliação dos bens e serem incorporados à mesma, para formação de parte do capital social e tomar as demais providências, determinadas em lei.

A Assembléia realizar-se-á no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 14 horas, à Rua Duvidier n.º 50, 6.º andar, apartamento n.º 702, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945.
— O Incorporador, Luiz de Lima Castro.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 217 — Cr\$ 94,90 — 8 vezes — 9-1-45).

Banco de Itajubá, S. A.

A partir de 15 do corrente, será pago na sede deste Banco e na sua filial do Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega n.º 45, o dividendo relativo ao 2.º semestre do ano findo, à razão de 12 % (doze por cento) ao ano.

Itajubá, 9 de janeiro de 1945. — A Diretoria: *Wenceslau Braz P. Gomes*, Presidente. — *João Antonio Pereira*, Diretor-Gerente. — *José Braz P. Gomes*, Diretor.

(N.º 247 — Cr\$ 45,00 — Dias: 10, 12 e 13-1-45 — 9-1-45).

Companhia Imobiliária América Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 13 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 141, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Polônio de Magalhães Corrêa*, Presidente.

(N.º 214 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 11 e 12-1-45 — 9-1-45).

Declaração

Johnston Allen Co. (Brasil) Ltd., estabelecida à Rua Beneditinos n.º 17, 1.º andar, declara ter encerrado suas transações comerciais no Brasil, em 31 de dezembro de 1944. — *Johnston Allen Co. (Brasil) Ltd.* — *p. p. Rogério Rodrigues Botelho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 220 — Cr\$ 14,30 — 9-1-45).

Auxiliadora Predial S. A.**AVISO**

Do dia 16 de janeiro a, e, em diante, serão pagos em nossos escritórios, à Travessa do Onivdor n.º 22-A, 3.º andar, os juros do 2.º semestre de 1944 sobre as nossas Letras Hipotecárias, sendo: Cr\$ 8,00 sobre as da 2.ª a 10.ª emissões;

Cr\$ 20,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 500,00 das 11.ª às 47.ª emissões;

Cr\$ 10,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 das 11.ª à 47.ª emissões.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Pela Diretoria — *Auxiliadora Predial Sociedade Anônima*. — *O. Heplmann*.

(N.º 215 — Cr\$ 24,50 — 9-1-45).

Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos**Substituição de cautelas de ações**

A Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos está substituindo por títulos definitivos, as cautelas representativas das ações de seu capital social.

A Diretoria pede aos senhores acionistas apresentarem-se aos escritórios centrais, à Avenida Presidente Wilson n.º 274, em São Paulo, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas excetuados os sábados, pessoalmente ou por intermédio do representante devidamente habilitado, munidos dos seguintes documentos:

- Cautela ou cautelas anteriores;
- Prova de identidade (pública-forma da carteira de identidade ou da carteira modelo 19);
- Traslado da procuração, com poderes especiais, no caso de ser procurador;
- Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, deverão apresentar mais:
- Prova de personalidade jurídica;
- Prova de legitimidade dos representantes.

São Paulo, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz Ferreira Pires*, Diretor-Presidente. — *Dr. Walter Beliani*, Diretor-Superintendente.

(N.º 87 — Cr\$ 260,10 — Dias: 5, 10, 15, 20 e 25-1-45 — 4-1-45).

Companhia Imobiliária Expansão e Melhoramentos do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 5.º andar, salas 510-12, no dia 20 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas, para o fim de deliberarem sobre as contas e os atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, elegere a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, a partir do dia 15 de janeiro corrente, os documentos a que se refere o art. 99 letras a), b) e c) do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Pela Diretoria: *Dr. Haroldo Cecil Polend*, Diretor-Presidente.

(N.º 121 — Cr\$ 119,30 — Dias: 6 e 10-1 e 18-2-45 — 5-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 95.450.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Americo Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 274 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Magnesita S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de janeiro de 1945, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, para elegere dois membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Sócrates Mariani Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 265 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Companhia de Tecidos e Representações Sibratex

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 10 horas, na Sede Social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala 302, a fim de tomarem conhecimento da renúncia dos membros da diretoria e, em consequência, eleger os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Companhia de Tecidos e Representações Sibratex — *Eurico Correa Salgado*, Diretor-Presidente.

(N.º 263 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Declaração

Lauro Romão declara que o seu Certificado de 5.ª série ginásial se encontra retido na Faculdade Fluminense de Medicina.

Distrito Federal, em 8 de janeiro de 1945. — *Lauro Romão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 290 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 11-1-45 — 8-1-45).

Companhia América Fabril Fiação e Tecelagem

Sede — Rua da Candelária n.º 67

Transferências de ações

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 10 do corrente mês até e incluído o pagamento do 86.º dividendo.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem — *Antonio Lactigo Scabro*, Diretor-Presidente.

(N.º 127 — Cr\$ 67,20 — Dias: 6, 8 e 10-1-45 — 5-1-45).

Edifício "Ubá"**Administração Predial da CIVIA**

Ficam convidados os Srs. co-proprietários do Edifício "Ubá", à Rua Almirante Tamandaré n.º 45, para uma reunião que se realizará no dia 12 de janeiro do corrente ano, às 17 e meia horas, na Avenida Rio Branco n.º 311, 3.º andar (CIVIA), reunião essa destinada a aprovação do orçamento para o exercício de 1945, e ao exame do balanço do exercício de 1944. — *Taciano da Rocha Baptista*, Síndico.

(N.º 230 — Cr\$ 19,40 — Dia 10-1-45 — 9-1-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada)**(EM TRANSFORMAÇÃO)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) (Em transformação) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 13 horas do dia 18 de janeiro do corrente ano, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 2.652, para o fim de tomar conhecimento do projeto de Estatutos revisto pela Comissão designada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 1944, e, bem assim, aprovar definitivamente ditos Estatutos e eleger a primeira Diretoria e os membros dos demais órgãos da Companhia, fixando os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, e ratificando todos os atos praticados para a efetiva transformação da Sociedade em Companhia, sob a denominação "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora".

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Antonio Marques Damas*, Presidente. — *Antonio Júlio Ferreira Rodrigues*, Superintendente. — *Amílcar Basto*, Tesoureiro.

(N.º 26 — Cr\$ 94,90 — Dias: 4, 10 e 17-1-45 — 3-1-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**Dividendo de ações preferenciais**

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia horas e das 14 às 15 e meia horas, o 10.º dividendo das ações preferenciais, a razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao segundo semestre de 1944.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 16, 17, 18 e 19 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 58.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao segundo semestre de 1944, a razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 16 é reservado aos Bancos e os dias seguintes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 6 ao dia 20 deste mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Guilherme Guille*. — *Octavio Reis*. — *Luís Harold Reis*. — *Elias do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 91 — Cr\$ 714,00 — Dias: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18-1-45 — 4-1-45).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Cateclismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Seção de vendas—Av. Rodrigues Alves n.º 1

Agência I—Ministério da Fazenda—Agência II—Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00—FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40